ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2019.

Cabedelo/PB, em 11 de dezembro de 2019.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI** que **"**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EXTINGUE CARGOS E REDEFINE NOVA COMPOSIÇÃO E NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**.

A intenção da presente propositura é organizar os Órgãos da Administração Pública Municipal, bem como seus departamentos, assessorias e divisões, de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Principio da Eficiência.

Com a nova estrutura administrativa, teremos um melhor entendimento, tendo em vista que, devido às inúmeras alterações já sofridas através de outras leis, para se entender a respectiva estrutura, era necessário ter em mão várias leis, e com a presente propositura, a consulta poderá ser realizada em uma só lei.

Ademais, cumpre ressaltar que a estrutura administrativa é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial, sendo necessária a sua adaptação contínua, para que esteja em perfeito funcionamento.

Portanto, através da reforma pretendida com este Projeto, procuramos criar às condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, solicitando desde já a tramitação em **"regime de urgência"**, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Cabedelo-PB, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Graça Rezende
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:47 hs. Em: 11 / 12 / 19
Thayane
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº ....131.../2019 Cabedelo, 11 de dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EXTINGUE CARGOS E REDEFINE NOVA COMPOSIÇÃO E NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º A estrutura organizacional, bem como a estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Cabedelo passa a ser a definida na forma da presente Lei.

Art.2º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais dirigentes de órgãos e assessorias que integram a Estrutura Administrativa disposta nesta Lei.

Art.3º Constituem instrumentos básicos da ação administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo:

I. Plano Diretor;
II. Plano Plurianual;
III. Diretrizes Orçamentárias;
IV. Orçamentos Anuais;
V. Fundos Especiais;
VI. Programação Financeira Mensal de Desembolso;
VII. Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
VIII. Relatório de Gestão Fiscal;
IX. Outros Instrumentos de Planejamento e de Controle de Gestão e demais Atividades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cabedelo que serão norteadas pelo princípio da transparência, mediante ação sincronizada de todos os níveis decisórios com a realização sistemática de reuniões de trabalho, buscando sempre que possível, o maior nível de participação popular.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA

Art.4º A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Cabedelo constitui-se dos seguintes órgãos:

I. Órgãos de Direção Superior: correspondendo à unidade hierárquica máxima de onde emanam as diretrizes gerais de comando:

a. Gabinete do Prefeito – GAPRE;
b. Gabinete do Vice Prefeito - GAVIPRE.

II. Órgãos Vinculados: correspondendo à autarquia responsável pelo Regime Previdenciário Próprio do Município:

a. Instituto de Previdência do Município de Cabedelo - IPSEMC.

III. Órgãos de Assessoramento: aqueles que não integram a cadeia de comando e prestam assessoramento direto ao comando central e orientação aos demais órgãos que integram a estrutura do Município:

a. Procuradoria Geral do Município - PROGER;
b. Controladoria Geral do Município - COGEM;
c. Secretaria Municipal de Comunicação Social e Institucional - SECOM.

IV. Órgãos de Atuação Instrumental: aqueles que não prestam serviços diretamente à população mas subsidiam os órgãos de natureza finalística na consecução de suas finalidades:

a. Secretaria Municipal de Administração - SEAD;
b. Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
c. Secretaria Municipal da Receita - SEREC.

V. Órgãos de Atuação Finalística: aqueles que atuam diretamente na prestação de Serviços Públicos à população:

a. Secretaria Municipal de Transportes - SETRANS;
b. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPM ;
c. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB;
d. Secretaria Municipal de Segurança - SEGUM;
e. Coordenadoria Executiva Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cabedelo - CEMPDEC;
f. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAH;
g. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aqüicultura - SEMAPA;
h. Secretaria Municipal de Controle do Uso e Ocupação do Solo - SECOS;
i. Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;
j. Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;
k. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUL;
l. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA;
m. Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;
n. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Portos - SICCTEP;
o. Secretaria Municipal de Saúde - SES;
p. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
q. Programa Municipal de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor de Cabedelo - PROCON / CABEDELO.

Parágrafo único. O organograma da Estrutura Básica, acima exposta encontra-se representado no Anexo I desta Lei.

TÍTULO III
DOS CARGOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.5º Os cargos e funções que integram a Estrutura Organizacional definida no artigo 4º, tem sua simbologia definida na forma a seguir:

I. Agentes Políticos: representados pelo símbolo **AP** e atribuídos respectivamente ao Prefeito e Vice-Prefeito, a seguir especificados:

a. AP-1;
b. AP-2.

II. Cargos de Direção Superior: representados pelo símbolo **CDS** e atribuídos respectivamente aos Secretários e Secretários Adjuntos do Município, a seguir especificados:

a. CDS-1;
b. CDS-2.

III. Cargos de Assessoramento Superior: representados pelo símbolo **CAS** e atribuídos aos assessores do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Secretários Adjuntos e demais autoridades da Direção Superior, a seguir especificados:

a. CAS-1;
b. CAS-2;
c. CAS-3;
d. CAS-4;
e. CAS-5;
f. CAS-6.

IV. Cargos de Direção Gerencial: representados pelo símbolo **CDG** e atribuídos aos ocupantes da linha de execução e gerenciamento de cada órgão, a seguir especificados:

a. CDG-1;
b. CDG-2;
c. CDG-3;
d. CDG-4;
e. CDG-5;
f. CDG-6;
g. CDG-7;
h. CDG-8;
i. CDG-9.

V. Cargos de Assessoramento intermediário: representados pelo símbolo **CAI** e atribuídos à assessores de nível intermediário, correspondendo ao assessoramento a nível gerencial, a seguir especificados:

a. CAI-1;
b. CAI-2;
c. CAI-3;
d. CAI-4.

VI. Cargos de Suporte Estrutural: representados pelo símbolo **CSE** e atribuídos à assessores de suporte logístico e operacional necessários ao funcionamento da máquina em toda a extensão de sua estrutura, a seguir especificados:

a. CSE-1;
b. CSE-2.

VII. Funções Gratificadas: representados pelo símbolo **FG** e atribuídas exclusivamente a servidores efetivos pelo exercício de funções de chefia ou assessoramento.

§ 1º Os cargos de que trata o inciso I e a alínea "a" do inciso II deste artigo são remunerados através de subsídio respeitado o disposto nos arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

§ 2º Os cargos de que tratam a alínea "b" do inciso II e os incisos III,IV, V e VI tem sua remuneração composta pelo vencimento e a gratificação de representação.

§ 3º As Funções Gratificadas previstas no Inciso VII são integradas por parcela única de remuneração.

§ 4º A remuneração dos cargos a que se refere este artigo está definida no Anexo II desta Lei.

TÍTULO IV
DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO DOS ÒRGÃOS

CAPÍTULO I
DOS ORGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Do Gabinete do Prefeito - GAPRE

Art.6º O Gabinete do Prefeito é o órgão máximo da hierarquia administrativa municipal, dirigido pelo Prefeito Municipal, cujas atribuições estão definidas na Lei Orgânica do Município, dele emanando todas as decisões a serem executadas pelos demais órgãos que integram a estrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Art.7º A estrutura do Gabinete do Prefeito é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Prefeito;
II. Comissão de Licitação;
III. Assessoria Geral de Ação Governamental
IV. Assessoria de Coordenação Política;
V. Assessoria Especial;
VI. Junta Militar;
VII. Secretaria Executiva;
VIII. Assessoria de Processamento de Dados:
    a. Núcleo de Desenvolvimento e Suporte:
        1. Sub-Núcleo de Análise;
IX. Chefia de Gabinete do Prefeito:
    a. Chefia do Cerimonial;

b. Assessoria Especial;
c. Assessoria Técnica Especializada;
d. Secretaria Executiva;
e. Gerência de Operações:
    1. Subgerência de Agenda e Expediente:
        i. Núcleo de Apoio
    2. Subgerência de Atendimento e Catalogação de Dados do Município;
    3. Subgerência de Operações;
    4. Subgerência Técnica.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos III e IV desta Lei.

Seção II
Do Gabinete do Vice-Prefeito - GAVIPRE

Art.8º O Gabinete do Vice-Prefeito é o órgão auxiliar do dirigente máximo da hierarquia administrativa municipal, dirigido pelo Vice-Prefeito Municipal, cujas atribuições estão definidas na Lei Orgânica do Município, que funcionará em perfeita integração com as decisões emanadas do Gabinete do Prefeito.

Art.9º A estrutura do Gabinete do Vice-Prefeito é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Vice-Prefeito;
II. Chefia de Gabinete;
III. Assessoria Técnica Especializada;
IV. Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos V e VI desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Seção I
Da Procuradoria Geral do Município - PROGER

Art.10 A Procuradoria Geral do Município é instituição essencial responsável pelo exercício das funções administrativa e jurisdicional no âmbito do Município de Cabedelo diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, sendo responsável, em toda sua plenitude, pela defesa de seus interesses judicial e extrajudicialmente, bem como pelas funções de consultoria jurídica e, com exclusividade, de execução da dívida ativa, orientada pelos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos, nos termos da Lei Complementar nº 47/2014.

Art.11 A estrutura da Procuradoria Geral do Município é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município;
II. Gabinete do Procurador Geral do Município
    a. Assistência do Procurador Geral.
III. Gabinete do Procurador Geral Adjunto do Município;
IV. Secretaria Executiva;
V. Chefia de Gabinete:
    a. Núcleo de Controle Processual;
    b. Núcleo de Acompanhamento Processual;
    c. Núcleo de Protocolo.
VI. Sub-Procuradoria Judicial;
VII. Sub-Procuradoria Consultiva;
VIII. Sub-Procuradoria Administrativa;
IX. Sub-Procuradoria Fiscal;
X. Sub-Procuradoria Patrimonial;
XI. Assessoria Jurídica;
XII. Subgerência de Cartório:
    a. Núcleo de Cargas e Distribuição Processual;
    b. Núcleo de Catalogação de Leis.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos VII e VIII desta Lei.

Seção II
Da Controladoria Geral do Município - COGEM

Art.12 A Controladoria Geral do Município tem por finalidade comprovar a legalidade e legitimidade e avaliar os resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos que integram a administração municipal.

Art.13 A Controladoria Geral do Município é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Controlador Geral do Município;
II. Gabinete do Controlador Geral Adjunto do Município;
III. Assessoria Especial;
IV. Assessoria Técnica Especializada;
V. Assessoria Jurídica;
VI. Chefia de Gabinete;
VII. Secretaria Executiva;
VIII. Gerência Executiva de Auditoria e Controle:
    a. Gerência de Auditoria Contábil e Operacional;
    b. Gerência de Auditoria de Licitações, Controle de Contratos e Convênios:
        1. Subgerência de Acompanhamento de Convênios.
    c. Gerência de Planejamento, Gestão Estratégica e Qualidade;
    d. Gerência de Informações e Transparência Pública.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos IX e X desta Lei.

Seção III
Da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Institucional - SECOM

Art. 14 A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Institucional tem por finalidade encarregar-se da articulação institucional da Prefeitura com os Poderes constituídos e de manter o intercâmbio entre o Chefe do Poder Executivo e a população.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Institucional é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação Social e Institucional;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Social e Institucional;
III. Ouvidoria Geral;
IV. Assessoria Especial;
V. Assessoria Técnica Especializada;
VI. Secretaria Executiva;
VII. Gerência de Dados, Produção, Estatística e Recursos Humanos:
    a. Subgerência de Eventos:
        1. Núcleo de Arquivo de Dados, Estatística e Documentação.
VIII. Gerência de Operações e Patrimônio:
    a. Subgerência de Externas e Elenco:
        1. Núcleo de Webmaster;
        2. Núcleo de Rádio Escuta;
        3. Núcleo de Webdesigner.
IX. Gerência de Logística e Arquivo Fotovideográfico:
    a. Subgerência de Discografia e Programação:
        1. Núcleo de Arquivo e Registros Audiovisuais.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XI e XII desta Lei.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL

Seção I
Da Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Art. 16 Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade planejar, coordenar, normatizar e executar os sistemas de administração da Prefeitura e implementar políticas de administração dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e tecnológicos que forneçam à Administração Municipal meios para fazer uma prestação de serviço de modo efetivo, ético e de alta qualidade para os cidadãos.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Administração é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Administração;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Administração;
III. Assessoria Especial;
IV. Assessoria de Folha de Pagamento:
    a. Assistência de Processamento:
        1. Núcleo de Folha de Pagamento.
V. Assessoria Técnica Especializada;
VI. Secretaria Executiva;
VII. Assessoria Jurídica;
VIII. Gerência Executiva do Almoxarifado;
IX. Gerência Central de Compras e Licitação:
    a. Supervisão de Compras:
        1. Núcleo de Compras;
        2. Núcleo de Registros e Catalogação;
        3. Núcleo de Expediente.
X. Gerência de Recursos Humanos:
    a. Subgerência de Recursos Humanos:
        1. Núcleo de Treinamento;
        2. Núcleo de Emissão de Portarias;
        3. Núcleo de Obrigações Sociais.
    b. Subgerência de Cadastro de Pessoal:
        1. Núcleo de Cadastro de Pessoal.
    c. Subgerência de Atendimento ao Cidadão:
        1. Núcleo de Recepção.
XI. Gerência de Documentação:
    a. Subgerência de Expediente:
        1. Núcleo Central de Processos.
XII. Gerência de Arquivo Público:
    a. Subgerência de Arquivo Público:
        1. Núcleo de Protocolo;
        2. Núcleo de Arquivo Intermediário;
        3. Núcleo de Arquivo Permanente.
XIII. Gerência de Suprimento e Patrimônio:
    a. Subgerência de Suprimento e Patrimônio:
        1. Núcleo de Almoxarifado.
XIV. Gerência de Acompanhamento de Contratos.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XIII e XIV desta Lei.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Art. 18 A Secretaria Municipal de Finanças tem por finalidade administrar as finanças municipais e políticas fiscais e tributárias, visando o equilíbrio e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Finanças é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Finanças;
III. Tesouraria Geral;
IV. Assessoria Especial;
V. Assessoria Jurídica, Tributária, Financeira e de Planejamento;
VI. Secretaria Executiva;
VII. Gerência de Administração Financeira:
    a. Subgerência de Análise da Estatística das Informações Econômico-Fiscais;
    b. Subgerência da Execução do Orçamento e da Programação Financeira;
    c. Subgerência de Informática e Processamento de Dados.
VIII. Gerência de Contabilidade:
    a. Subgerência de Contabilidade;
    b. Subgerência de Análise, Classificação e Escrituração Contábil;
    c. Subgerência de Consignações, Recebimento, Registro, Controle e Arquivamento.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XV e XVI desta Lei.

Seção III
Da Secretaria Municipal da Receita - SEREC

Art. 20 A Secretaria Municipal da Receita tem como finalidade arrecadar os tributos próprios do município, como: Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto Sobre Serviços – ISS. Taxa pelo poder de polícia/serviços e transferências oriundas da União e Estado, conforme determina a Constituição Federal, promovendo a Justiça Fiscal e garantindo suporte financeiro às ações da administração municipal.

Art. 21 A Secretaria Municipal da Receita é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal da Receita;
II. Conselho de Recursos Fiscais;
III. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto da Receita;
IV. Assessoria Técnica Especializada;
V. Assessoria Jurídica;
VI. Secretaria Executiva;
VII. Gerência Executiva de Administração Tributária:
    1. Assessoria de Comunicação;
    a. Gerência de Tributação:
        1. Subgerência de Tributos Mobiliários;

2. Subgerência de Acompanhamento e Fiscalização do IPTU;
3. Subgerência de Acompanhamento e Fiscalização do ITBI.

b. Gerência de Fiscalização;
c. Gerência de Arrecadação:
1. Subgerência de Cobrança da Dívida Ativa;
2. Subgerência de Processamento e Controle da Arrecadação.
d. Gerência de Acompanhamento do Contencioso Judicial:
1. Sugerência de Julgamento de Processos Fiscais.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XVII e XVIII desta Lei.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO FINALÍSTICA

Seção I
Da Secretaria Municipal de Transportes - SETRANS

Art. 22 A Secretaria Municipal de Transportes tem por finalidade manter a frota de máquinas e veículos leves e pesados da Prefeitura responsabilizando-se por sua guarda, pela distribuição e controle de combustível e de lubrificantes e promover ações que visem a constante eficiência no uso da frota municipal bem como promover melhorias das condições de uso dos veículos integrantes da frota municipal.

Art. 23 A Secretaria Municipal de Transportes é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Transportes;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Transportes;
III. Assessoria Especial;
IV. Assessoria Técnica Especializada;
V. Assessoria Jurídica;
VI. Secretaria Executiva;
VII. Gerência de Operações:
a. Subgerência de Fiscalização;
b. Subgerência de Manutenção;
c. Subgerência do Tráfego Interno;
d. Subgerência de Abastecimento.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XIX e XX desta Lei.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPM

Art. 24 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por finalidade contribuir para a promoção da equidade de gênero, por meio da implementação de políticas públicas que efetivem os direitos humanos das mulheres e elevem sua cidadania, superando as situações de desigualdades vivenciadas pela mulher na sociedade.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Políticas Públicas para as Mulheres;
III. Assessoria Técnica Especializada;
IV. Chefia de Gabinete;
V. Secretaria Executiva;
VI. Assessoria de Planejamento e Projetos;
VII. Assessoria Jurídica;
VIII. Gerência de Assistência à Mulher:
    a. Subgerência de Educação e Cultura;
    b. Subgerência de Trabalho e Enfrentamento à Pobreza;
    c. Subgerência de Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos;
    d. Subgerência de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XXI e XXII desta Lei.

Seção III
Da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Art. 26 A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana tem por finalidade promover políticas de desenvolvimento da mobilidade e da acessibilidade com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, garantindo o direito de ir e vir, estimulando a integração entre as regiões do espaço metropolitano e ainda regulamentar os serviços de ônibus, táxis e transportes opcionais, dentro dos limites do Município.

Art. 27 A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Mobilidade Urbana;
III. Assessoria Técnica Especializada;
IV. Secretaria Executiva;
V. Gerência Administrativa:
    a. Subgerência Administrativa:
        1. Núcleo de Patrimônio.
    b. Subgerência de Finanças:
        1. Núcleo de Contabilidade e Finanças.
VI. Gerência de Trânsito:

a. Subgerência de Trânsito;
b. Subgerência de Educação para o Trânsito;
c. Subgerência de Controle de Análise e Estatística.

VII. Gerência Operacional:
a. Subgerência de Policiamento e Fiscalização;
b. Subgerência de Tráfego;
c. Subgerência de Engenharia e Sinalização.

VIII. Gerência de Transporte:
a. Subgerência de Transporte.

IX. Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XXIII e XXIV desta Lei.

Seção IV
Da Secretaria Municipal de Segurança - SEGUM

Art. 28 A Secretaria Municipal de Segurança tem por finalidade planejar, coordenar e supervisionar as atividades na área da segurança no âmbito Municipal concentrando suas ações na repressão qualificada à violência através da Guarda Municipal e na prevenção desta através da integração de diversos serviços municipais, baseada em dados sobre os perfis mais vulneráveis com a finalidade de diminuir as taxas de violência e criminalidade.

Art. 29 A Secretaria Municipal de Segurança é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Segurança;
III. Assessoria Especial;
IV. Assessoria Técnica Especializada;
V. Corregedoria Geral;
VI. Ouvidoria;
VII. Secretaria Executiva;
VIII. Assessoria Jurídica;
IX. Comissão de Sindicância Disciplinar;
X. Inspetoria Geral:
a. Comandância de Área;
b. Subgerência Armeira;
c. Primeira Inspetoria;
d. Segunda Inspetoria.
XI. Gerência de Pessoal;
XII. Gerência Operacional:
a. Subgerência de Segurança;
b. Subgerência de Intendência.
XIII. Gerência de Apoio Logístico:
a. Subgerência de Informática.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XXV e XXVI desta Lei.

Seção V
Da Coordenadoria Executiva Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cabedelo - CEMPDEC-

Art. 30 A Coordenadoria Executiva Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cabedelo, órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, tem por finalidade planejar, articular e coordenar todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade no município de Cabedelo, mantendo estreito intercâmbio com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 31 A Coordenadoria Executiva Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cabedelo é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Coordenador Executivo Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II. Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III. Assessoria Técnica Especializada;
IV. Gerência do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:
    a. Subgerência Controle de Análise e Estatística:
        1. Núcleo de Administração de Desastres:
        2. Centro de Operações;
        3. Núcleo de Patrimônio, Recursos Materiais e Transporte;
        4. Núcleo de Gestão de Riscos.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XXVII e XXVIII desta Lei.

Seção VI
Da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAH

Art. 32 A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação tem por finalidade desenvolver projetos e promover sua execução, implementar mecanismos de planejamento e habitação, captação de recursos, bem como viabilizar a articulação do Município com outras esferas da administração e com o setor privado, por meio de convênios, contratos de repasse e outras parcerias.

Art. 33 A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento Urbano;
III. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Habitação;

IV. Assessoria Especial;
V. Assessoria Especial de Convênios, Captação de Recursos e Monitoramento;
VI. Assessoria Técnica Especializada;
VII. Assessoria Jurídica;
VIII. Secretaria Executiva;
IX. Fundo Municipal de Interesse Social;
X. Gerência de Estudos e Projetos:
    a. Subgerência de Topografia.
XI. Gerência de Habitação de Interesse Social:
    a. Subgerência de Cadastro e Seleção;
    b. Subgerência de Fiscalização de Obras Públicas.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XXIX e XXX desta Lei.

SeçãoVII
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

Art. 34 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura tem por finalidade planejar, coordenar, organizar, controlar e executar a política para o desenvolvimento da pesca, cultivo e criação de moluscos, crustáceos, peixes e outras espécies, promover o desenvolvimento sustentável integrado das atividades pesqueira e aquícola do município, possibilitando o incremento dos benefícios sociais e econômicos do setor,visando o bem-estar das gerações presentes e futuras.

Art. 35 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente;
III. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Pesca e Aquicultura;
IV. Assessoria Especial;
V. Assessoria Técnica Especializada;
VI. Assessoria Jurídica;
VII. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
VIII. Secretaria Executiva;
IX. Gerência de Pesca e Aquicultura:
    a. Subgerência de Acompanhamento de Convênios.
X. Gerência de Meio Ambiente:
    a. Subgerência de Fiscalização Ambiental:
        1. Núcleo de Zoneamento e Geoprocessamento;
        2. Núcleo de Análise de Projetos e Licenciamento Ambiental.
    b. Subgerência do Parque Natural Municipal de Cabedelo.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XXXI e XXXII desta Lei.

SeçãoVIII
Da Secretaria Municipal de Controle do Uso e Ocupação do Solo - SECOS

Art. 36 A Secretaria Municipal de Controle do Uso e Ocupação do Solo tem por finalidade de promover a execução, controle e fiscalização da política urbana do Município.

Art. 37 A Secretaria Municipal de Controle do Uso e Ocupação do Solo é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Controle do Uso e Ocupação do Solo;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Controle do Uso e Ocupação do Solo;
III. Assessoria Especial;
IV. Assessoria Técnica Especializada;
V. Assessoria Jurídica;
VI. Secretaria Executiva;
VII. Gerência Geral de Fiscalização Urbana:
    a. Gerência de Licenciamento Urbano:
        1. Subgerência de Topografia;
        2. Subgerência de Análise de Processos:
            2.1 Núcleo de Análise e Parcelamento do Solo.
    b. Gerência de Liberação de Alvarás e Eventos:
        1. Subgerência de Liberação de Alvarás e Eventos:
            1.1 Núcleo de Liberação de Alvarás e Eventos.
    c. Gerência de Fiscalização Urbana:
        1. Subgerência de Fiscalização de Obras:
            1.1 Núcleo de Autos de Infração e Termos de Embargos.
        2. Subgerência de Fiscalização de Postura:
            2.1 Núcleo de Avaliação e Controle Urbano.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XXXIII e XXXIV desta Lei.

Seção IX
Da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

Art. 38 A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade planejar, coordenar e executar programas, projetos, eventos e iniciativas, por meio de políticas públicas

sustentáveis entre o governo municipal e os demais setores da sociedade, no intuito de fomentar o incremento das atividades turísticas do município.

Art. 39 A Secretaria Municipal de Turismo é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Turismo;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Turismo;
III. Secretaria Executiva;
IV. Gerência de Turismo:
    a. Subgerência de Desenvolvimento Turístico;
    b. Subgerência de Eventos.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XXXV e XXXVI desta Lei.

Seção X
Da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Art. 40 A Secretaria Municipal de Cultura tem por finalidade executar a política cultural no Município, seguindo as diretrizes das entidades pertinentes, sendo o órgão responsável pelas atividades, projetos e programas culturais no âmbito municipal.

Art. 41 A Secretaria Municipal de Cultura é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Cultura;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Cultura;
III. Assessoria Especial;
IV. Assessoria Técnica Especializada;
V. Assessoria Jurídica;
VI. Secretaria Executiva;
VII. Gerência de Patrimônio Histórico, Cultural e Biblioteca:
    a. Subgerência de Pesquisa;
    b. Subgerência de Bens, Documentos e Arquivo;
    c. Subgerência de Bibliotecas:
        1. Núcleo Biblioteca Virtual.
VIII. Gerência de Cultura e Arte (folclore):
    a. Subgerência de Pesquisa e Elaboração de Projetos:
        1. Núcleo de Música e Dança.
IX. Gerência Administrativa:
    a. Subgerência de Transporte:
        1. Núcleo de Almoxarifado.
    b. Subgerência financeira.

X. Gerência de Produção de Eventos e Apresentações Artísticas:
    1. Núcleo de Cadastro;
    2. Núcleo de Comunicação.
XI. Gerência de Casas de Espetáculos:
    a. Subgerência de Teatro;
    b. Subgerência de Anfiteatro e Apresentações Externas.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XXXVII e XXXVIII desta Lei.

Seção XI
Da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUL

Art. 42 A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer tem por finalidade formular, planejar e implementar a Política Municipal de Esporte e Lazer, coordenando as ações dela decorrente, além de gerir e articular as políticas direcionadas aos jovens dentro do governo e junto à sociedade.

Art. 43 A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Esporte, Recreação e Lazer;
III. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Políticas para Juventude;
IV. Assessoria Especial;
V. Assessoria Técnica Especializada;
VI. Assessoria Jurídica;
VII. Secretaria Executiva;
VIII. Gerência Administrativa de Convênios e Relações Públicas;
IX. Gerência de Esportes:
    a. Subgerência de Esportes Radicais e Náuticos;
    b. Subgerência de Desporto da Terceira Idade e Paradesporto;
    c. Subgerência de Desporto Comunitário e Praças Esportivas.
X. Gerência de Educação Física;
XI. Gerência de Juventude.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XXXIX e XL desta Lei.

Seção XII
Da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Art. 44 A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem por finalidade promover as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e ordenamento urbano, da engenharia de tráfego e da adequação e manutenção da estrutura física necessária para o funcionamento da administração.

Art. 45 A Secretaria Municipal de Infraestrutura é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura;
III. Assessoria Especial;
IV. Assessoria Técnica Especializada;
V. Assessoria Jurídica;
VI. Secretaria Executiva;
VII. Gerência de Manutenção e Conservação:
    a. Subgerência de Manutenção, Conservação e Reformas.
VIII. Gerência de Projetos:
    a. Subgerência Técnica:
        1. Núcleo de Estudos Tecnológicos;
        2. Núcleo de Projetos e Orçamentos.
IX. Gerência de Construção:
    a. Subgerência de Pavimentação, Obras Viárias e Drenagem:
        1. Núcleo de Fiscalização de Obras.
    b. Subgerência de Construção de Próprios Públicos:
        1. Núcleo de Contratos e Medições.
X. Gerência de Iluminação Pública:
    a. Subgerência Técnica.
XI. Gerência de Limpeza Urbana:
    a. Subgerência de Fiscalização.
XII. Gerência de Operações:
    a. Subgerência de Cemitérios Públicos:
        1. Cemitério na Paz do Senhor;
        2. Cemitério Nossa Senhora de Nazaré;
        3. Cemitérios Públicos.
    b. Subgerência de Logradouros Públicos;
    c. Subgerência de Mercados Públicos:
        1. Mercado do Renascer.
XIII. Gerência Executiva do Mercado Público Municipal:
        1. Núcleo de Limpeza e Higienização;
        2. Núcleo de Comunicação;
        3. Núcleo Cultural e Eventos;
        4. Núcleo de Almoxarifado.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XLI e XLII desta Lei.

Seção XIII
Da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Art. 46 A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade planejar e garantir a prestação dos serviços públicos na área da educação no âmbito do Município, fundamentando-se nos princípios democráticos da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando constituir-se em instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração, reflexão e crítica da realidade.

Art. 47 A Secretaria Municipal de Educação é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Educação;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Educação;
III. Assessoria Especial;
IV. Assessoria Técnica Especializada;
V. Assessoria Jurídica;
VI. Secretaria Executiva;
VII. Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB;
VIII. Conselho Municipal de Alimentação;
IX. Conselho Municipal de Educação;
X. Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais;
XI. Conselho Municipal de Gestores:
    a. Gestor Escolar;
    b. Gestor Escolar Adjunto;
    c. Supervisor;
    d. Coordenador Pedagógico.
XII. Gerência de Educação Básica:
    a. Subgerência de Pré-escola:
        1. Núcleo de Pré-escola.
    b. Subgerência de Ensino Fundamental I:
        1. Núcleo de Ensino Fundamental I.
    c. Subgerência de Ensino Fundamental II;
    d. Subgerência de Correção de Fluxo:
        1. Núcleo de Correção de Fluxo.
    e. Subgerência de Educação de Jovens e Adultos;
    f. Subgerência de Projetos Educacionais:
        1. Núcleo de Projetos Educacionais.
    g. Subgerência de Educação Física:
        1. Núcleo de Educação Física.

h. Subgerência de Arte e Cultura Escolar:
   1. Núcleo de Arte e Cultura Escolar.

XIII. Gerência de Coordenação Educacional:
   a. Subgerência de Gestão Escolar:
      1. Núcleo de Gestão Escolar.
   b. Subgerência de Projetos Especiais;
   c. Superintendência.

XIV. Gerência de Acompanhamento, Avaliação e Estatística:
   a. Subgerência de Acompanhamento e Avaliação:
      1. Núcleo de Acompanhamento e Avaliação.
   b. Subgerência de Estatística:
      1. Núcleo de Estatística.
   c. Subgerência de Convênios e Projetos;
   d. Subgerência de Serviço de Apoio Educacional:
      1. Núcleo de Serviço de Apoio Educacional.

XV. Gerência de Recursos Educacionais:
   a. Subgerência de Recursos Humanos:
      1. Núcleo de Recursos Humanos.
   b. Subgerência de Patrimônio:
      1. Núcleo de Patrimônio.
   c. Subgerência de Tecnologia Educacional;
   d. Subgerência de Controle Interno:
      1. Núcleo de Controle Interno.

XVI. Gerência de Apoio ao Estudante:
   a. Subgerência de Assistência ao Educando;
   b. Subgerência de Pedagogia:
      1. Núcleo de Pedagogia.

XVII. Gerência de Informática Educativa:
   a. Subgerência de Redes e Projetos de Tecnologia da Informação.

XVIII. Gerência de Infra-Estrutura:
   a. Subgerência de Suprimento da Rede Escolar:
      1. Núcleo de Suprimento da Rede Escolar.
   b. Subgerência de Adequação e Manutenção da Rede Escolar;
   c. Subgerência de Transporte Escolar:
      1. Encarregado do Tráfego Escolar.

XIX. Gerência de Merenda Escolar:
   a. Subgerência de Alimentação Escolar;
   b. Subgerência Nutricional.

XX. Gerência de Creche:
   a. Subgerência de Creche.

XXI. Gerência Executiva do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE:

a. Gerência do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE:
   1. Subgerência do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE;
   2. Subgerência de Formação Docente: Educar na Diversidade;
   3. Subgerência de Pólos.

§ 1º O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XLIII , XLIV, XLV e XLVI desta Lei.

§ 2º A remuneração dos Gestores Escolares, Gestores Escolares Adjuntos, Supervisores e Coordenadores Pedagógicos está definida no Anexo LXVI

Seção XIV
Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Portos - SICCTEP

Art. 48 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Portos tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações governamentais relativas à promoção e ao fomento da indústria, do comércio e de serviços, além de promover, estimular e apoiar as atividades portuárias, através de fomento de políticas públicas de valorização do Porto e ainda instituir políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico no Município de Cabedelo.

§ 1º As ações do Governo Municipal no âmbito da indústria, comércio, portos, ciência, tecnologia e inovação serão norteadas pelos planos e programas institucionais nas esferas federal, estadual, e aos programas e planos estratégicos internacionais afetos aos segmentos.

§ 2º A SICCTEP atuará, mas não se limitará, nas áreas definidas pela esfera federal: Inclusão Digital, Inclusão em Tecnologia Assistiva, Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia, Arranjo Produtivo Local, Centro Vocacional Tecnológico, entre outros.

Art. 49 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Portos é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Portos;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Indústria e Comércio;
III. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Portos;
IV. Assessoria Especial;
V. Assessoria Técnica Especializada;
VI. Assessoria Jurídica;
VII. Secretaria Executiva;
VIII. Gerência de Indústria e Comércio;
IX. Gerência de Portos:
   a. Subgerência de Atividades Portuárias.
X. Gerência Técnica:

a. Subgerência de Análise Técnica:
   1. Núcleo de Liberação de Documentos;
b. Subgerência de Projetos;
c. Subgerência de Orçamentos de Obras.

XI. Gerência Executiva de Ciência e Tecnologia
   a. Gerência de Projetos, Convênios e Parcerias:
      1. Subgerência de Estudos e Projetos.
   b. Gerência de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:
      1. Subgerência de Apoio Técnico.
   c. Gerência de Educação Profissional e Tecnologia:
      1. Subgerência de Educação a Distância

XII. Gerência Executiva do Programa Desenvolver Cabedelo:
   a. Assessoria de Comunicação;
   b. Gerência Administrativa e de Apoio aos Pequenos Negócios:
      1. Subgerência de Atendimento e Cadastro;
      2. Subgerência de Acompanhamento e Fiscalização.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XLVII e XLVIII desta Lei.

Seção XV
Da Secretaria Municipal de Saúde - SES

Art. 50 A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade formular e gerir políticas públicas para atender as necessidades de saúde da população no município de Cabedelo, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com uma visão de ser reconhecida pelo compromisso na busca da excelência na atenção à saúde e com valores como: competência, responsabilização, cooperação, transparência e humanização.

Art. 51 A Secretaria Municipal de Saúde é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Saúde;
III. Conselho Municipal de Saúde:
   a. Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
IV. Fundo Municipal de Saúde:
   a. Tesouraria.
V. Assessoria Técnica Especializada;
VI. Assessoria Jurídica;
VII. Assessoria de Gabinete;
VIII. Secretaria Executiva;

IX. Assessoria de Comunicação em Saúde;
X. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar:
a. Secretaria Executiva
b. Gerência Geral do Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo Barbosa:
1. Gerência Administrativa do Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo Barbosa:
1.1. Núcleo de Raio X.
1.2. Subgerência de Recursos Humanos;
1.2.1 Núcleo de Recursos Humanos;
1.3. Subgerência de Suprimentos;
1.4. Subgerência de Hotelaria;
1.5. Subgerência de Logística;
1.6. Subgerência de Contas Médicas.
2. Gerência Técnica do Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo Barbosa;
3. Gerência Multiprofissional:
3.1. Secretaria Executiva;
3.2. Subgerência de Serviço Social;
3.3. Subgerência de Psicologia;
3.4. Subgerência de Farmácia;
3.5. Subgerência de Patologia Clínica e Hemoterapia;
3.6. Subgerência de Nutrição;
3.7. Subgerência de Enfermagem;
3.8. Subgerência de Enfermarias e Urgência;
3.9. Subgerência de Bloco Cirúrgico;
3.10. Subgerência de Curativos;
XI. Gerência Executiva de Medicamentos e Assistência Farmacêutica:
a. Subgerência de Medicamentos para Atenção Básica:
1. Núcleo da Atenção Básica.
b. Subgerência de Práticas Integrativas e Complementares;
c. Subgerência de Medicamentos Especializados e Hospitalares:
1. Núcleo da Atenção Especializada.
XII. Gerência Executiva de Regulação;
a. Auditoria Médica.
b. Gerência de Regulação:
1. Subgerência de Marcação de Consultas e Exames Especializados:
1.1. Núcleo de Análise Técnica de Marcação de Consultas;
1.2. Núcleo de Marcação de Consultas e Exames Especializados.
c. Gerência de Auditoria em Saúde:
1. Subgerência de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde:

1.1 Núcleo de Análise Técnica de Revisão de Serviços de Saúde;

1.2. Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde.

2. Subgerência de Acompanhamento de Contratos de Prestação de Serviços de Saúde:

2.1 Núcleo de Acompanhamento de Contratos de Prestação de Serviços de Saúde.

3. Subgerência de Processamento do SIA SIH SUS:

3.1 Núcleo de Análise Técnica de Supervisão de Serviços de Saúde;

3.2 Núcleo de Análise Técnica de Supervisão do Cartão SUS;

3.3 Núcleo de Processamento do SIA SIH SUS.

XIII. Gerência Executiva de Administração e Finanças em Saúde:

a. Gerência Administrativa:

1. Subgerência de Transportes;
2. Subgerência de Patrimônio e Almoxarifado;
3. Subgerência de Manutenção e Serviços Auxiliares;
4. Subgerência de Compras:

4.1. Núcleo de Pesquisa e Registro de Preços.

b. Gerência Financeira:

1. Subgerência de Planejamento Orçamentário.

XIV. Gerência Executiva de Atenção Especializada:

a. Assessoria Técnica de Saúde Mental;
b. Gerência do Laboratório Central:

1. Subgerência do Laboratório Central:

1.1. Núcleo de Análise Técnica de Diagnóstico Laboratorial;
1.2. Núcleo de Processamento de Dados.

c. Gerência do Serviço Especializado em DST/AIDS:

1. Subgerência de Ações Especializadas em DST/AIDS.

d. Gerência do Centro Municipal de Referência em Saúde Leonardo Mozart:

1. Subgerência Administrativa:

1.1. Núcleo de Análise Técnica do Same;
1.2. Núcleo de Análise Técnica de Recursos Logísticos;
1.3. Núcleo de Análise Técnica de Informática;
1.4.Núcleo de Análise Técnica do Núcleo de Pessoal.

2. Subgerência Técnica:

2.1. Núcleo de Análise Técnica de Diagnóstico por Imagem;
2.2. Núcleo de Análise Técnica de Agendamento de Consultas.

3. Subgerência Multiprofissional:

3.1. Núcleo de Análise Técnica de Diagnóstico Laboratorial;
3.2. Núcleo de Análise Técnica de Enfermagem.

e. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial I:
    1. Subgerência do Centro de Atenção Psicossocial I.
f. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Drogas:
    1. Subgerência do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Drogas:
        1.1. Núcleo de Almoxarifado.
g. Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas;
h. Gerência do Centro de Fisioterapia:
    1. Subgerência do Centro de Fisioterapia.

XV. Gerência Executiva de Atenção Básica:
    a. Gerência Administrativa das Ações de Atenção Básica:
        1. Núcleo de Apoio Administrativo;
        2. Subgerência de Saúde do Idoso;
        3. Subgerência de Saúde da Mulher;
        4. Subgerência de Saúde do Homem;
        5. Subgerência de Saúde da Criança e do Adolescente;
        6. Subgerência de Saúde Bucal;
        7. Subgerência de Alimentação e Nutrição;
        8. Subgerência de Promoção à Saúde;
        9. Subgerência de Atenção à Saúde da Família:
        10. Núcleo de Supervisão de Produção;
        11. Núcleo de Supervisão de Abastecimento e Logística.

XVI. Gerência Executiva do Trabalho e Educação em Saúde:
    a. Gerência de Gestão do Trabalho e Recursos Humanos:
        1. Subgerência de Pessoal:
            1.1. Núcleo de Análise de Registros Funcionais;
            1.2. Núcleo de Análise de Cadastro.
    b. Gerência de Educação em Saúde:
        1. Subgerência de Formação e Desenvolvimento em Recursos Humanos;
        2. Subgerência de Integração Serviço-Escola;
        3. Subgerência de Planejamento e Execução das Ações de Educação em Saúde;
    c. Gerência de Tecnologia da Informação:
        1. Subgerência de Manutenção Logística e Computacional:
            1.1. Núcleo de Análise de Suporte Técnico.
        2. Subgerência de Tráfego e Segurança de Dados:
            2.1. Núcleo de Análise de Suporte Técnico.

XVII. Gerência Executiva de Vigilância em Saúde:
    a. Assessoria de Análise da Situação da Saúde;
    b. Gerência de Vigilância Epidemiológica:
        1. Núcleo dos Programas do Sistema de Informação sobre Mortalidade e do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos.

2. Subgerência de Doenças Transmissíveis;
3. Subgerência de Doenças Não-Transmissíveis;
4. Subgerência de DST/AIDS;
5. Subgerência de Imunização;

c. Gerência de Vigilância Sanitária;
1. Subgerência de Produtos;
2. Subgerência de Serviços:
2.1.Núcleo de Acompanhamento de Serviços.

d. Gerência de Vigilância Ambiental:
1. Subgerência de Vigilância e Controle da Água e Vetores;

e. Gerência de Controle de Zoonoses.
2. Subgerência de Prevenção e Combate à Zoonoses.

f.Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador:
1. Núcleo Hospitalar de Epidemiologia.
2. Subgerência Administrativa.

XVIII. Gerência Executiva Estratégica de Planejamento:
a. Gerência de Execução de Programas e Projetos.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII e LIX desta Lei.

Seção XVI
Da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 52 A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade implementar a política de assistência social, formulada com a sociedade civil e com os conselhos municipais, visando a melhoria da qualidade de vida e defesa de direitos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e garantindo a proteção integral da família, visando à autonomia dos indivíduos, famílias e comunidade.

Art. 53 A Secretaria Municipal de Assistência Social é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social;
II. Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social;
III. Assessoria Especial;
IV. Assessoria Técnica Especializada;
V. Assessoria Jurídica;
VI. Secretaria Executiva;
VII. Subgerência de Planejamento;
VIII. Subgerência de Projetos;
IX. Subgerência de Recursos Humanos;

X. Subgerência Administrativa:
   a. Núcleo de Programação.
XI. Subgerência da Casa dos Conselhos:
   a. Assessoria Técnica do Conselho Tutelar.
XII. Gerência Executiva Geral do Fundo Municipal de Assistência Social:
   a. Subgerência de Contratos, Convênios e Outras Parcerias;
   b. Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira.
XIII. Gerência Executiva Geral da Assistência Social:
   a. Gerência Executiva de Proteção Social Básica:
      1. Assessoria Técnica de Nível Superior - Psb;
      2. Subgerência de Atenção às Pessoas com Deficiência;
      3. Subgerência de Benefícios Eventuais.
      4. Gerência de Ações Inclusão de Produtivas:
         4.1. Assessoria de Ações Inclusão de Produtivas.
      5. Gerência do Cadastro Único para Programas Sociais:
         5.1. Subgerência de Atenção à Pessoa Idosa:
            5.1.1. Monitoria de Ação Comunitária.
      6. Gerência do Centro de Referência em Assistência Social:
         6.1. Monitoria de Nível Médio.
      7. Gerência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Scfv:
         7.1. Subgerência Administrativa Scfv;
   b. Gerência Executiva de Proteção Social Especial:
      1. Assessoria Técnica de Nível Superior - Pse.
      2. Gerência do Centro de Referência Especializada em Assistência Social;
      3. Gerência da Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes:
         3.1.Subgerência Administrativa da Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.
      4. Gerência do Centro Pop.
   c. Gerência Executiva da Gestão do Suas:
      1. Assessoria Técnica da Vigilância Socioassistencial;
      2. Assessoria de Monitoramento de Sistemas.
   d. Gerência Executiva do Programa Bolsa Família:
      1. Subgerência de Acompanhamento de Condicionalidades;
      2. Subgerência do Cadastro Único.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos LX, LXI, LXII e LXIII desta Lei.

Seção XVII

Do Programa Municipal de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor de Cabedelo - PROCON / CABEDELO -

Art. 54 O Programa Municipal de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor de Cabedelo tem como objetivo principal orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.

Art. 55 Programa Municipal de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor de Cabedelo é integrado pelas seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário Geral do PROCON Municipal ;
II. Gabinete do Secretário Adjunto do PROCON Municipal;
III. Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
IV. Gerência de Apoio Jurídico;
V. Gerência de Atendimento ao Consumidor:
    a. Subgerência de Protocolo, Expediente e Expedição.
VI. Gerência de Assistência Judiciária ao Cidadão:
    a. Subgerência de Fiscalização da Defesa do Consumidor.
VII. Ouvidoria do PROCON Municipal.

Parágrafo único. O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos LXIV e LXV desta Lei.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 56 Ficam extintos os cargos comissionados representados pelos símbolos AP-1, AP-1.1, CC-1, CC-1.1, CC-1.2, CC-2, CC-3, CC-4, CC-5, CC-8 e CC-9 previstos na Lei nº 1.479/2009 e suas posteriores alterações.

Art. 57 A Secretaria Municipal de Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para implementar as medidas necessárias para a plena execução do disposto nesta Lei.

Art. 58 Os cargos e funções previstas nos incisos de II a VII do artigo 5º serão providos por Ato do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos extintos pelo artigo 56 desta Lei, para evitar solução de continuidade no funcionamento da máquina administrativa, poderão ser reconduzidos, através de Ato Coletivo do Poder Executivo, para os cargos correspondentes dentro da estrutura aprovada por esta Lei.

Art. 59 O Chefe do Poder Executivo, por necessidade imperiosa de serviço ou adequação a programas de governo poderá, através de Decreto, alterar a denominação

dos cargos previstos nesta Lei, bem como redefinir vinculações no âmbito de cada órgão ou Secretaria, respeitando entretanto o quantitativo de cargos e funções nela previstos.

Art. 60 A competência dos órgãos que integram a estrutura das diversas Secretarias definidas nesta Lei, bem como as atribuições dos ocupantes de seus cargos serão definidas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 61 Fica revogada a Lei nº 1.479, de 30 de dezembro de 2009, e suas subsequentes alterações, as Leis nº 1.487/2010, nº 1.561/2012, nº 1.596/2013, nº 1.597/2013, nº 1.598/2013, nº 1.603/2013, nº 1.621/2013, nº 1.691/2014, nº 1.693/2014, nº 1.694, nº 1.695/2014, nº 1.696/2014, nº 1.751/2015, nº 1.802/2016, nº 1.841/2017, nº 1.875/2018, nº 1.876/2018, nº 1877/2018, nº 1.881/2018, nº 1.897/2018 e nº 1.977/2019 e demais disposições que tratem de estruturas administrativas e criação de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Art. 62 Fica revogado o artigo 4º da Lei nº 1.874, de 29 de dezembro de 2017 e a Lei nº 1.880, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 63 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020..

Paço Municipal de Cabedelo - PB, aos 11 de dezembro de 2019, 197 da Independência, 127 da Proclamação da República e 63 da Emancipação Política de Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
ORGANOGRAMA BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

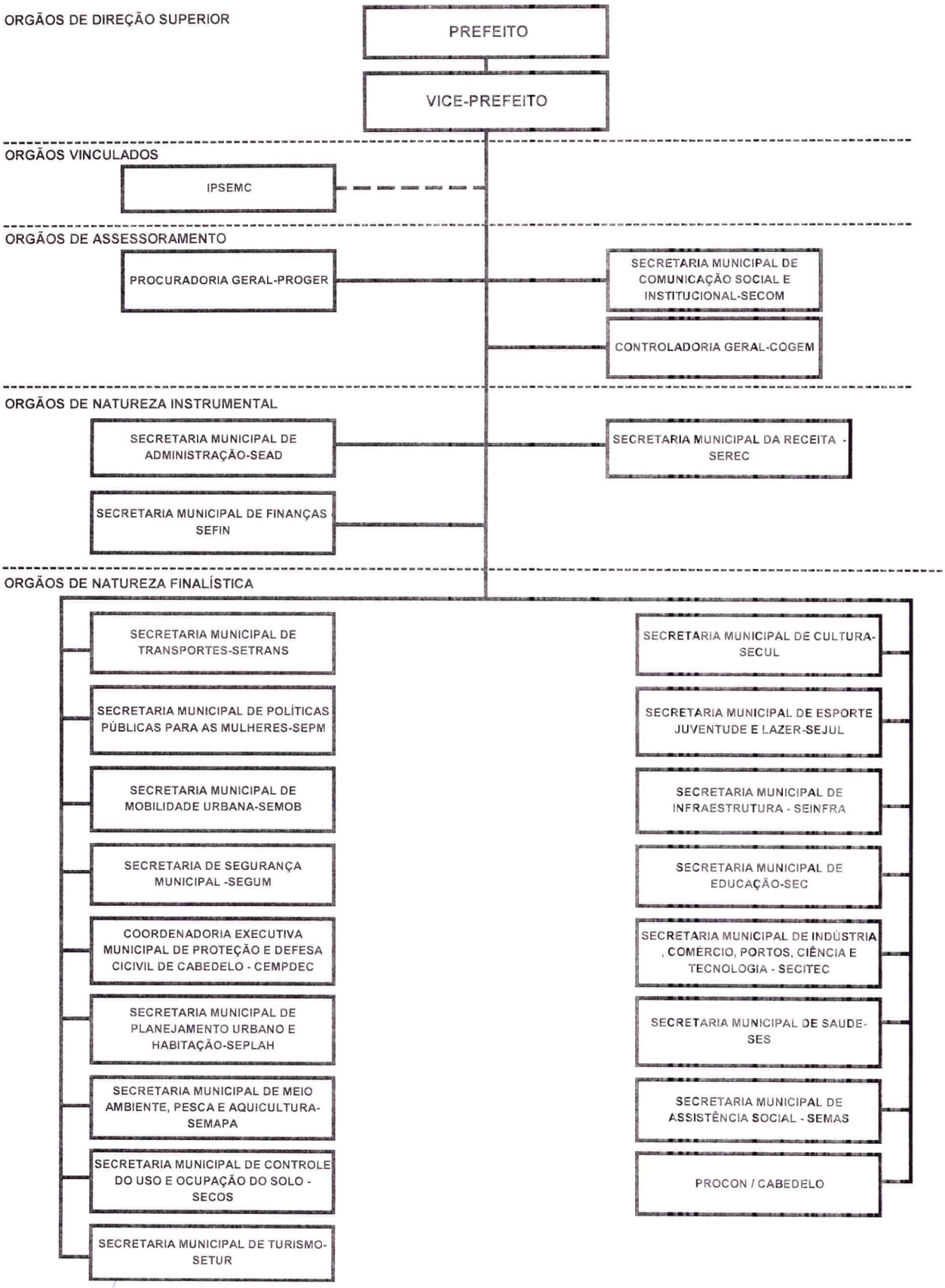

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

NATUREZA	SIGLA	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO		
			VENC/SUBSÍDIO	REPRES.	TOTAL
AGENTES POLÍTICOS	AP	AP-1	19.000,00	-	19.000,00
		AP-2	15.000,00	-	15.000,00
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR	CDS	CDS-1	10.000,00	-	10.000,00
		CDS-2	3.000,00	2.000,00	5.000,00
CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	CAS	CAS-1	5.000,00	5.000,00	10.000,00
		CAS-2	3.000,00	2.000,00	5.000,00
		CAS-3	1.900,00	1.900,00	3.800,00
		CAS-4	1.400,00	1.400,00	2.800,00
		CAS-5	998,00	696,00	1.694,00
		CAS-6	998,00	622,00	1.620,00
CARGOS DE DIREÇÃO GERENCIAL	CDG	CDG-1	3.000,00	2.000,00	5.000,00
		CDG-2	1.900,00	1.900,00	3.800,00
		CDG-3	1.400,00	1.400,00	2.800,00
		CDG-4	998,00	696,00	1.694,00
		CDG-5	998,00	622,00	1.620,00
		CDG-6	998,00	543,20	1.541,20
		CDG-7	998,00	464,40	1.462,40
		CDG-8	998,00	385,60	1.383,60
		CDG-9	998,00	140,60	1.138,60
CARGOS DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	CAI	CAI-1	998,00	696,00	1.694,00
		CAI-2	998,00	622,00	1.620,00
		CAI-3	998,00	543,20	1.541,20
		CAI-4	998,00	464,40	1.462,40
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	CSE	CSE- 1	998,00	464,40	1.462,40
		CSE- 2	998,00	140,60	1.138,60
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG	FG	-	-	798,40

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
ORGANOGRAMA DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

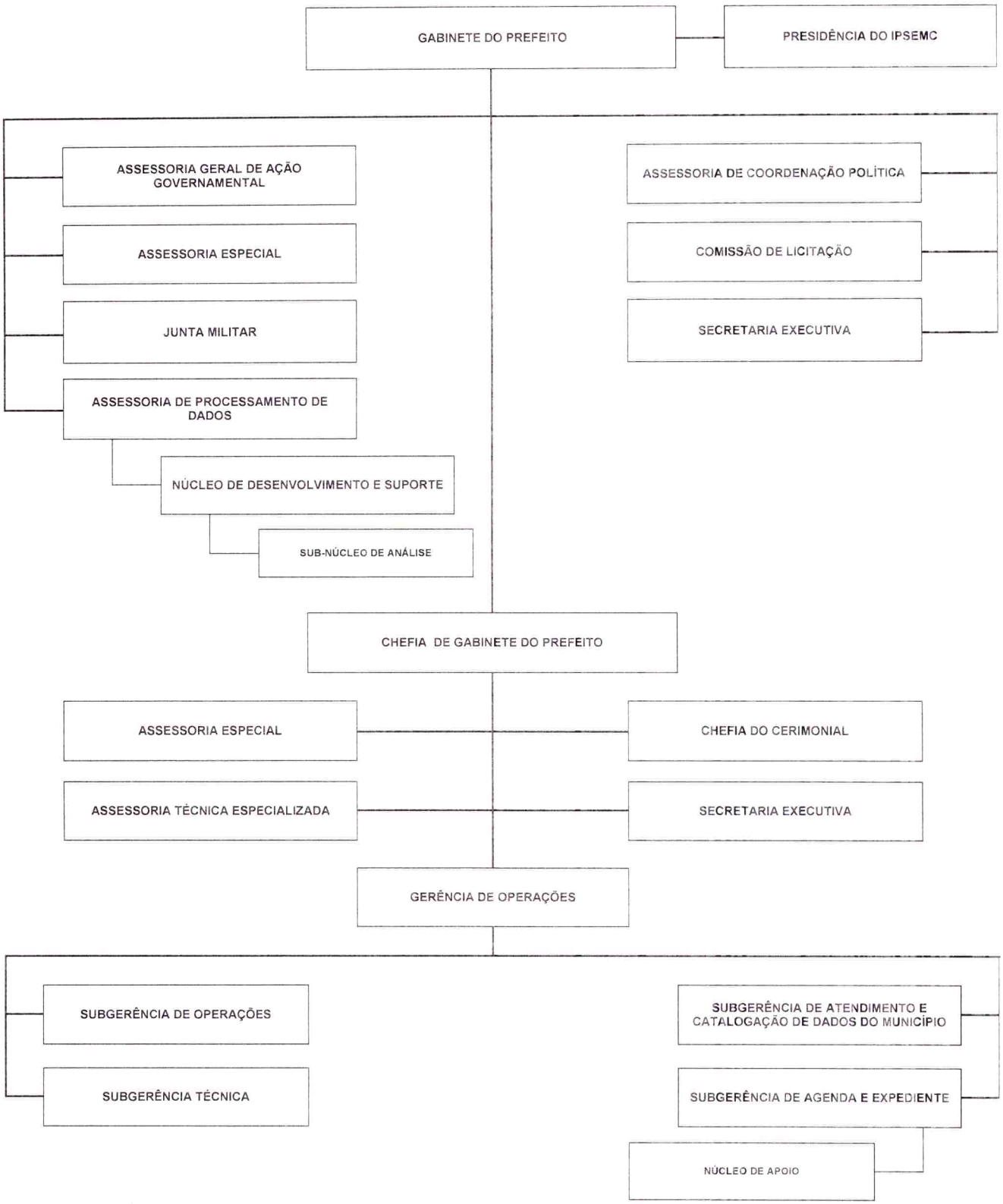

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO PREFEITO	PREFEITO	AP	1
IPSEMC	PRESIDENTE DO IPSEMC	CDS-1	1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CAS-1	1
ASSESSORIA GERAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	ASSESSOR GERAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	CAS-1	1
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	CAS-1	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
	ASSESSOR ESPECIAL III	CAS-4	1
JUNTA MILITAR	SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	CAS-4	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
ASSESSORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ASSESSOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CAS-5	1
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE	CHEFE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE	CAI-3	1
	CHEFE DO SUB-NÚCLEO DE ANÁLISE	FG	1
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CDS-1	1
CHEFIA DO CERIMONIAL	CHEFE DO CERIMONIAL	CAS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	GERENTE DE OPERAÇÕES	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE AGENDA E EXPEDIENTE	SUBGERENTE DE AGENDA E EXPEDIENTE	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO	FG	1
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CATALOGAÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO	SUBGERENTE DE ATENDIMENTO E CATALOGAÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE OPERAÇÕES	SUBGERENTE DE OPERAÇÕES	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA TÉCNICA	SUBGERENTE TÉCNICO	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	15
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	3
		TOTAL	42

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

ORGANOGRAMA DO GABINETE DO VICE - PREFEITO - GAVIPRE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

CARGOS COMISSIONADOS DO GABINETE DO VICE - PREFEITO - GAVIPRE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO VICE-PREFEITO	VICE-PREFEITO	AP	1
CHEFIA DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	CAS-4	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	2
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	2
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER

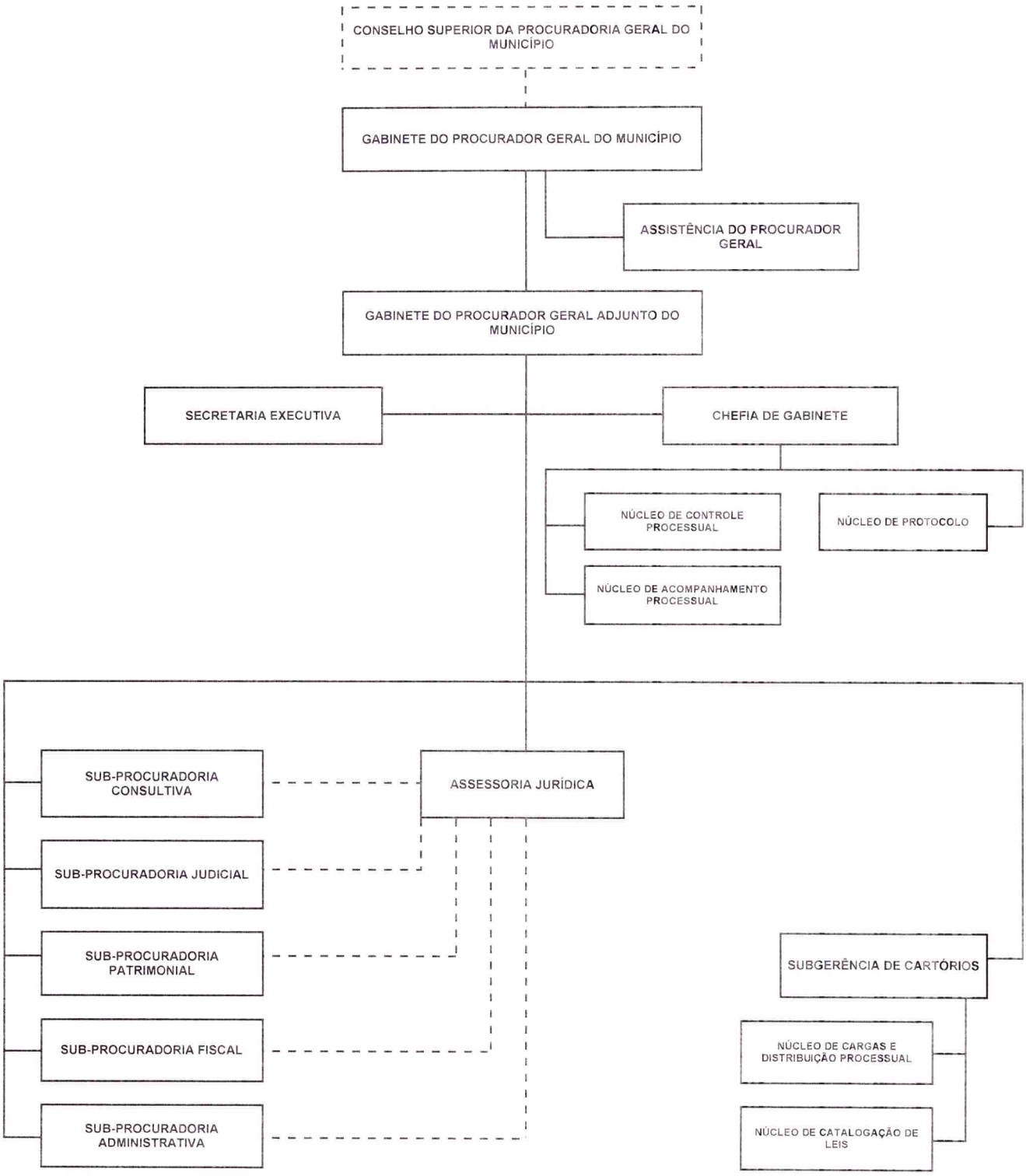

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CDS-1	1
	ASSISTENTE DO PROCURADOR GERAL	CAS-6	4
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	CDS-2	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
CHEFIA DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE	CAS-5	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL	FG	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	FG	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO	FG	1
SUBGERÊNCIA DE CARTÓRIO	SUBGERENTE DE CARTÓRIO	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE CARGAS E DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL	CDG-7	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE CATALOGAÇÃO DE LEIS	FG	1
SUB- PROCURADORIA JUDICIAL	CHEFE DA SUB- PROCURADORIA JUDICIAL	CDG-3	1
SUB- PROCURADORIA CONSULTIVA	CHEFE DA SUB- PROCURADORIA CONSULTIVA	CDG-3	1
SUB- PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	CHEFE DA SUB- PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	CDG-3	1
SUB- PROCURADORIA FISCAL	CHEFE DA SUB- PROCURADORIA FISCAL	CDG-3	1
SUB- PROCURADORIA PATRIMONIAL	CHEFE DA SUB- PROCURADORIA PATRIMONIAL	CDG-3	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA	CAI-1	14
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	5
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	39

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX

ORGANOGRAMA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

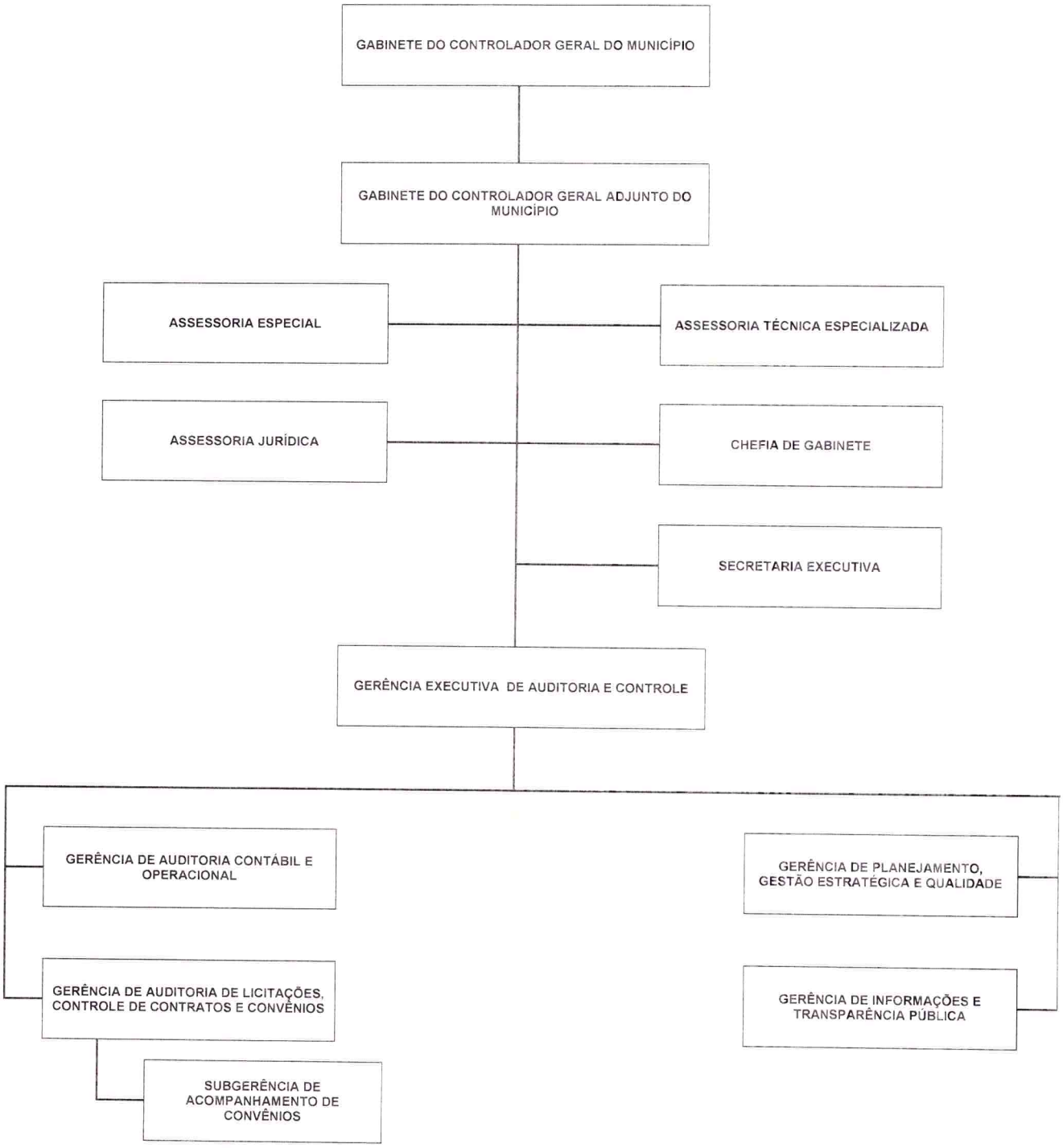

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO X

CARGOS COMISSIONADOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CDS-1	1
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-4	1
	ASSISTENTE JÚRIDICO	CAS-5	1
CHEFIA DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DE AUDITORIA E CONTROLE	GERENTE EXECUTIVO DE AUDITORIA E CONTROLE	CDG-2	1
	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	CAI-3	1
GERÊNCIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E OPERACIONAL	GERENTE DE AUDITORIA CONTÁBIL E OPERACIONAL	CDG-3	1
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	GERENTE DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CDG-3	1
	SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	CDG-6	1
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ESTRATÉGICA E QUALIDADE	GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ESTRATÉGICA E QUALIDADE	CDG-3	1
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	GERENTE DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	CDG-3	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	3
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	20

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XI

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL - SECOM

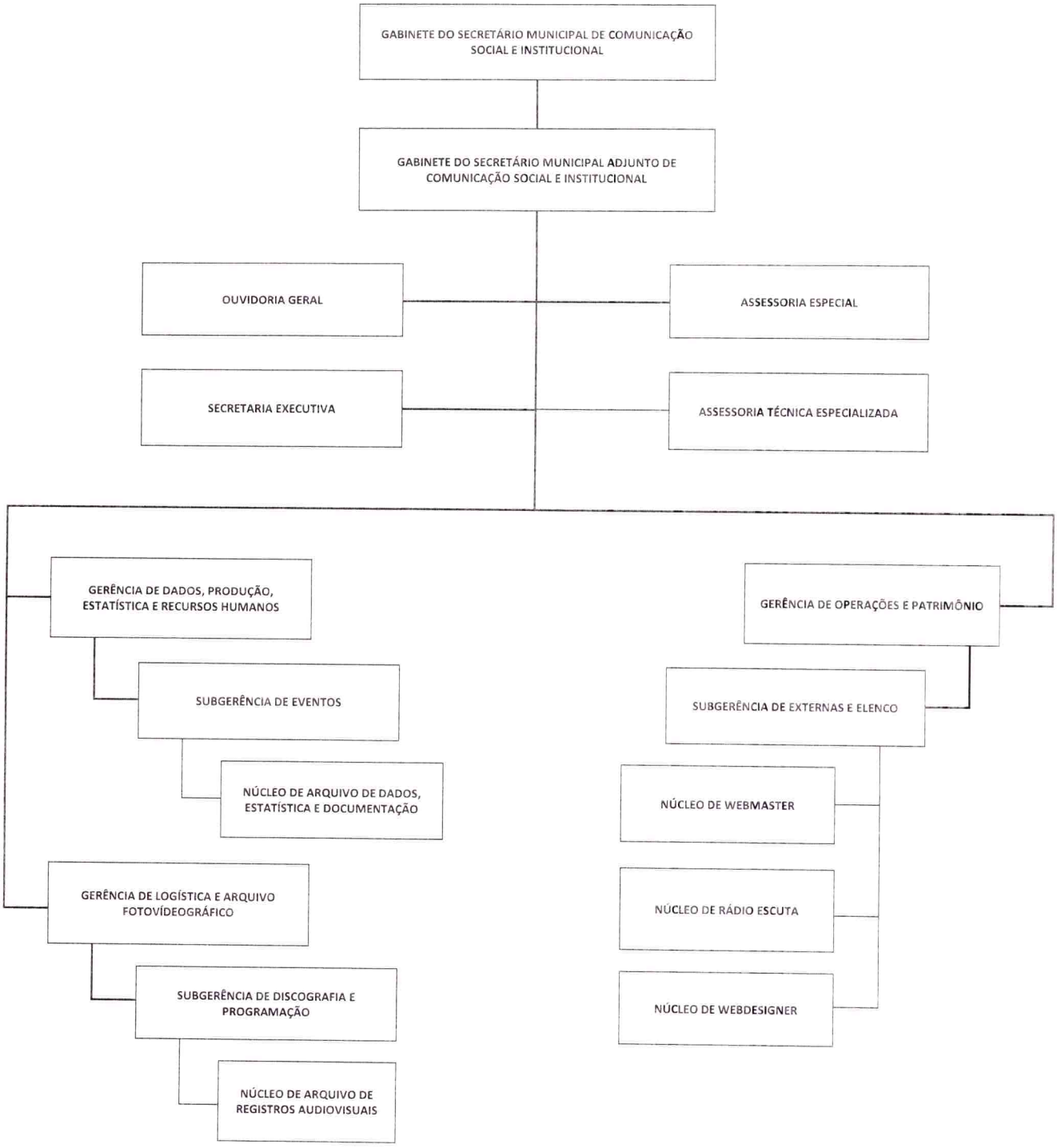

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XII

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL - SECOM

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	CDS-2	1
OUVIDORIA GERAL	OUVIDOR GERAL	CAS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	3
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	2
GERÊNCIA DE DADOS, PRODUÇÃO, ESTATÍSTICA E RECURSOS HUMANOS	GERENTE DE DADOS, PRODUÇÃO, ESTATÍSTICA E RECURSOS HUMANOS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE EVENTOS	SUBGERENTE DE EVENTOS	CDG-6	1
NÚCLEO DE ARQUIVO DE DADOS, ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO	CHEFE DO NÚCLEO DE ARQUIVO DE DADOS, ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO	CDG-7	1
	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DE DADOS	FG	1
	ENCARREGADO DE EVENTOS	FG	1
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E PATRIMÔNIO	GERENTE DE OPERAÇÕES E PATRIMÔNIO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE EXTERNAS E ELENCO	SUBGERENTE DE EXTERNAS E ELENCO	CDG-6	1
NÚCLEO DE WEBMASTER	CHEFE DO NÚCLEO DE WEBMASTER	CDG-7	1
NÚCLEO DE RÁDIO ESCUTA	CHEFE DO NÚCLEO DE RÁDIO ESCUTA	CDG-7	1
NÚCLEO DE WEBDESIGNER	CHEFE DO NÚCLEO DE WEBDESIGNER	CDG-7	1
	ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO	FG	1
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E ARQUIVO FOTOVIDEOGRÁFICO	GERENTE DE LOGÍSTICA E ARQUIVO FOTOVIDEOGRÁFICO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE DISCOGRAFIA E PROGRAMAÇÃO	SUBGERENTE DE DISCOGRAFIA E PROGRAMAÇÃO	CDG-6	1
NÚCLEO DE ARQUIVO DE REGISTROS AUDIOVISUAIS	CHEFE DO NÚCLEO DE ARQUIVO DE REGISTROS AUDIOVISUAIS	CDG-7	1
	ENCARREGADO DE LOGÍSTICA E ARQUIVOS DIVERSOS	FG	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	5
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	2
		TOTAL	31

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XIII
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

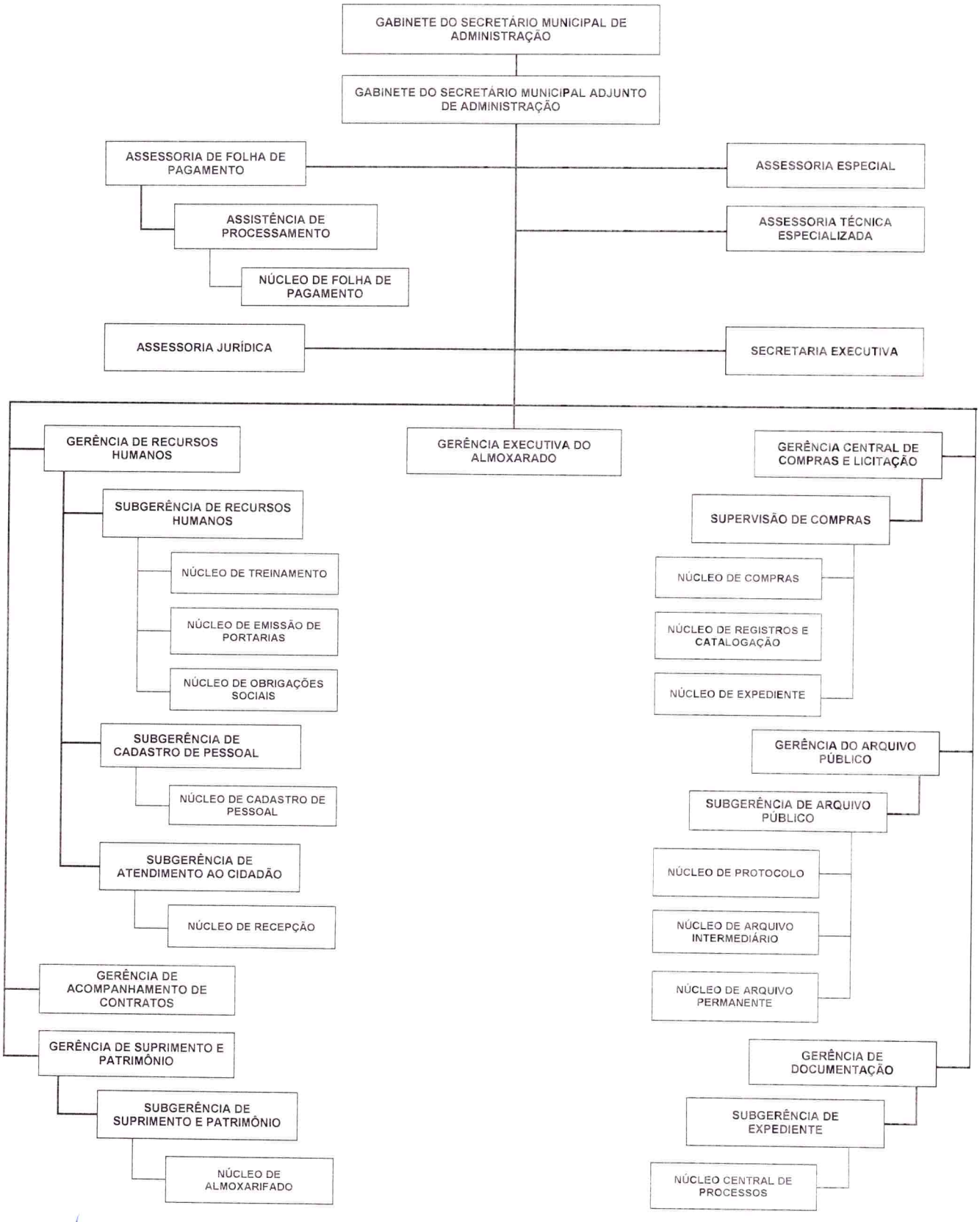

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XIV

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	1
ASSESSORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO	ASSESSOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	CAS-4	1
	ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO	CAS-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO	FG	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	3
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DO ALMOXARIFADO	GERENTE EXECUTIVO DO ALMOXARIFADO	CDG-4	1
GERÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	SUPERVISOR DE COMPRAS	CDG-3	2
	CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS	FG	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTROS E CATALOGAÇÃO	FG	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE	FG	1
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE TREINAMENTO	FG	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE EMISSÃO DE PORTARIAS	FG	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS	FG	1
SUBGERÊNCIA DE CADASTRO DE PESSOAL	SUBGERENTE DE CADASTRO DE PESSOAL	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO DE PESSOAL	FG	1
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	SUBGERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE RECEPÇÃO	FG	1
GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO	CDG-5	1

SUBGERÊNCIA DE EXPEDIENTE	SUBGERENTE DE EXPEDIENTE	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO CENTRAL DE PROCESSOS	FG	1
GERÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO	GERENTE DO ARQUIVO PÚBLICO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO	SUBGERENTE DE ARQUIVO PÚBLICO	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO	FG	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	FG	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ARQUIVO PERMANENTE	FG	1
GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO	GERENTE DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO	SUBGERENTE DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	FG	1
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	CDG-5	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	8
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	**47**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XV
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

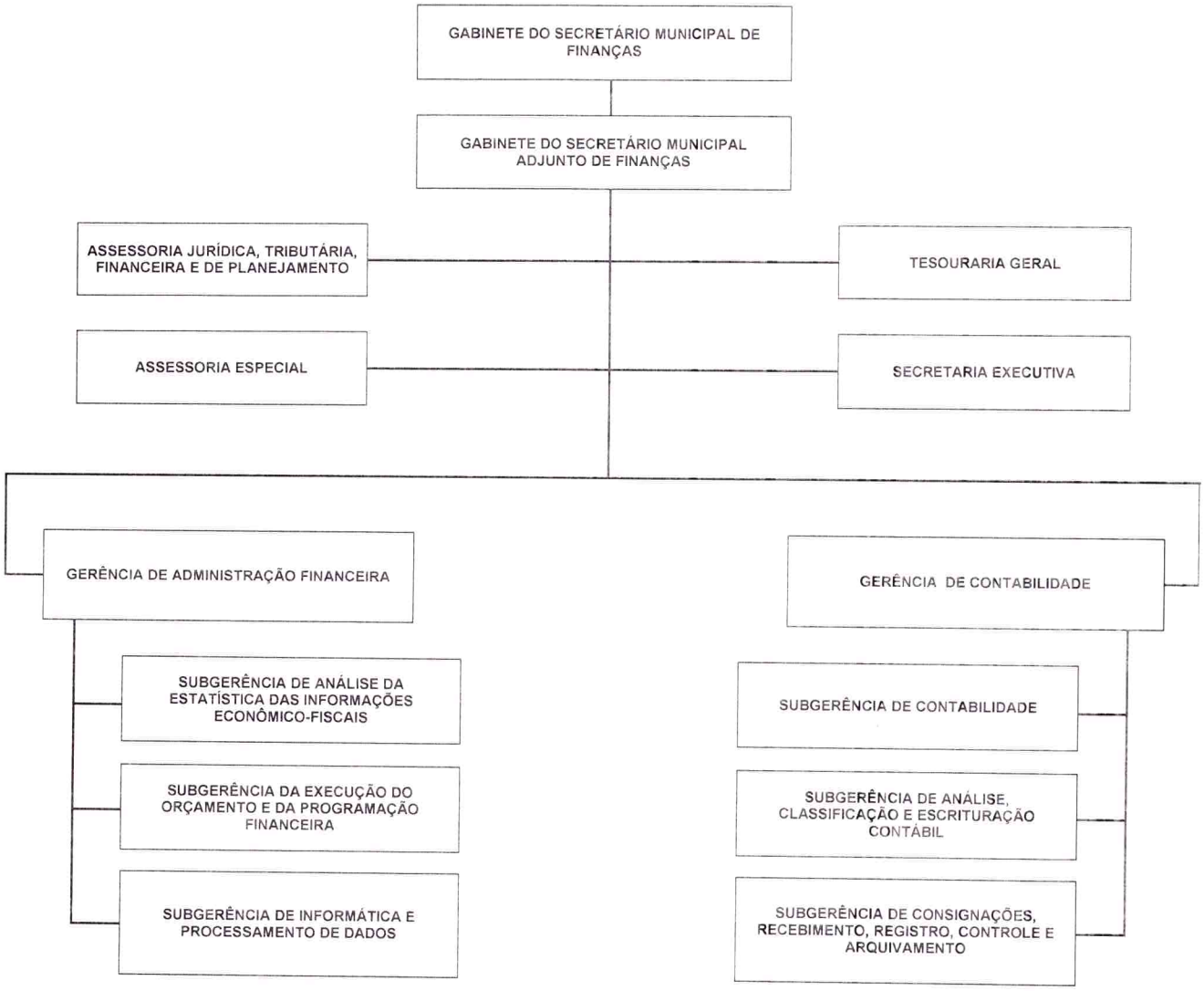

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XVI

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE FINANÇAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE FINANÇAS	CDS-2	1
TESOURARIA GERAL	TESOUREIRO GERAL	CAS-1	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
ASSESSORIA JURÍDICA, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	ASSESSOR JURÍDICO, TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E DE PLANEJAMENTO	CAS-4	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	3
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ANÁLISE DA ESTATÍSTICA DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	SUBGERENTE DE ANÁLISE DA ESTATÍSTICA DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	SUBGERENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	SUBGERENTE DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	CDG-6	1
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	GERENTE DE CONTABILIDADE	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE CONTABILIDADE	SUBGERENTE DE CONTABILIDADE	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	SUBGERENTE DE ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE CONSIGNAÇÕES, RECEBIMENTO, REGISTRO, CONTROLE E ARQUIVAMENTO	SUBGERENTE DE CONSIGNAÇÕES, RECEBIMENTO, REGISTRO, CONTROLE E ARQUIVAMENTO	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	5
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	23

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XVII
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEREC

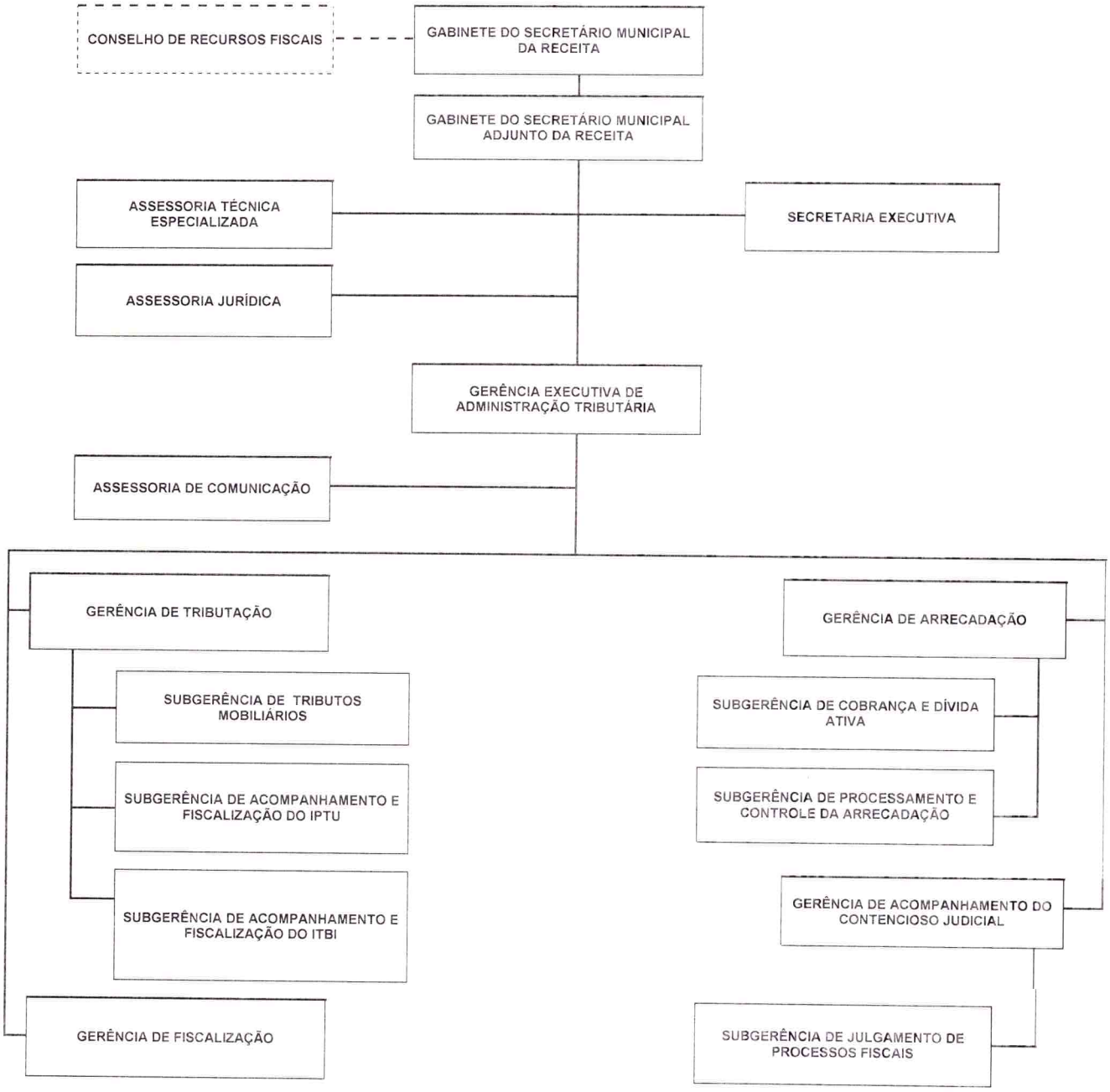

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XVIII

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEREC

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA RECEITA	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA RECEITA	CDS-2	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	2
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	2
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	2
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	CDG-4	1
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CAI-2	1
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	GERENTE DE TRIBUTAÇÃO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	SUBGERENTE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO IPTU	SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO IPTU	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ITBI	SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ITBI	CDG-6	1
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	CDG-5	1
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	GERENTE DE ARRECADAÇÃO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA	SUBGERENTE DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO	SUBGERENTE DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO	CDG-6	1
GERÊNCIA DE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTENCIOSO JUDICIAL	GERENTE DE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTENCIOSO JUDICIAL	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS	SUBGERENTE DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS	CDG-6	2
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	5
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	27

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XIX

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANS

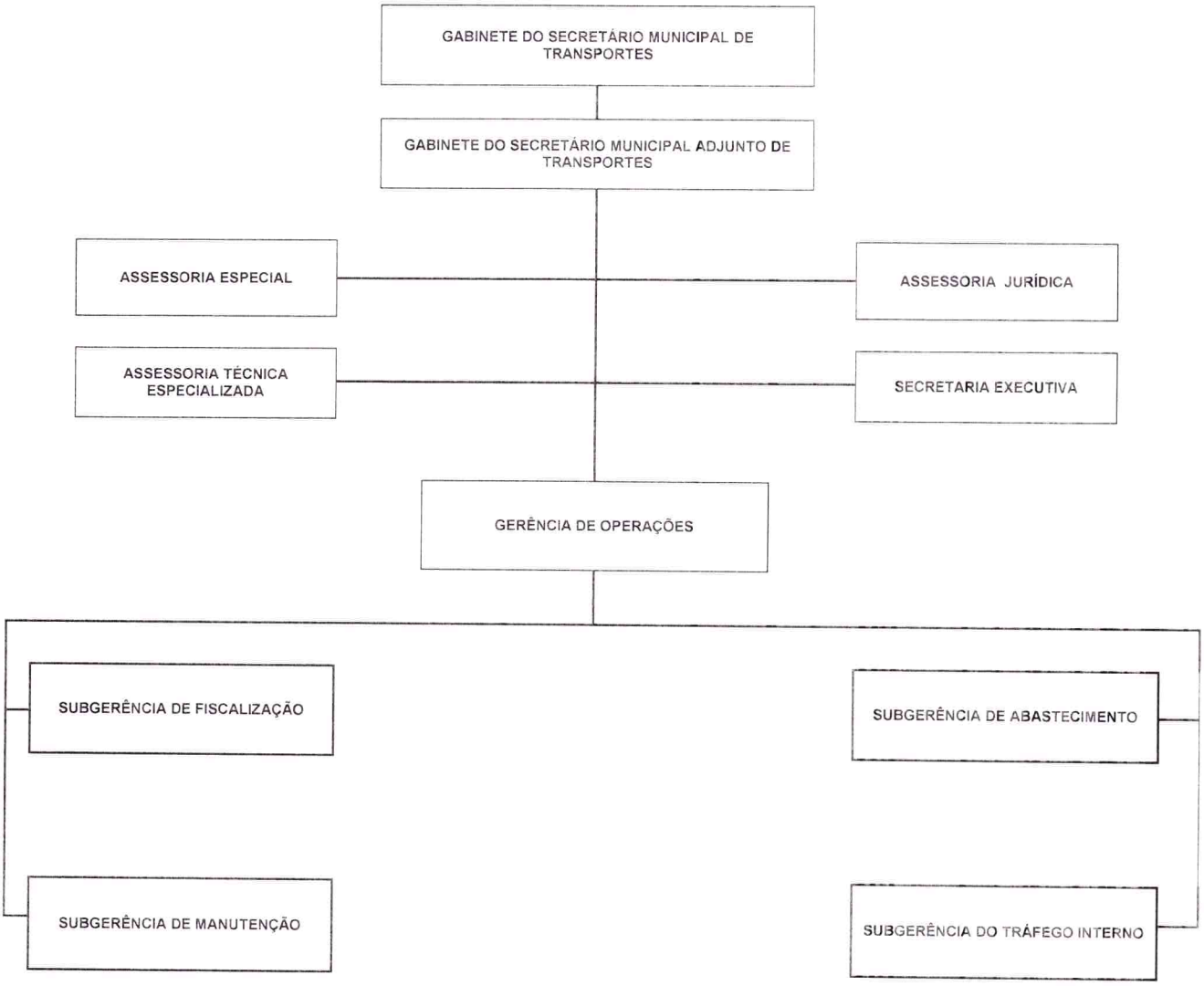

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XX

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRANSPORTES	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	GERENTE DE OPERAÇÕES	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO	SUBGERENTE DE MANUTENÇÃO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DO TRÁFEGO INTERNO	SUBGERENTE DO TRÁFEGO INTERNO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ABASTECIMENTO	SUBGERENTE DE ABASTECIMENTO	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	4
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	17

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXI

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEPM

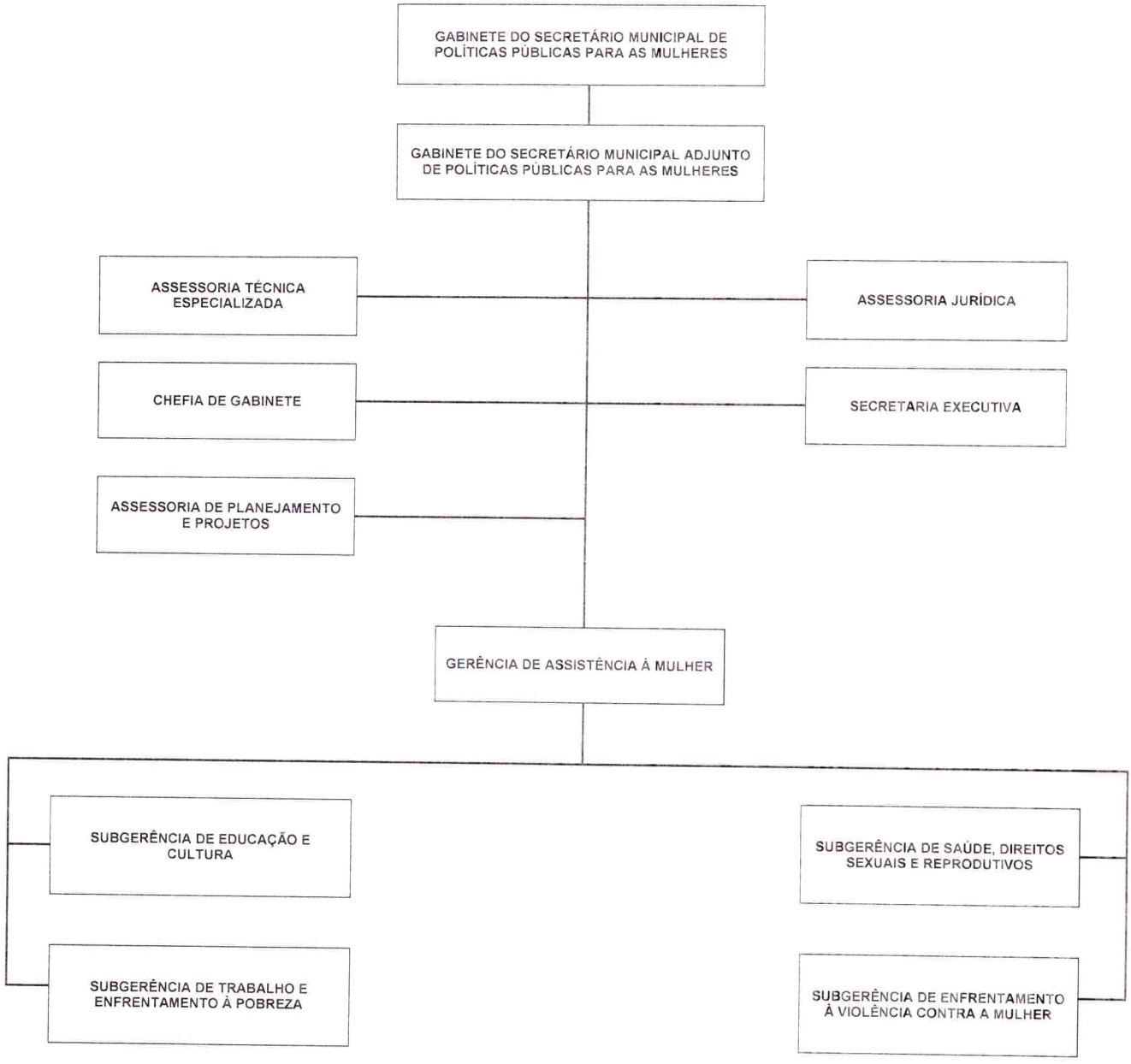

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXII

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEPM

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	CDS-2	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
CHEFIA DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	CAS-5	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À MULHER	GERENTE DE ASSISTÊNCIA À MULHER	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SUBGERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE TRABALHO E ENFRENTAMENO À POBREZA	SUBGERENTE DE TRABALHO E ENFRENTAMENTO À POBREZA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS	SUBGERENTE DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	SUBGERENTE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	4
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	17

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXIII

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

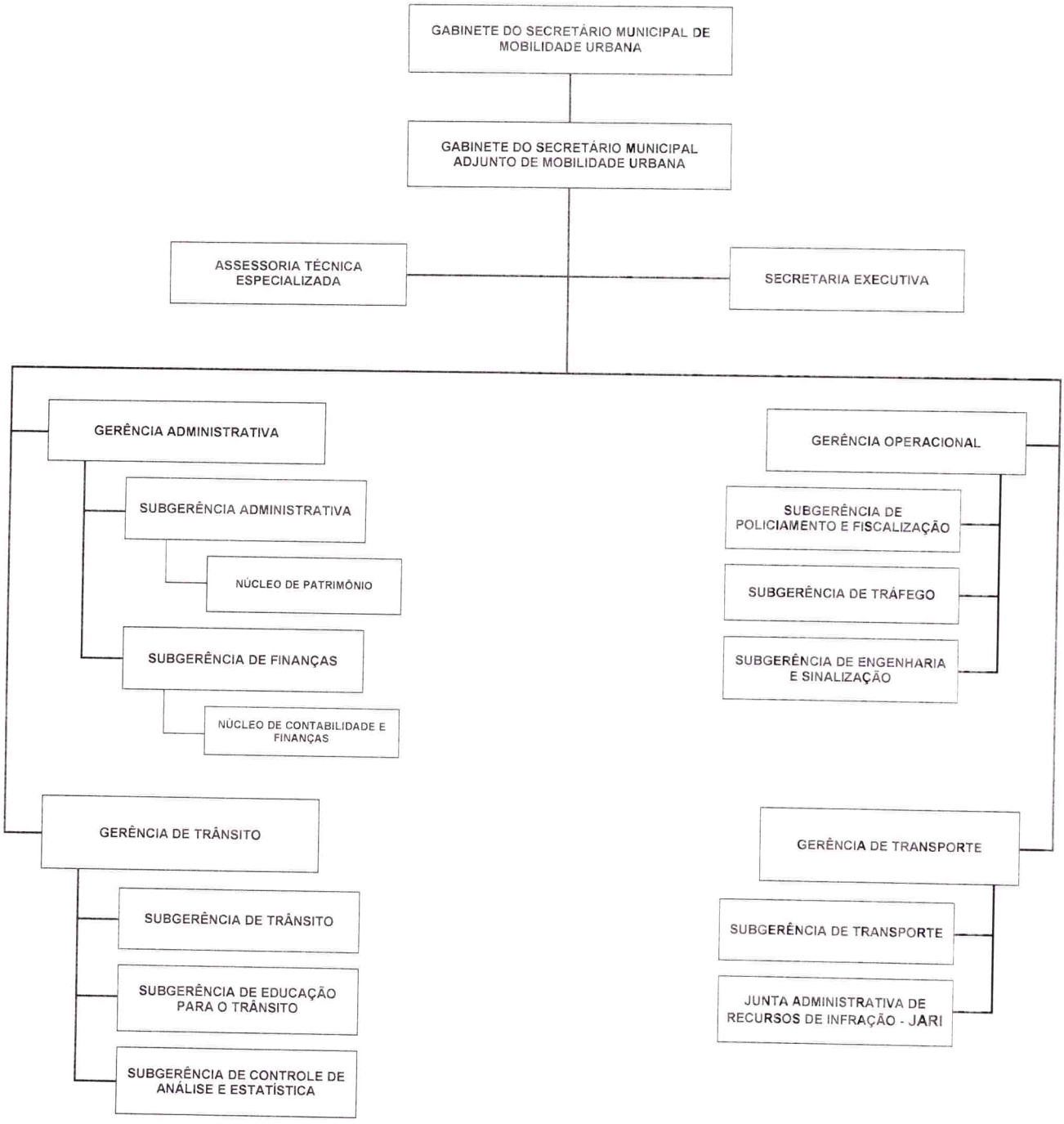

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXIV

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MOBILIDADE URBANA	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MOBILIDADE URBANA	CDS-2	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	2
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	GERENTE ADMINISTRATIVO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA ADMINISTRATIVA	SUBGERENTE ADMINISTRATIVO	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	FG	1
SUBGERÊNCIA DE FINANÇAS	SUBGERENTE DE FINANÇAS	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	FG	1
GERÊNCIA DE TRÂNSITO	GERENTE DE TRÂNSITO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE TRÂNSITO	SUBGERENTE DE TRÂNSITO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	SUBGERENTE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA	SUBGERENTE DE CONTROLE DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA	CDG-6	1
GERÊNCIA OPERACIONAL	GERENTE OPERACIONAL	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	SUBGERENTE DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE TRÁFEGO	SUBGERENTE DE TRÁFEGO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO	SUBGERENTE DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO	CDG-6	1
GERÊNCIA DE TRANSPORTE	GERENTE DE TRANSPORTE	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE TRANSPORTE	SUBGERENTE DE TRANSPORTE	CDG-6	1

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI	PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI	CDG-6	1
	SUPLENTE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI	CDG-6	1
	MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI	CDG-7	2
	SUPLENTE DO MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI	CDG-7	2
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	4
		TOTAL	31

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXV

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEGUM

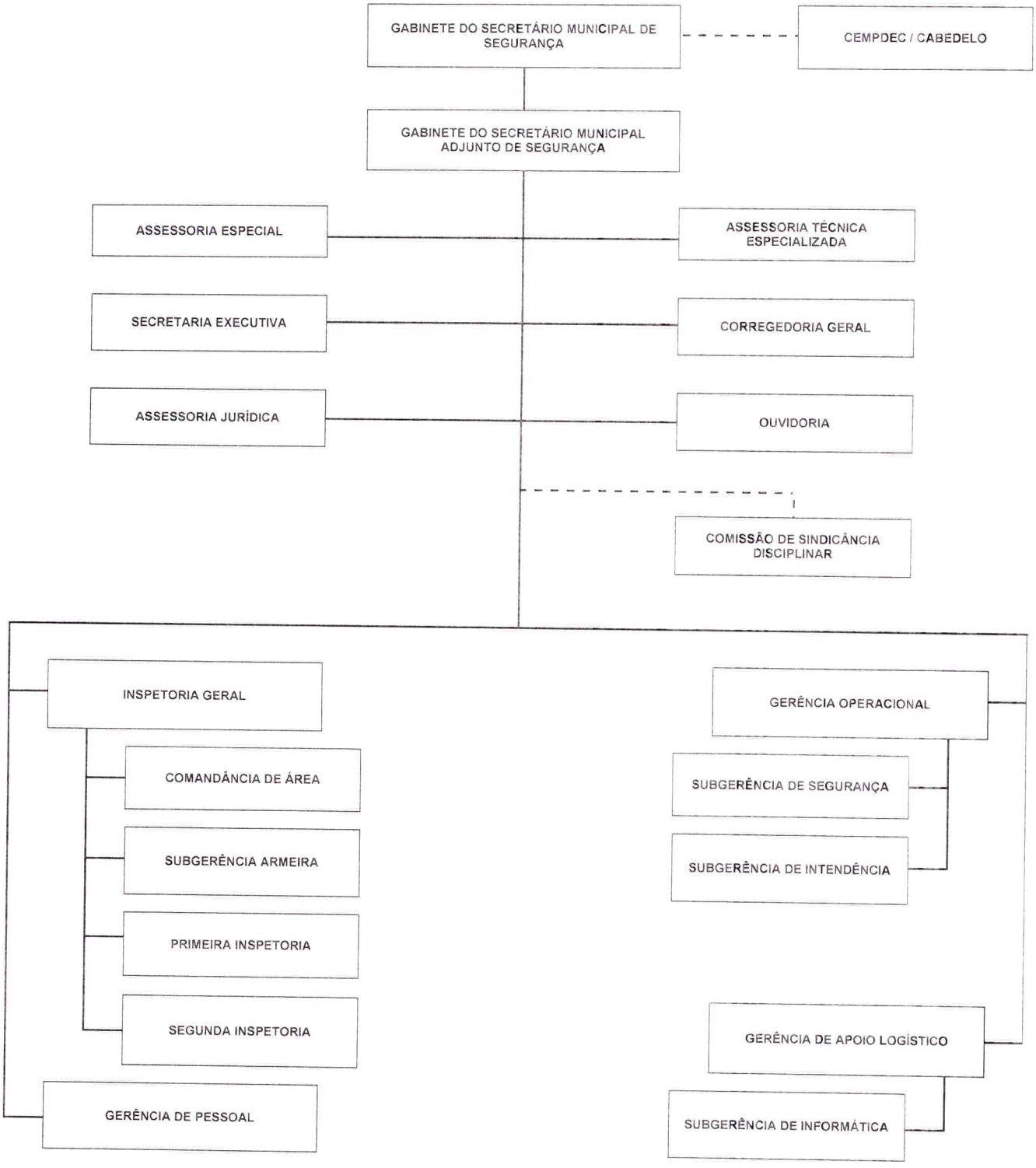

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXVI

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEGUM

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SEGURANÇA	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SEGURANÇA	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
CORREGEDORIA GERAL	CORREGEDOR GERAL	CAS-4	1
OUVIDORIA	OUVIDOR	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	2
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR	CAS-6	1
	MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR	FG	2
INSPETORIA GERAL	INSPETOR GERAL	CDG-5	1
COMANDÂNCIA DE ÁREA	COMANDANTE DE ÁREA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA ARMEIRA	SUBGERENTE ARMEIRO	CDG-6	1
PRIMEIRA INSPETORIA	PRIMEIRO INSPETOR	CDG-7	8
SEGUNDA INSPETORIA	SEGUNDO INSPETOR	CDG-8	6
GERÊNCIA DE PESSOAL	GERENTE DE PESSOAL	CDG-5	1
GERÊNCIA OPERACIONAL	GERENTE OPERACIONAL	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE SEGURANÇA	SUBGERENTE DE SEGURANÇA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE INTENDÊNCIA	SUBGERENTE DE INTENDÊNCIA	CDG-6	1
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO	GERENTE DE APOIO LOGÍSTICO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE INFORMÁTICA	SUBGERENTE DE INFORMÁTICA	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	5
		TOTAL	**41**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXVII

ORGANOGRAMA DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CABEDELO

CEMPDEC / CABEDELO

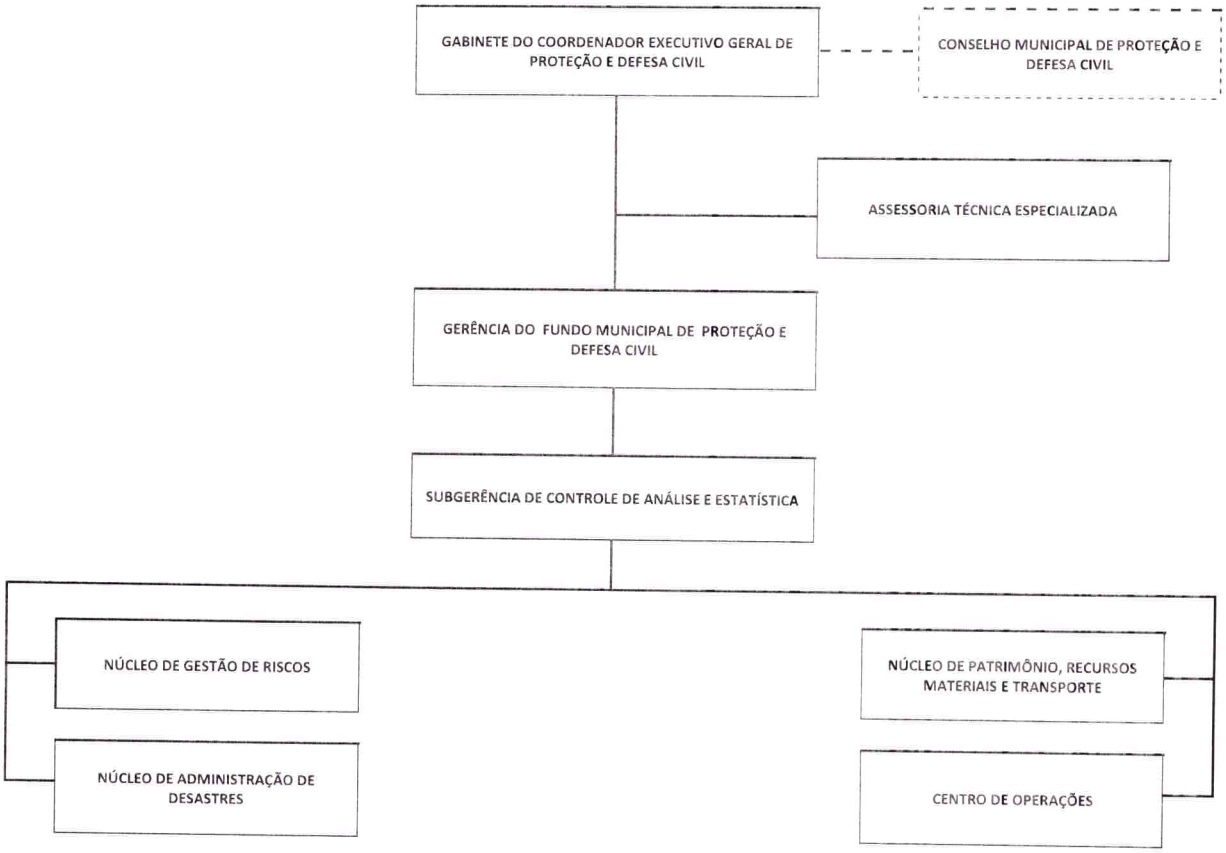

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXVIII

CARGOS COMISSIONADOS DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CABEDELO - CEMPDEC

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	COORDENADOR EXECUTIVO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CDS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA	SUBGERENTE DE CONTROLE DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA	CDG-6	1
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES	CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES	CDG-7	1
CENTRO DE OPERAÇÕES	CHEFE DO CENTRO DE OPERAÇÕES	CDG-7	1
NÚCLEO DE PATRIMONIO, RECURSOS MATERIAIS E TRANSPORTE	CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMONIO, RECURSOS MATERIAIS E TRANSPORTE	CDG-7	1
NÚCLEO DE GESTÃO DE RISCOS	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE RISCOS	CDG-7	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	1
		TOTAL	9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXIX

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH

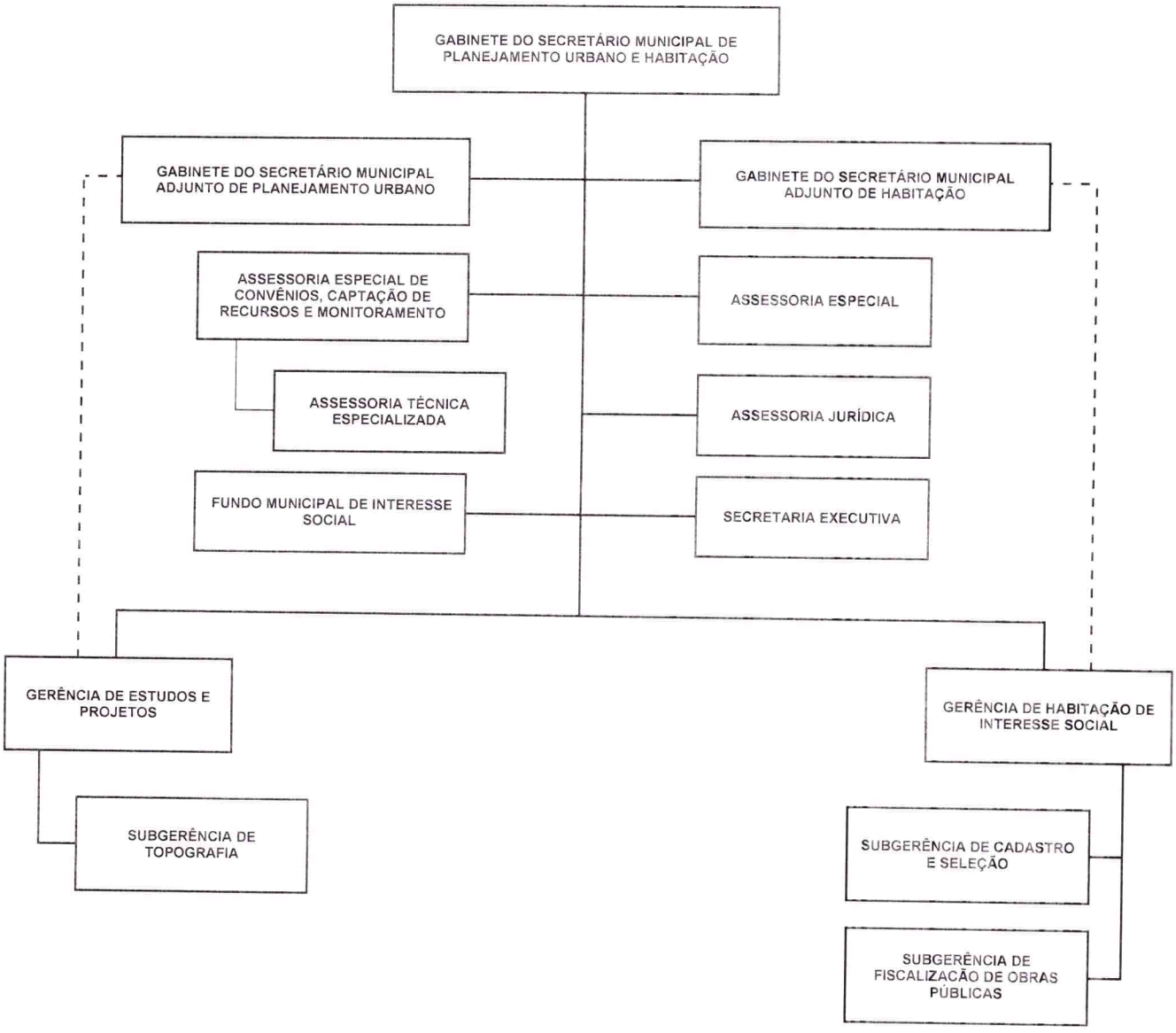

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXX

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO URBANO	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO URBANO	CDS-2	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE HABITAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE HABITAÇÃO	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONVÊNIOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E MONITORAMENTO	ASSESSOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E MONITORAMENTO	CAS-3	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL	GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL	CAS-5	1
GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS	GERENTE DE ESTUDOS E PROJETOS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE TOPOGRAFIA	SUBGERENTE DE TOPOGRAFIA	CDG-6	1
GERÊNCIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	GERENTE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE CADASTRO E SELEÇÃO	SUBGERENTE DE CADASTRO E SELEÇÃO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	5
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	2
		TOTAL	22

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXXI
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

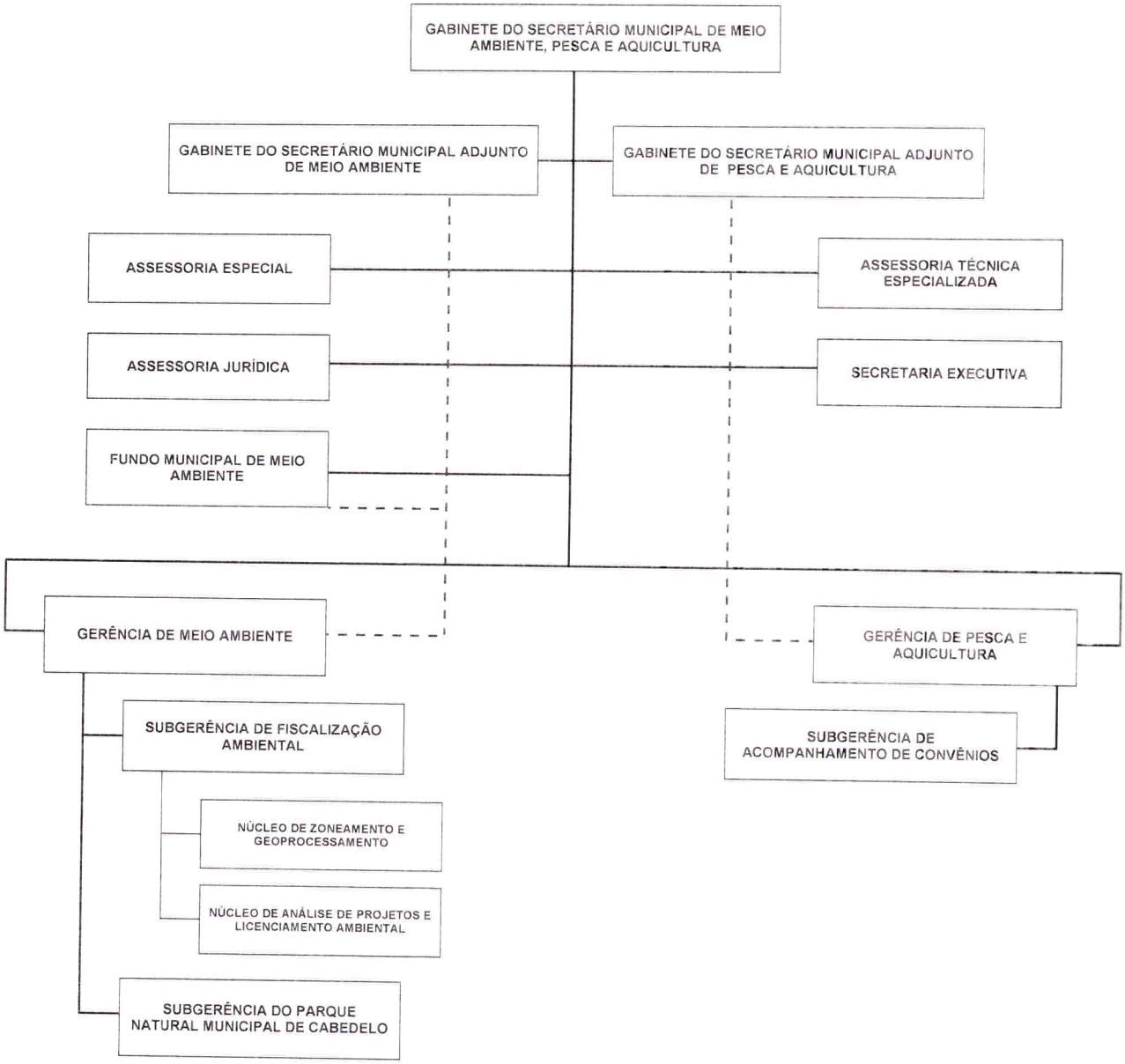

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXXII

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE	CDS-2	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PESCA E AQUICULTURA	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA DE PESCA E AQUICULTURA	GERENTE DE PESCA E AQUICULTURA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	CDG-6	1
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	GERENTE DE MEIO AMBIENTE	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ZONEAMENTO E GEOPROCESSAMENTO	FG	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG	1
SUBGERÊNCIA DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE CABEDELO	SUBGERENTE DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE CABEDELO	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	5
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	22

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXXIII

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SECOS

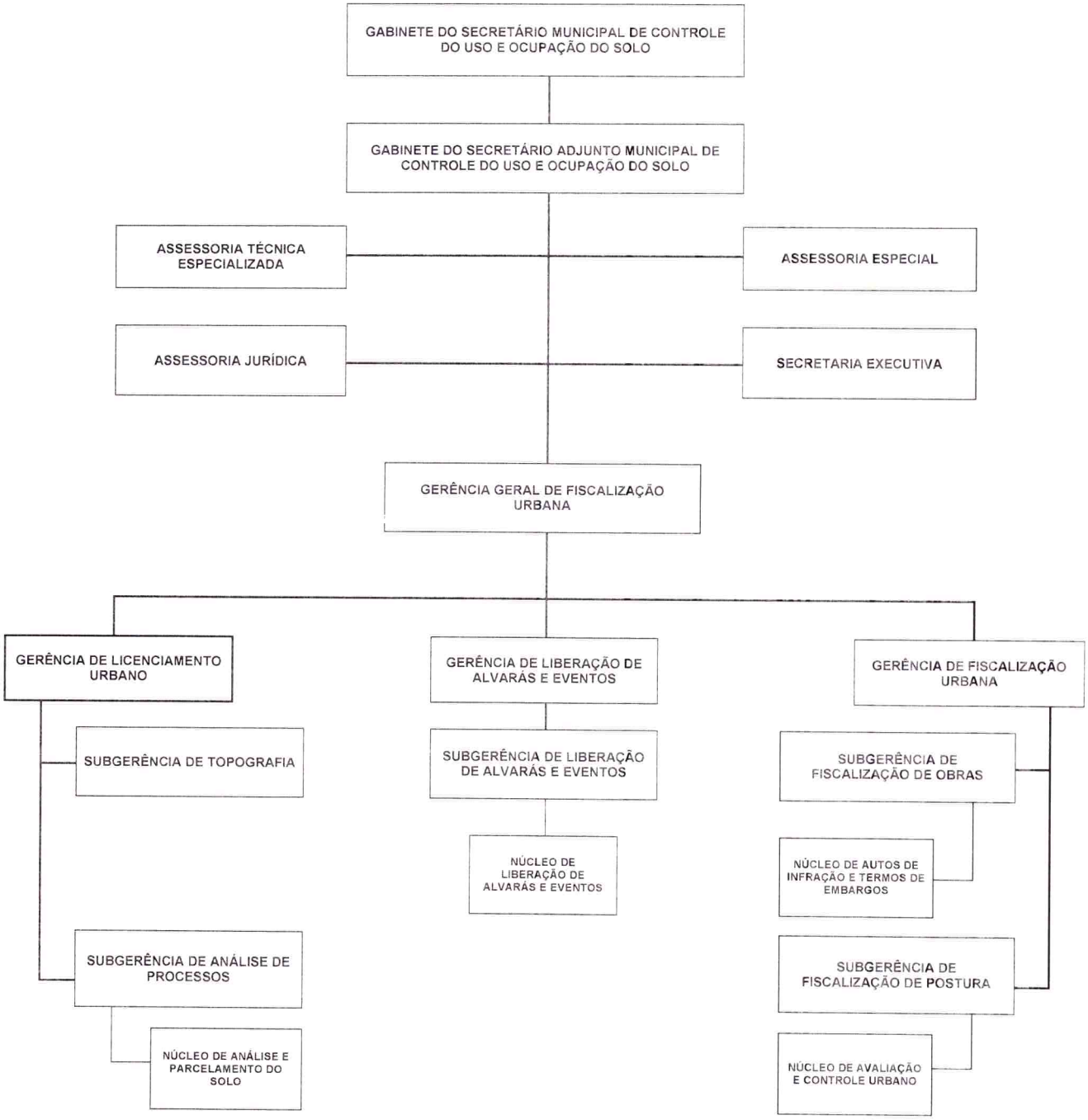

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXXIV

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SECOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA	GERENTE GERAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA	CDG-1	1
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANO	GERENTE DE LICENCIAMENTO URBANO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE TOPOGRAFIA	SUBGERENTE DE TOPOGRAFIA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS	SUBGERENTE DE ANÁLISE DE PROCESSOS	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE E PARCELAMENTO DO SOLO	FG	1
GERÊNCIA DE LIBERAÇÃO DE ALVARÁS E EVENTOS	GERENTE DE LIBERAÇÃO DE ALVARÁS E EVENTOS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE LIBERAÇÃO DE ALVARÁS E EVENTOS	SUBGERENTE DE LIBERAÇÃO DE ALVARÁS E EVENTOS	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE LIBERAÇÃO DE ALVARÁS E EVENTOS	FG	1
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E TERMOS DE EMBARGOS	FG	1
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA	SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE URBANO	FG	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	5
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	2
		TOTAL	**27**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXXV
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

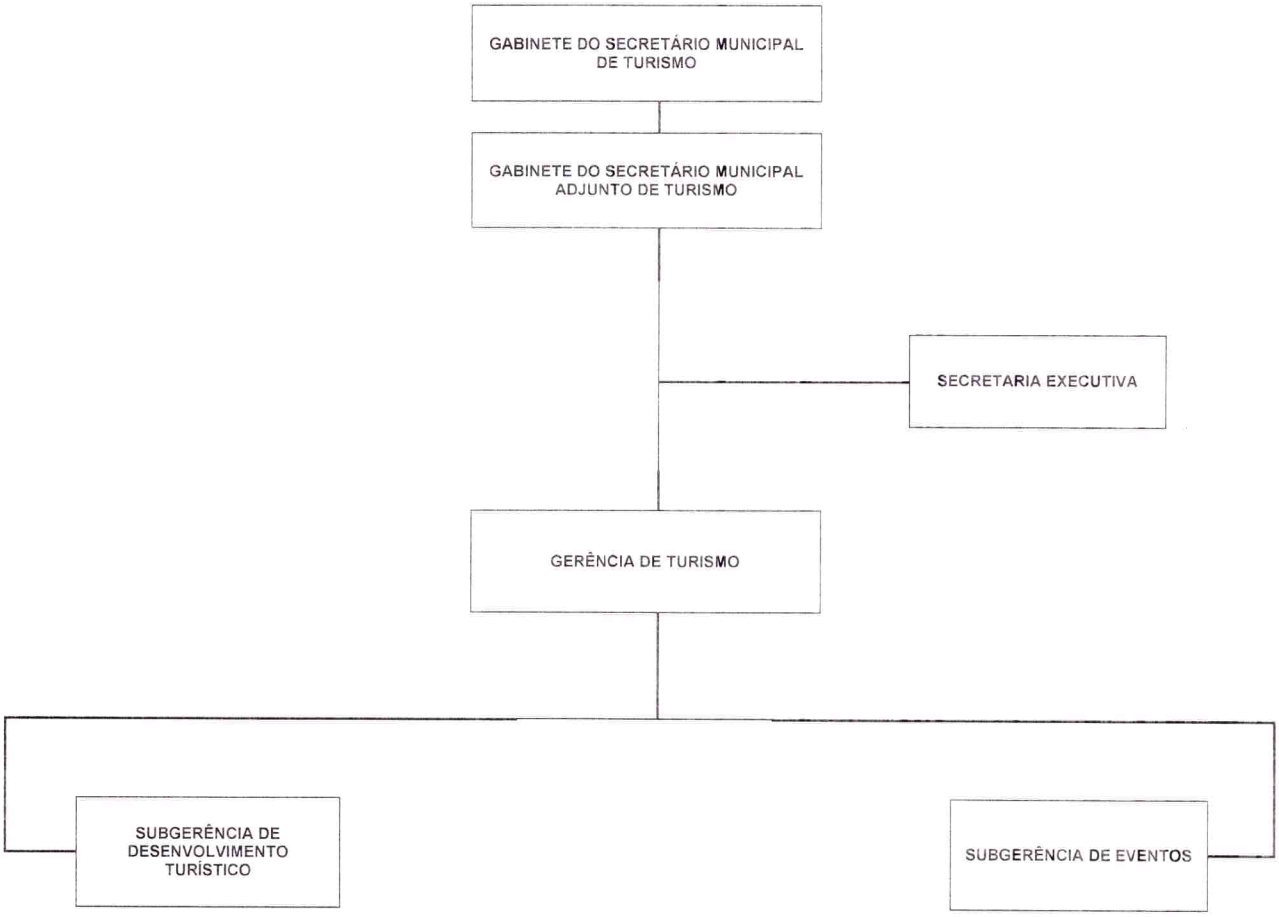

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXXVI

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TURISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TURISMO	CDS-2	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA DE TURISMO	GERENTE DE TURISMO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	SUBGERENTE DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE EVENTOS	SUBGERENTE DE EVENTOS	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	4
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	11

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXXVII
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

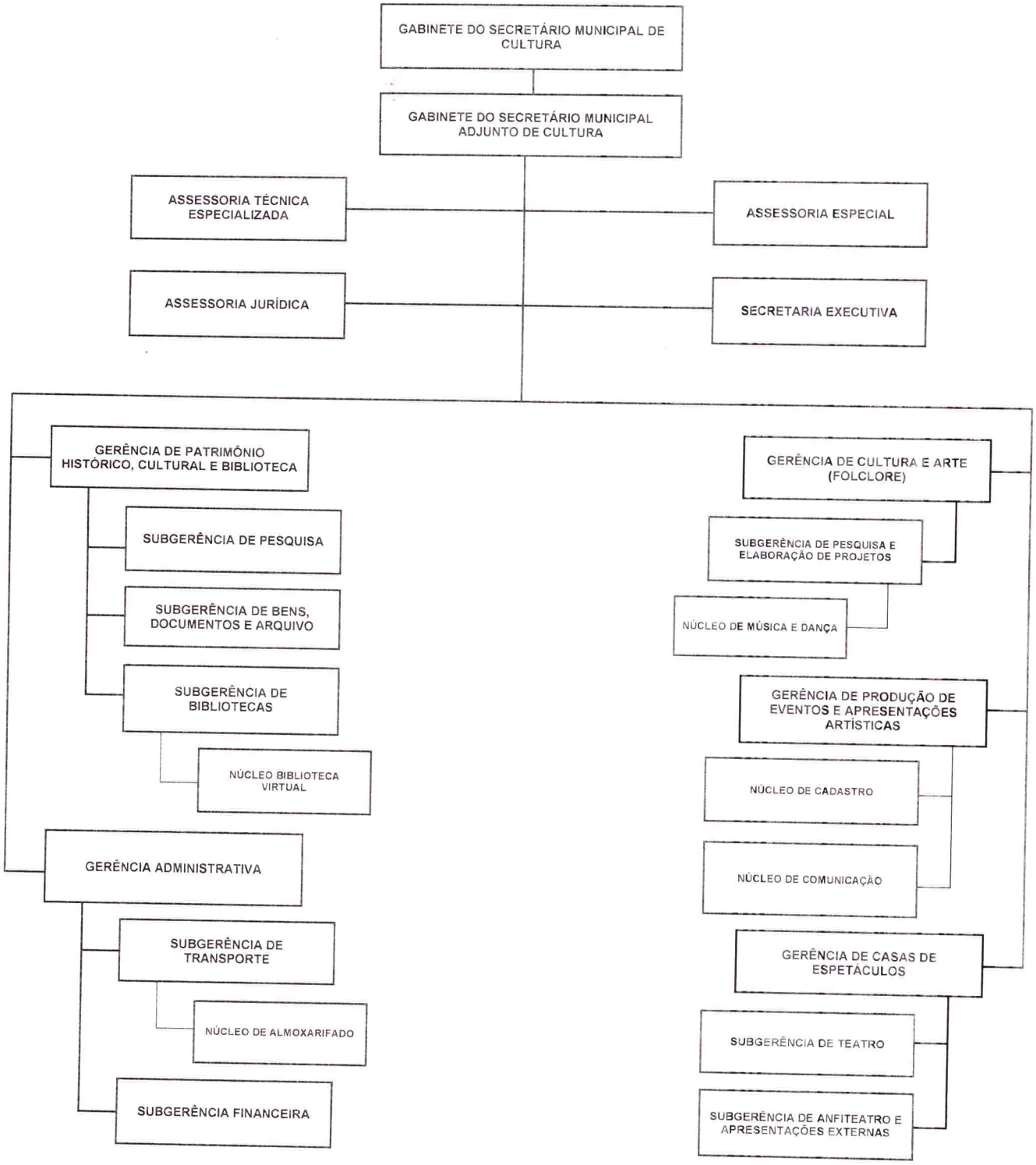

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXXVIII

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CULTURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CULTURA	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E BIBLIOTECA	GERENTE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E BIBLIOTECA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE PESQUISA	SUBGERENTE DE PESQUISA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE BENS, DOCUMENTOS E ARQUIVO	SUBGERENTE DE BENS, DOCUMENTOS E ARQUIVO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE BIBLIOTECAS	SUBGERENTE DE BIBLIOTECAS	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO BIBLIOTECA VIRTUAL	FG	1
GERÊNCIA DE CULTURA E ARTE (FOLCLORE)	GERENTE DE CULTURA E ARTE (FOLCLORE)	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	SUBGERENTE DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE MÚSICA E DANÇA	FG	1
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	GERENTE ADMINISTRATIVO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE TRANSPORTE	SUBGERENTE DE TRANSPORTE	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	FG	1
SUBGERÊNCIA FINANCEIRA	SUBGERENTE FINANCEIRO	CDG-6	1
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	GERENTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	CDG-5	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO	FG	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	FG	1
GERÊNCIA DE CASAS DE ESPETÁCULOS	GERENTE DE CASAS DE ESPETÁCULOS	CDG-5	1

SUBGERÊNCIA DE TEATRO	SUBGERENTE DE TEATRO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ANFITEATRO E APRESENTAÇÕES EXTERNAS	SUBGERENTE DE ANFITEATRO E APRESENTAÇÕES EXTERNAS	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	5
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	**31**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXXIX

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL

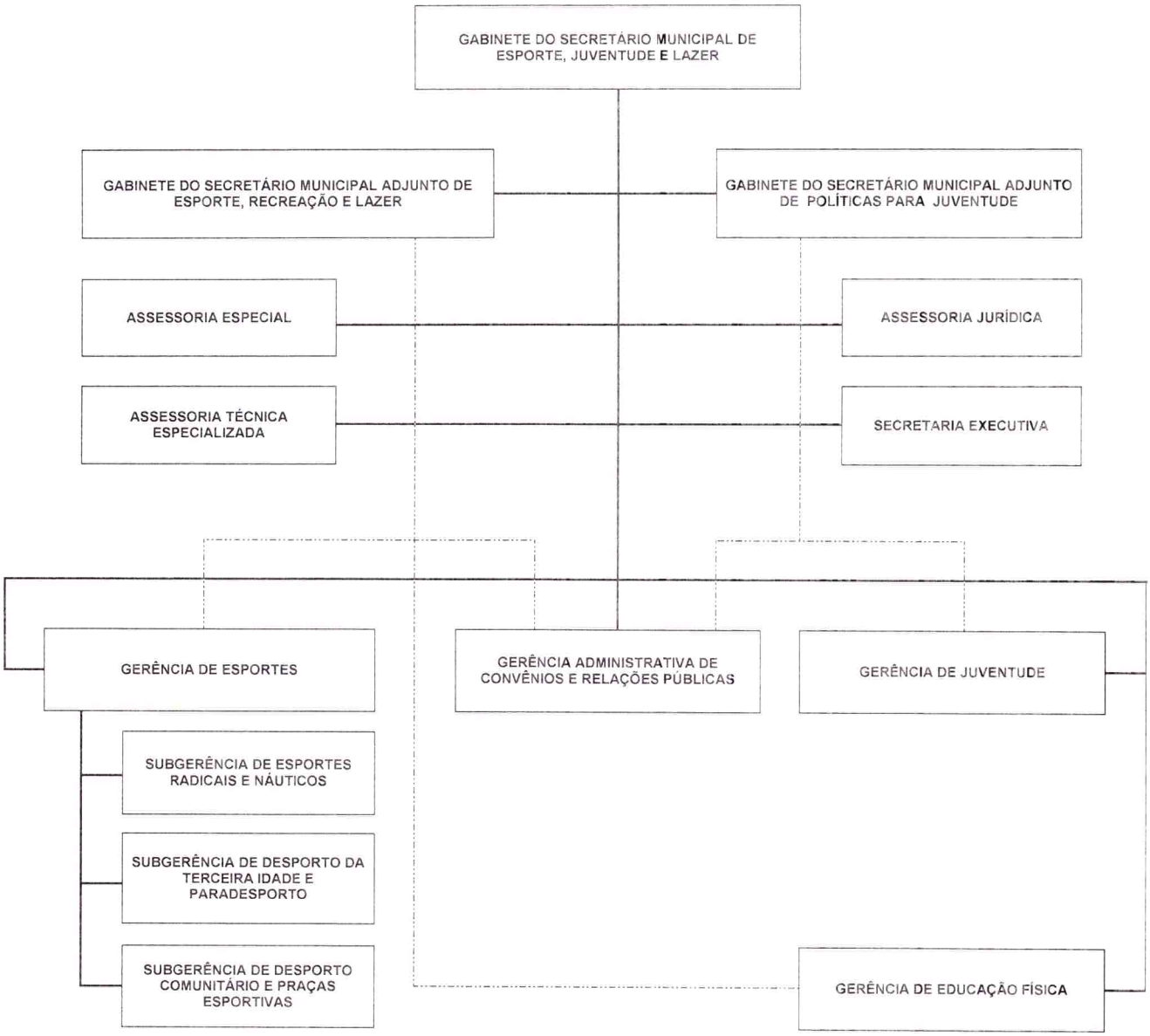

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XL

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	CDS-2	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS E RELAÇÕES PÚBLICAS	GERENTE ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIOS E RELAÇÕES PÚBLICAS	CDG-5	1
GERÊNCIA DE ESPORTES	GERENTE DE ESPORTES	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ESPORTES RADICAIS E NÁUTICOS	SUBGERENTE DE ESPORTES RADICAIS E NÁUTICOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE DESPORTO DA TERCEIRA IDADE E PARADESPORTO	SUBGERENTE DE DESPORTO DA TERCEIRA IDADE E PARADESPORTO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE DESPORTO COMUNITÁRIO E PRAÇAS ESPORTIVAS	SUBGERENTE DE DESPORTO COMUNITÁRIO E PRAÇAS ESPORTIVAS	CDG-6	1
	SUPERVISOR DAS QUADRAS ESPORTIVAS	CAI-4	5
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GERENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CDG-5	1
GERÊNCIA DE JUVENTUDE	GERENTE DE JUVENTUDE	CDG-5	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	5
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	26

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XLI
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA - SEINFRA

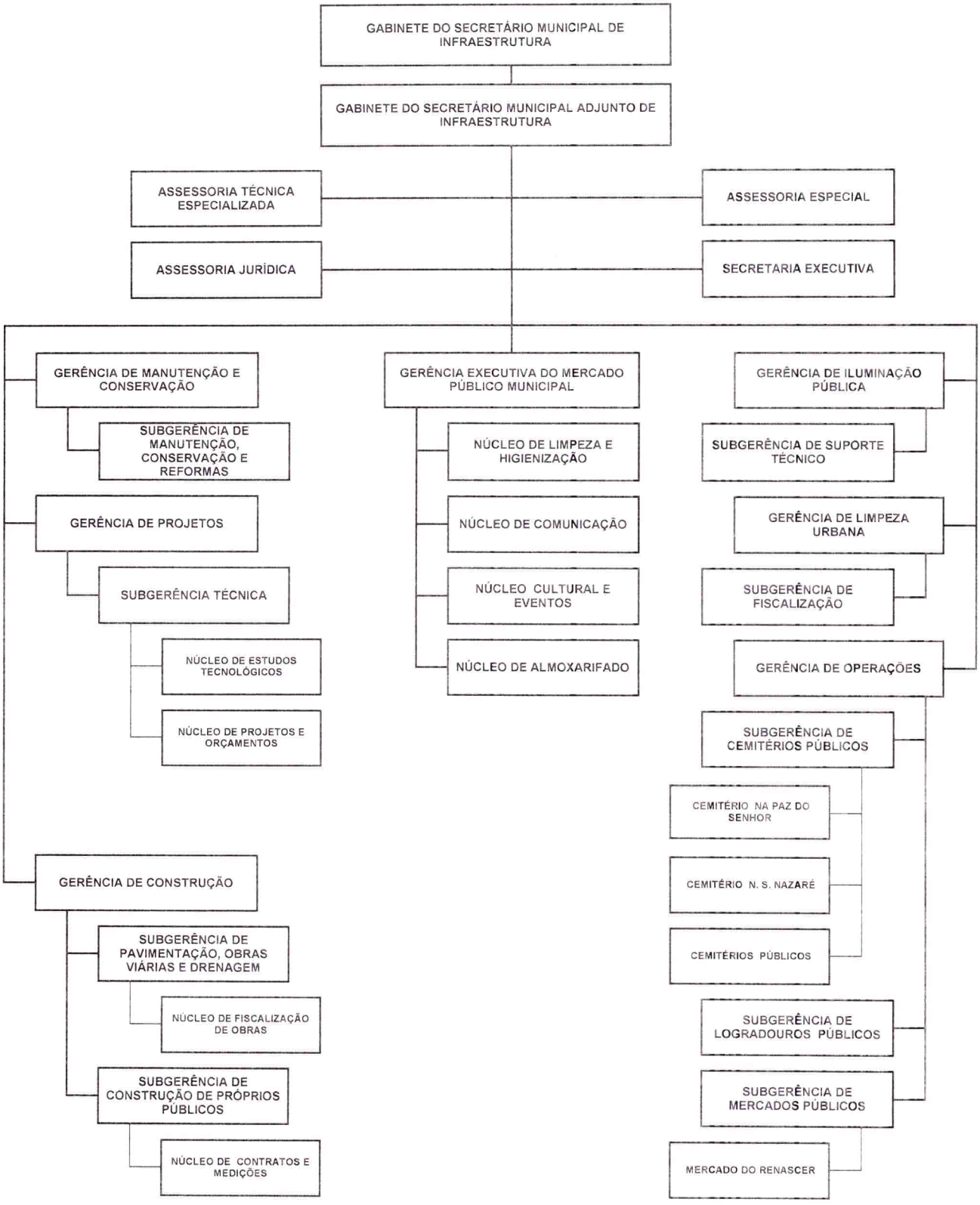

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XLII

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	4
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	2
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS	SUBGERENTE DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS	CDG-6	1
GERÊNCIA DE PROJETOS	GERENTE DE PROJETOS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA TÉCNICA	SUBGERENTE TÉCNICO	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS	FG	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	FG	1
GERÊNCIA DE CONSTRUÇÃO	GERENTE DE CONSTRUÇÃO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO, OBRAS VIÁRIAS E DRENAGEM	SUBGERENTE DE PAVIMENTAÇÃO, OBRAS VIÁRIAS E DRENAGEM	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FG	1
SUBGERÊNCIA DE CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	SUBGERENTE DE CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTRATOS E MEDIÇÕES	FG	1
GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO	SUBGERENTE DE SUPORTE TÉCNICO	CDG-6	1
GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA	GERENTE DE LIMPEZA URBANA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO	CDG-6	1
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	GERENTE DE OPERAÇÕES	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	SUBGERENTE DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	CDG-6	1

	ENCARREGADO DO CEMITÉRIO NA PAZ DO SENHOR	CDG-7	1
	ENCARREGADO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA NAZARÉ	CDG-7	1
	ENCARREGADO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	CDG-9	5
SUBGERÊNCIA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	SUBGERENTE DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE MERCADOS PÚBLICOS	SUBGERENTE DE MERCADOS PÚBLICOS	CDG-6	1
	ENCARREGADO DO MERCADO DO RENASCER	CDG-7	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	GERENTE EXECUTIVO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	CDG-4	1
NÚCLEO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	CDG-9	1
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	CDG-9	1
NÚCLEO CULTURAL E EVENTOS	SUPERVISOR DO NÚCLEO CULTURAL E EVENTOS	CDG-9	1
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	CDG-9	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	CSE-2	1
	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	CSE-2	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	21
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	2
		TOTAL	**67**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XLIII

ORGANOGRAMA BÁSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEC

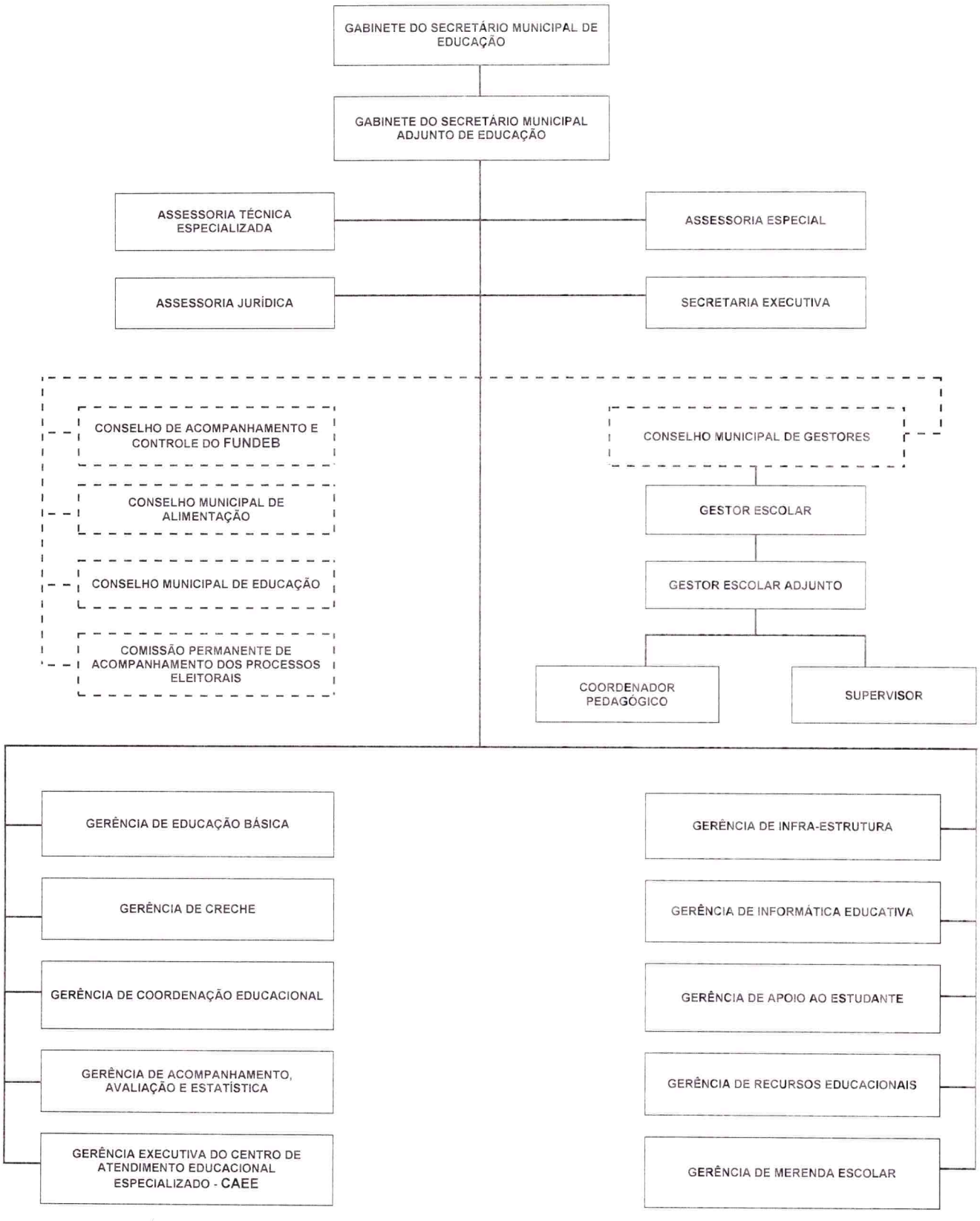

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XLIV

ORGANOGRAMA DAS GERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

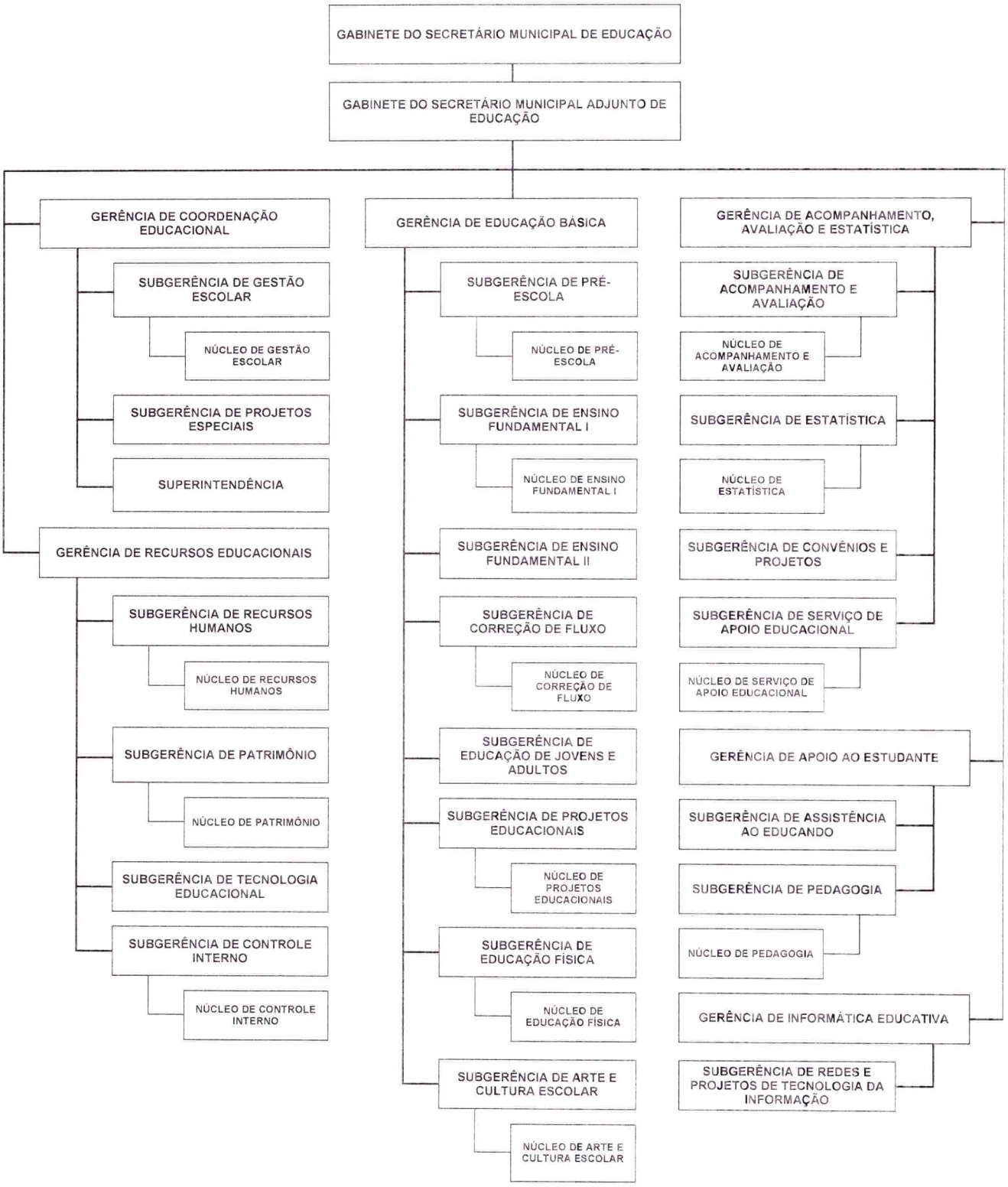

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XLV

ORGANOGRAMA DAS GERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC - CONTINUAÇÃO

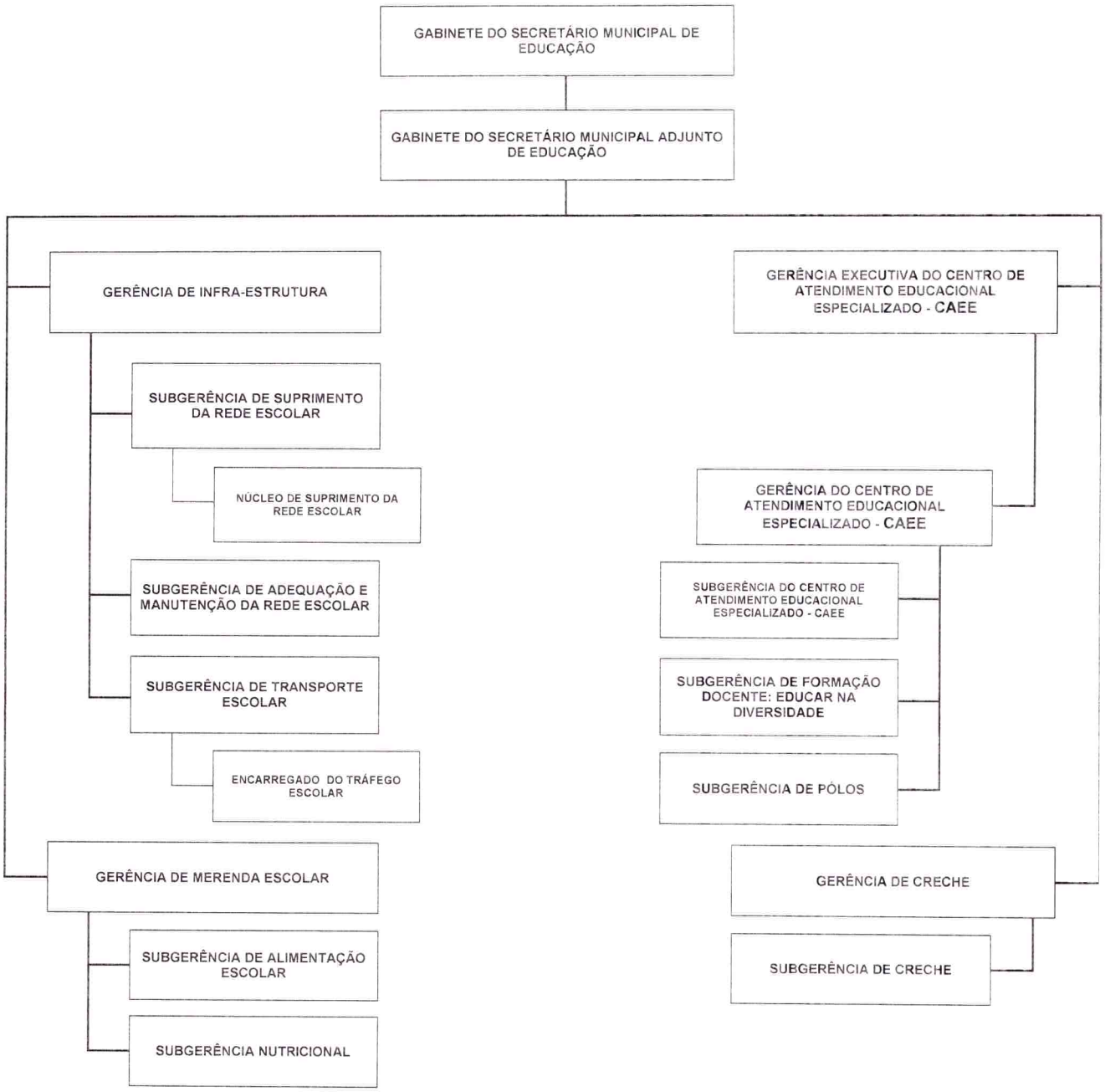

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XLVI

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	GERENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE PRÉ-ESCOLA	SUBGERENTE DE PRÉ-ESCOLA	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE PRÉ-ESCOLA	FG	1
SUBGERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I	SUBGERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL I	FG	1
SUBGERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL II	SUBGERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL II	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE CORREÇÃO DE FLUXO	SUBGERENTE DE CORREÇÃO DE FLUXO	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE CORREÇÃO DE FLUXO	FG	1
SUBGERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SUBGERENTE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS	SUBGERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE PROJETOS EDUCACIONAIS	FG	1
SUBGERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUBGERENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FG	1
SUBGERÊNCIA DE ARTE E CULTURA ESCOLAR	SUBGERENTE DE ARTE E CULTURA ESCOLAR	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR	FG	1
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	GERENTE DE COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR	SUBGERENTE DE GESTÃO ESCOLAR	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO ESCOLAR	FG	1
SUBGERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	SUBGERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	CDG-6	1

SUPERINTENDÊNCIA	SUPERINTENDENTE	CDG-6	1
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	FG	1
SUBGERÊNCIA DE ESTATÍSTICA	SUBGERENTE DE ESTATÍSTICA	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA	FG	1
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS	SUBGERENTE DE CONVÊNIOS E PROJETOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL	SUBGERENTE DE SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL	FG	1
GERÊNCIA DE RECURSOS EDUCACIONAIS	GERENTE DE RECURSOS EDUCACIONAIS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	FG	1
SUBGERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	SUBGERENTE DE PATRIMÔNIO	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	FG	1
SUBGERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	SUBGERENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO	SUBGERENTE DE CONTROLE INTERNO	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	FG	1
GERÊNCIA DE APOIO AO ESTUDANTE	GERENTE DE APOIO AO ESTUDANTE	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	SUBGERENTE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE PEDAGOGIA	SUBGERENTE DE PEDAGOGIA	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE PEDAGOGIA	FG	1
GERÊNCIA DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	GERENTE DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE REDES E PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUBGERENTE DE REDES E PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CDG-6	1
GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA	GERENTE DE INFRA-ESTRUTURA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE SUPRIMENTO DA REDE ESCOLAR	SUBGERENTE DE SUPRIMENTO DA REDE ESCOLAR	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE SUPRIMENTO DA REDE ESCOLAR	FG	1
SUBGERÊNCIA DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR	SUBGERENTE DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	SUBGERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	CDG-6	1

	ENCARREGADO DO TRÁFEGO ESCOLAR	CDG-7	1
GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	GERENTE DE MERENDA ESCOLAR	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SUBGERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA NUTRICIONAL	SUBGERENTE NUTRICIONAL	CDG-6	1
GERÊNCIA DE CRECHE	GERENTE DE CHECHE	CDG-5	11
SUBGERÊNCIA DE CRECHE	SUBGERENTE DE CHECHE	CDG-6	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	GERENTE EXECUTIVO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	CDG-4	1
GERÊNCIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	SUBGERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO DOCENTE: EDUCAR NA DIVERSIDADE	SUBGERENTE DE FORMAÇÃO DOCENTE: EDUCAR NA DIVERSIDADE	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE PÓLOS	SUBGERENTE DE PÓLOS	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	17
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
FUNÇÕES DE GESTÃO ESCOLAR	GESTOR ESCOLAR	FG	22
	GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	FG	28
	SUPERVISOR	FG	24
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG	9
		TOTAL	176

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XLVII

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PORTOS, - SICCTEP

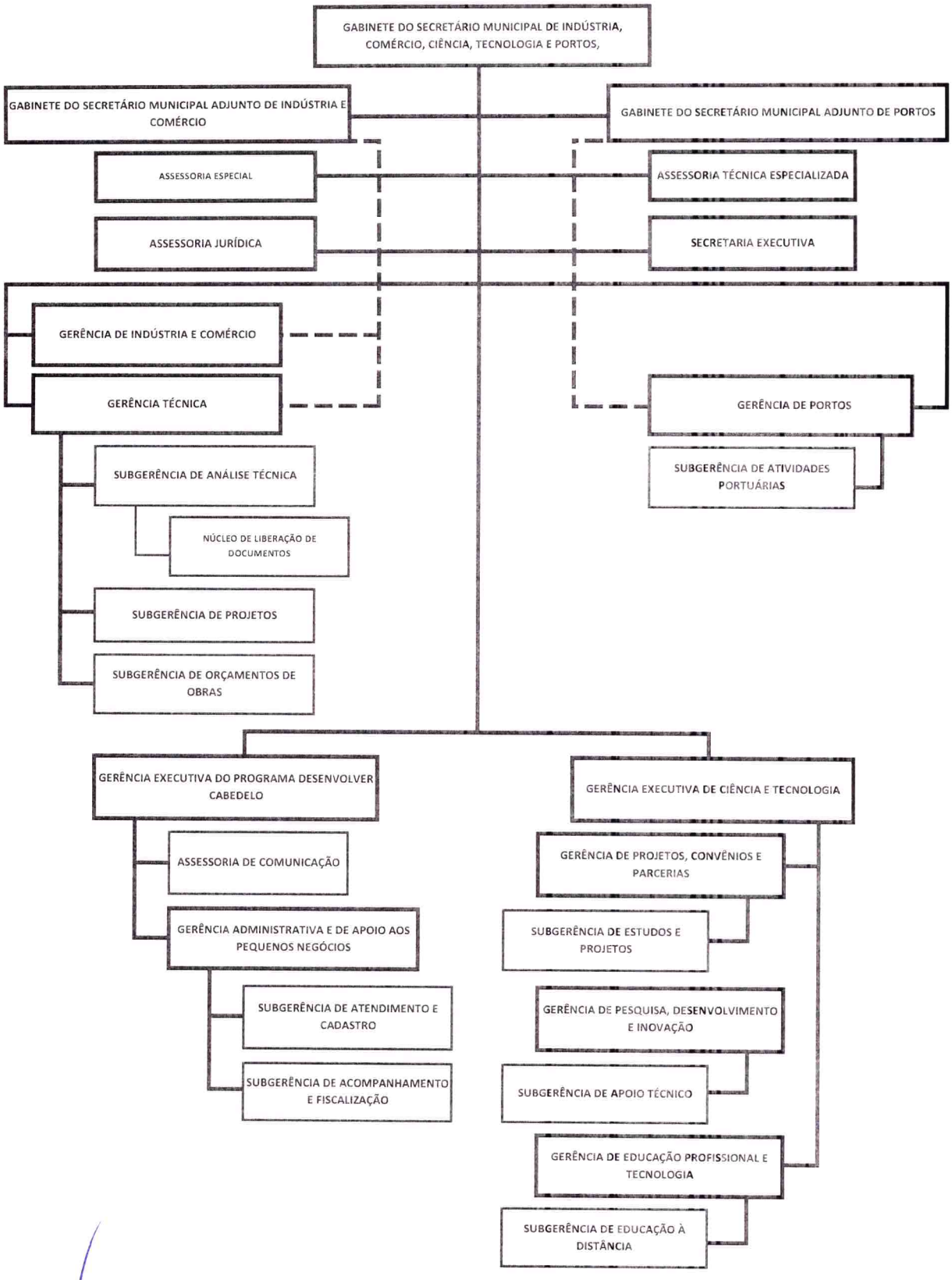

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XLVIII

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PORTOS , - SICCTEP

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PORTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INDÚSTRIAE COMÉRCIO	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INDÚSTRIAE COMÉRCIO	CDS-2	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PORTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PORTOS	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
	ASSESSOR ESPECIAL III	CAS-4	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA DE INDÚSTRIAE COMÉRCIO	GERENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CDG-5	1
GERÊNCIA DE PORTOS	GERENTE DE PORTOS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ATIVIDADES PORTUÁRIAS	SUBGERENTE DE ATIVIDADES PORTUÁRIAS	CDG-6	1
GERÊNCIA TÉCNICA	GERENTE TÉCNICO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ANÁLISE TÉCNICA	SUBGERENTE DE ANÁLISE TÉCNICA	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS	FG	1
SUBGERÊNCIA DE PROJETOS	SUBGERENTE DE PROJETOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS	SUBGERENTE DE ORÇAMENTOS DE OBRAS	CDG-6	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	GERENTE EXECUTIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CDG-1	1
GERÊNCIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	GERENTE DE DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS	SUBGERENTE DE PROJETOS	CDG-6	1
GERÊNCIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	GERENTE DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO	SUBGERENTE DE APOIO TÉCNICO	CDG-6	1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA	GERENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	SUBGERENTE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	CDG-6	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DO PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELO	GERENTE EXECUTIVO DO PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELO	CDG-1	1
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CAI-2	1
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	GERENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	CDG-2	1
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CADASTRO	SUBGERENTE DE ATENDIMENTO E CADASTRO	CDG-7	1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	CDG-7	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	CSE-1	4
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	**34**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XLIX

ORGANOGRAMA BÁSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SES

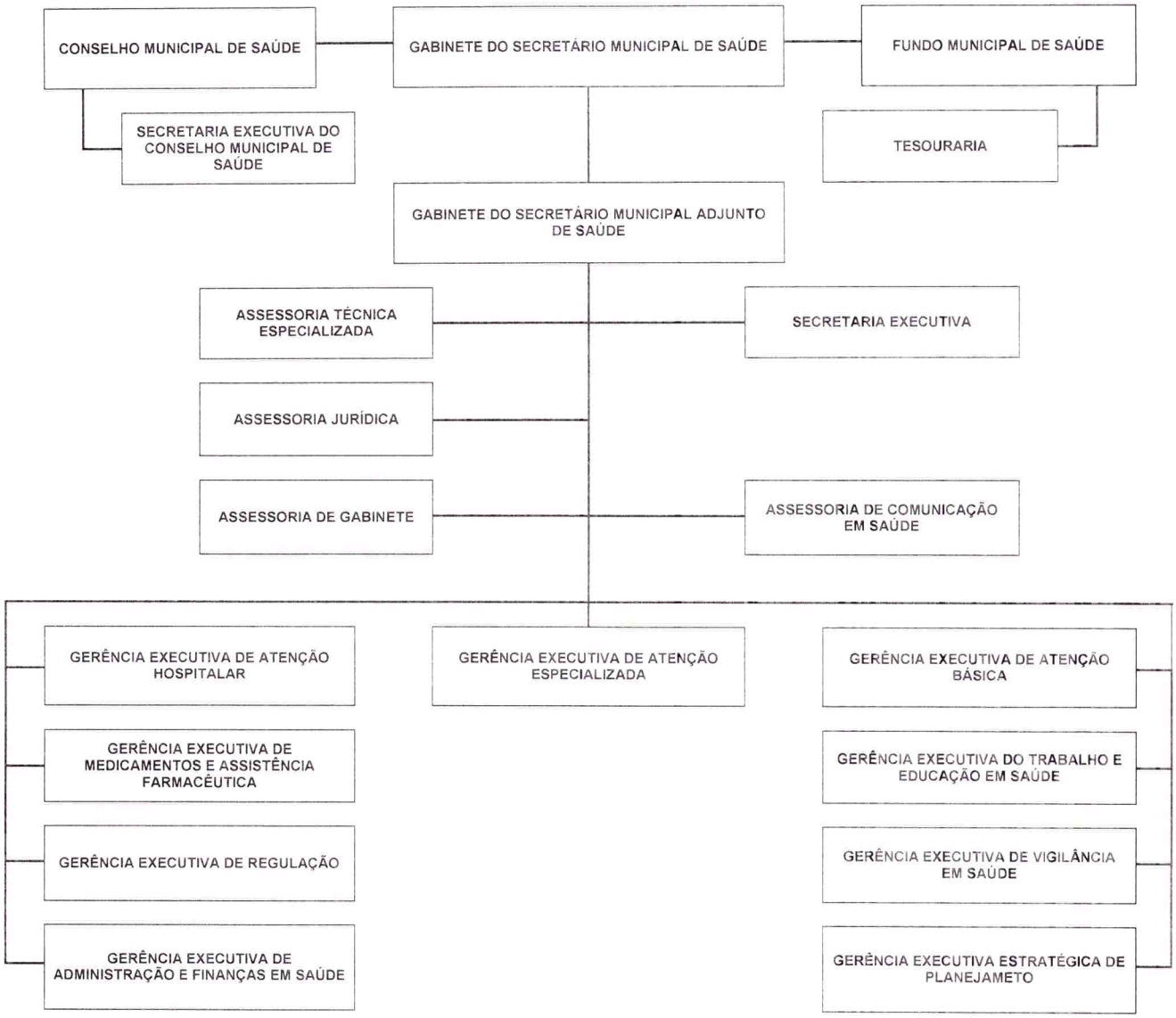

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO L

ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SES

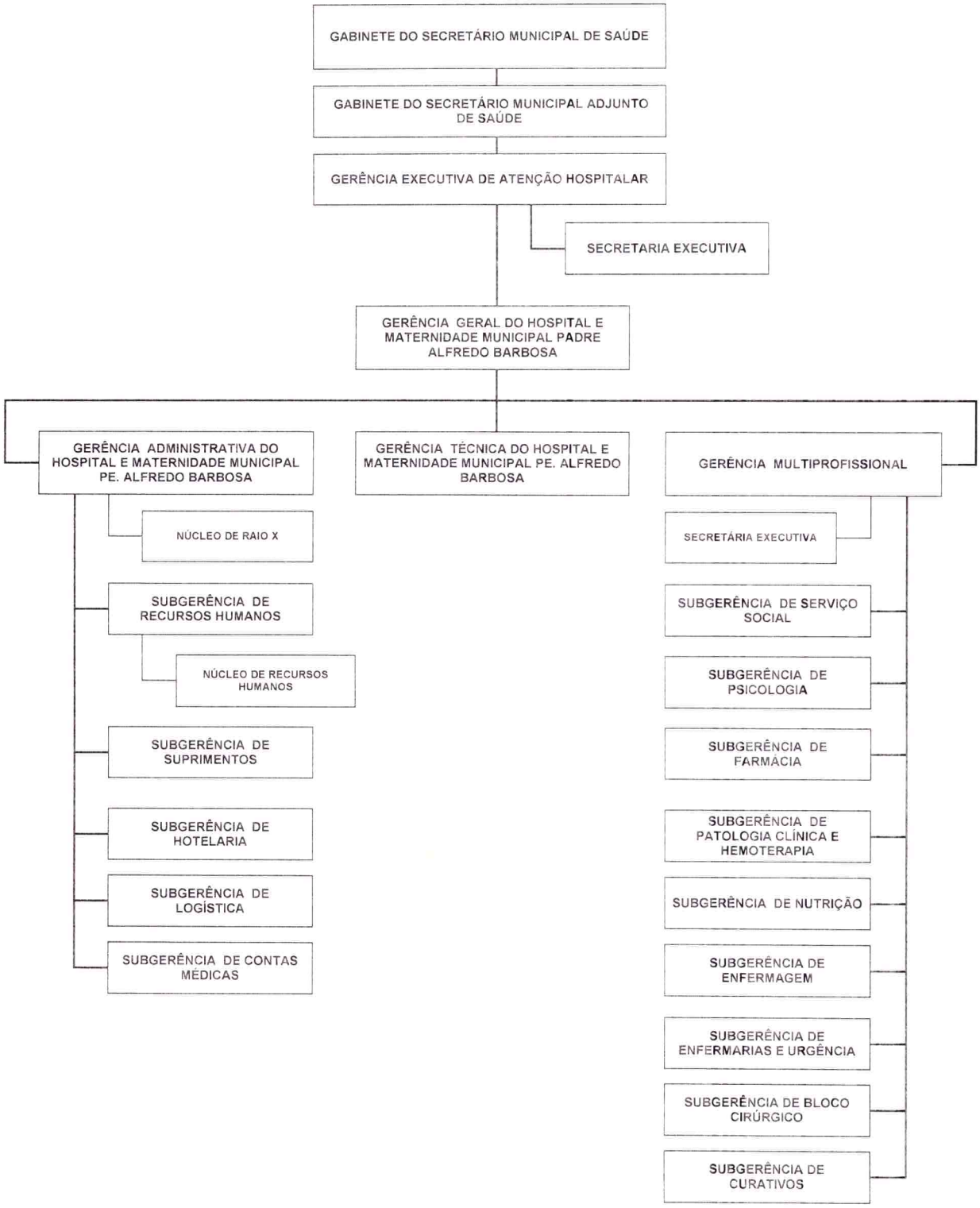

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LI

ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SES

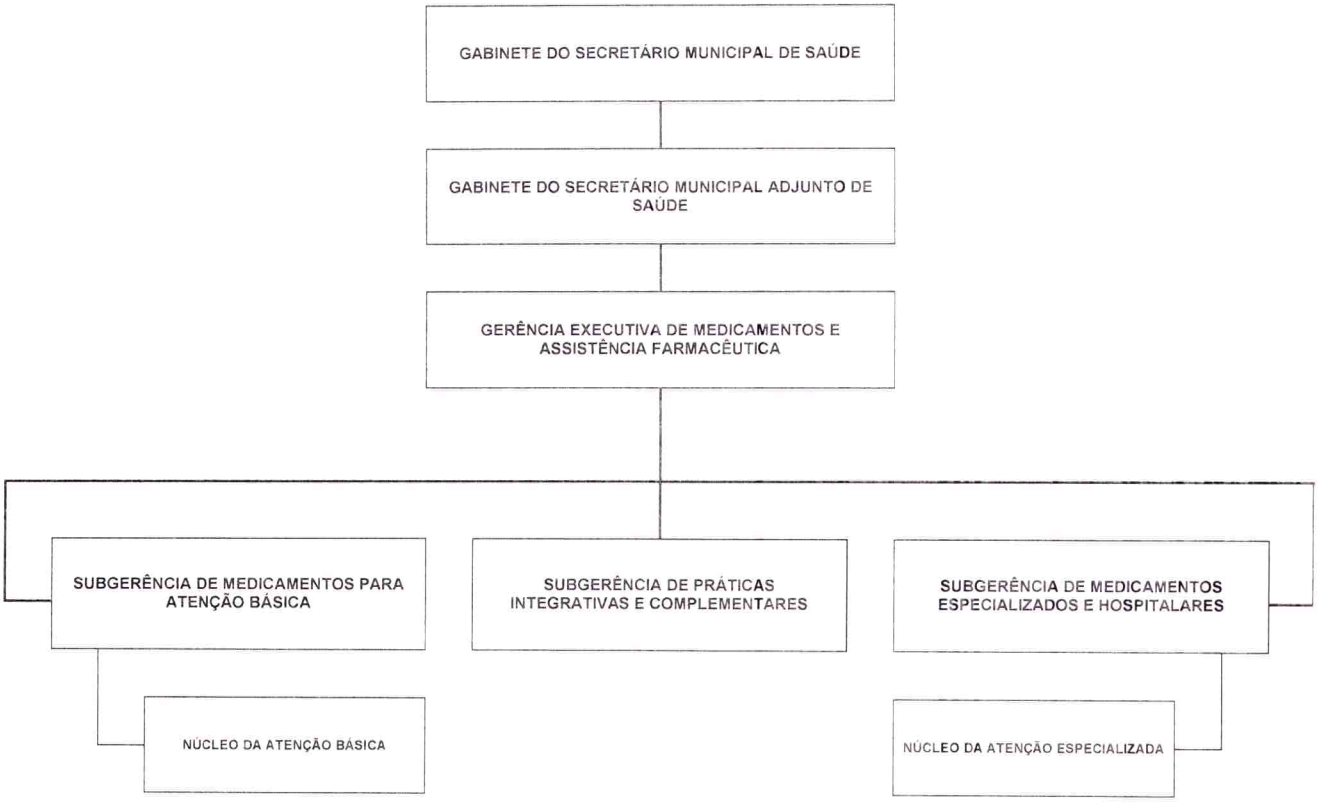

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LII

ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SES

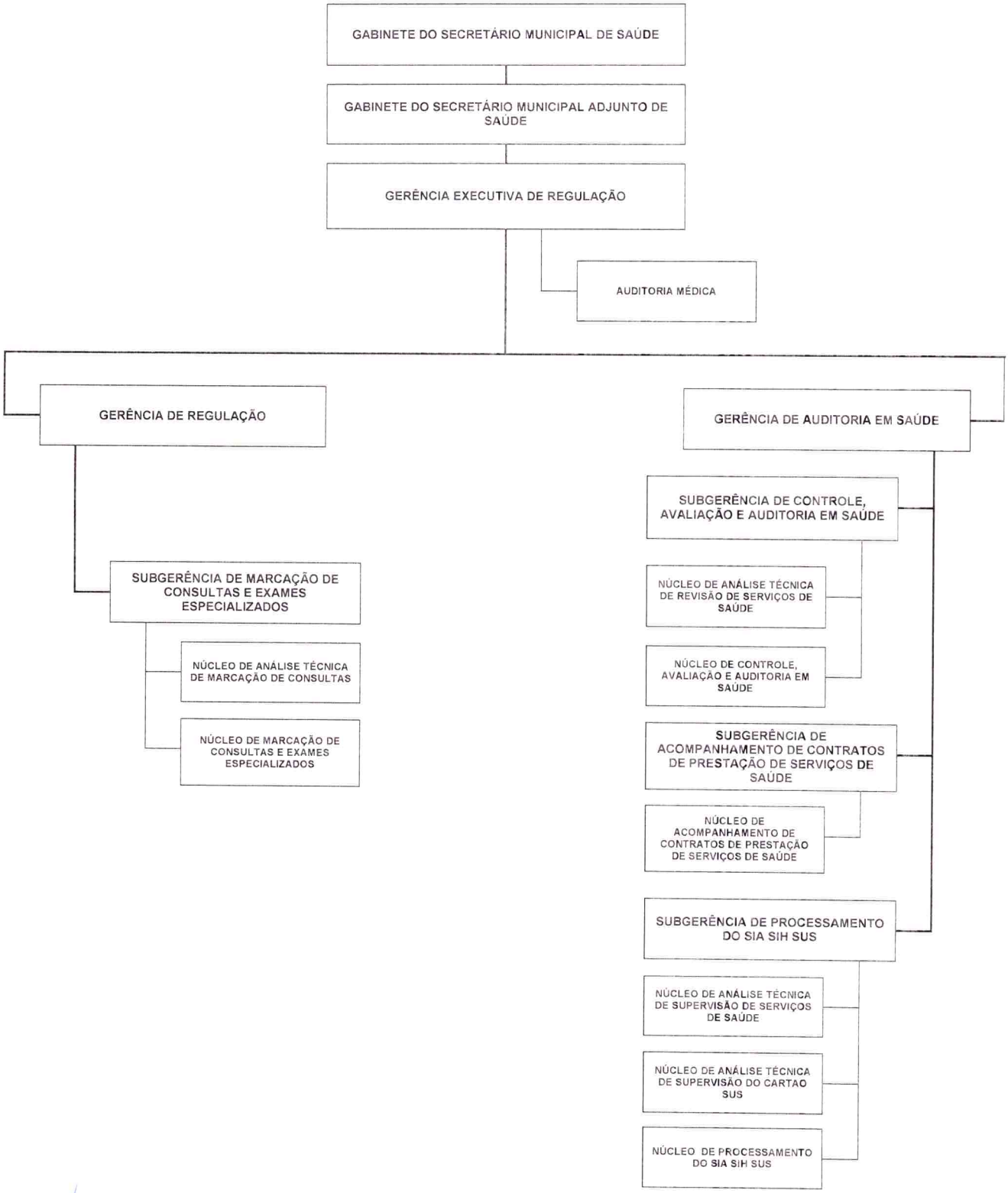

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LIII

ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SES

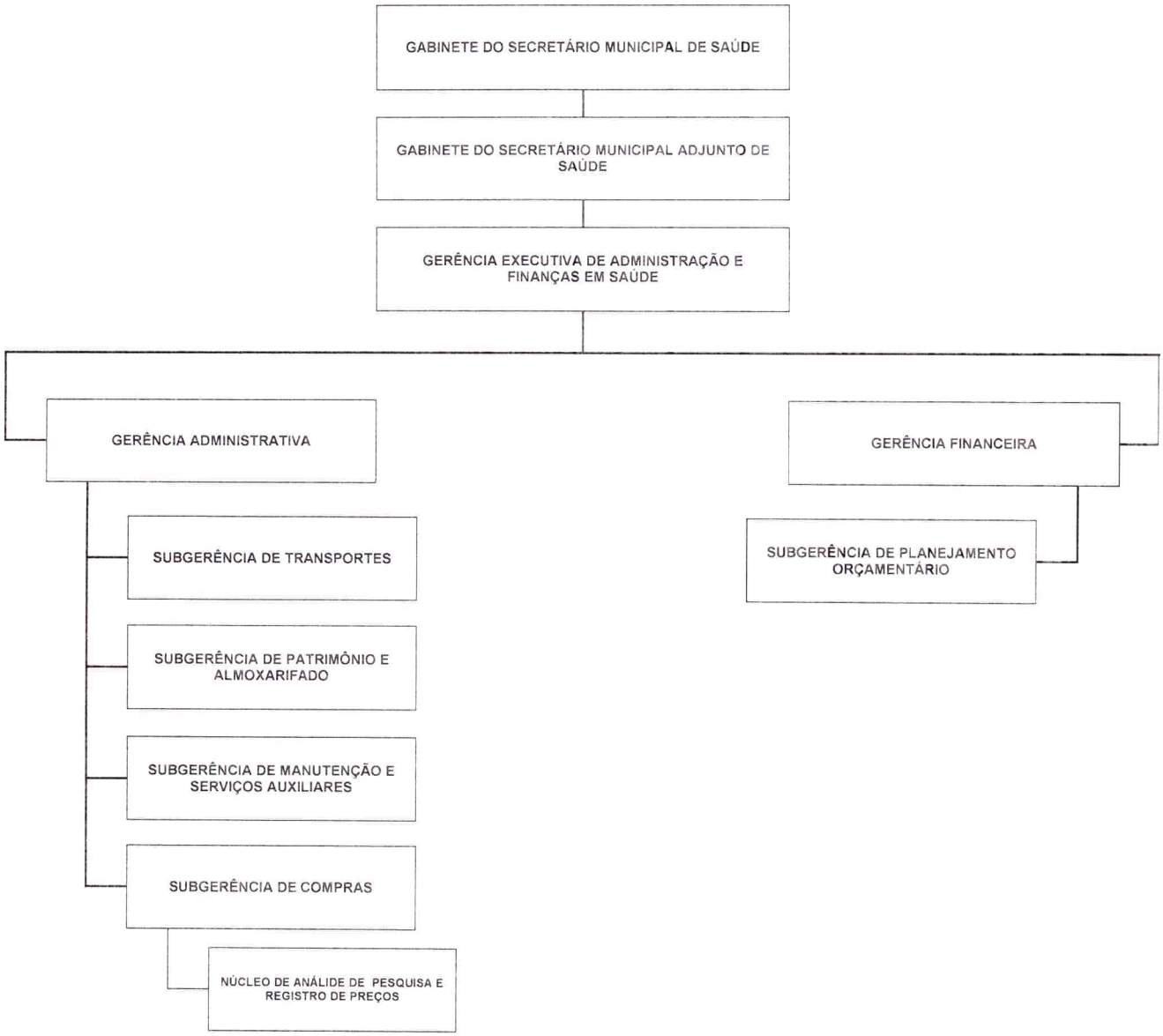

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LIV

ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SES

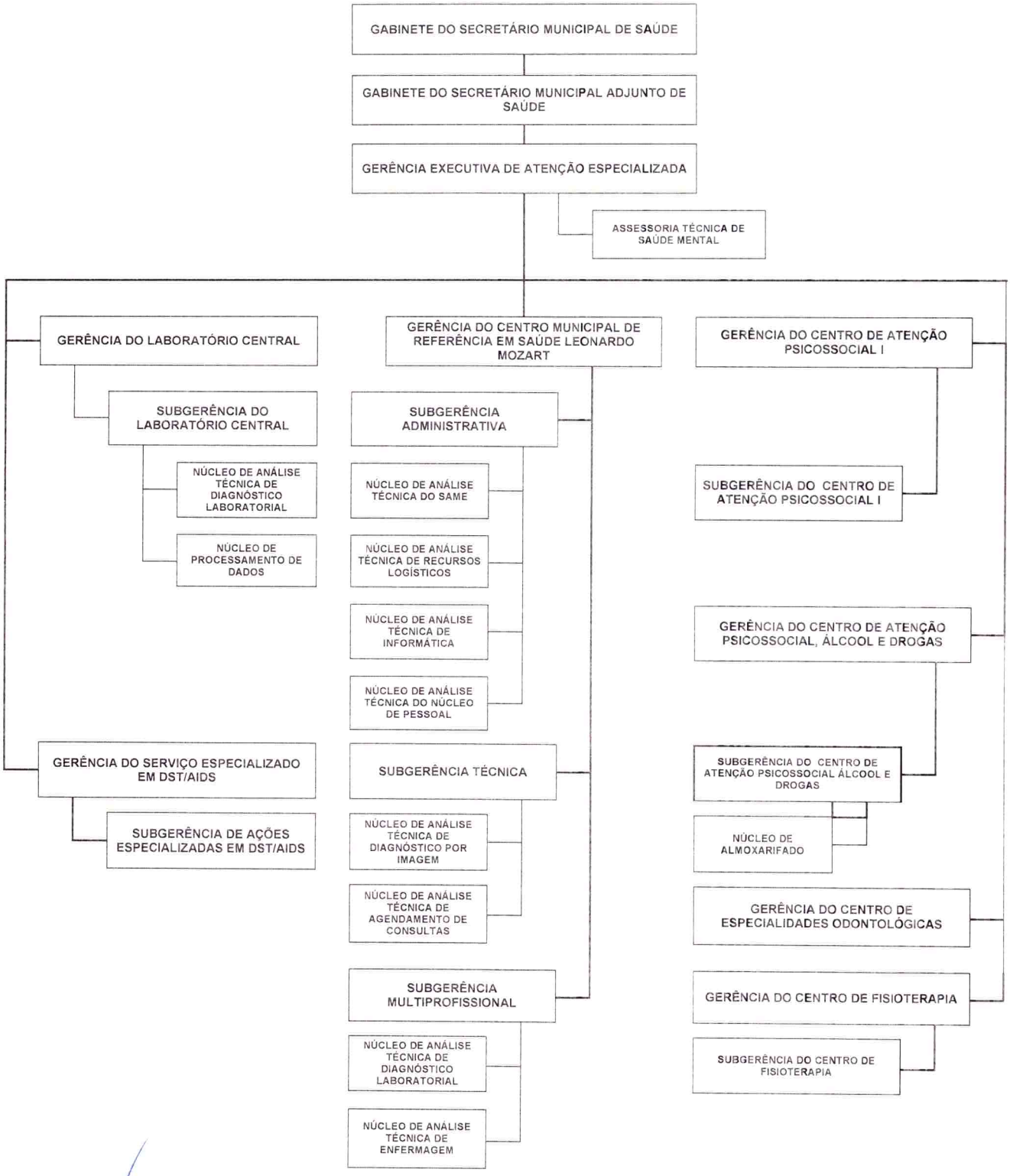

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LV

ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SES

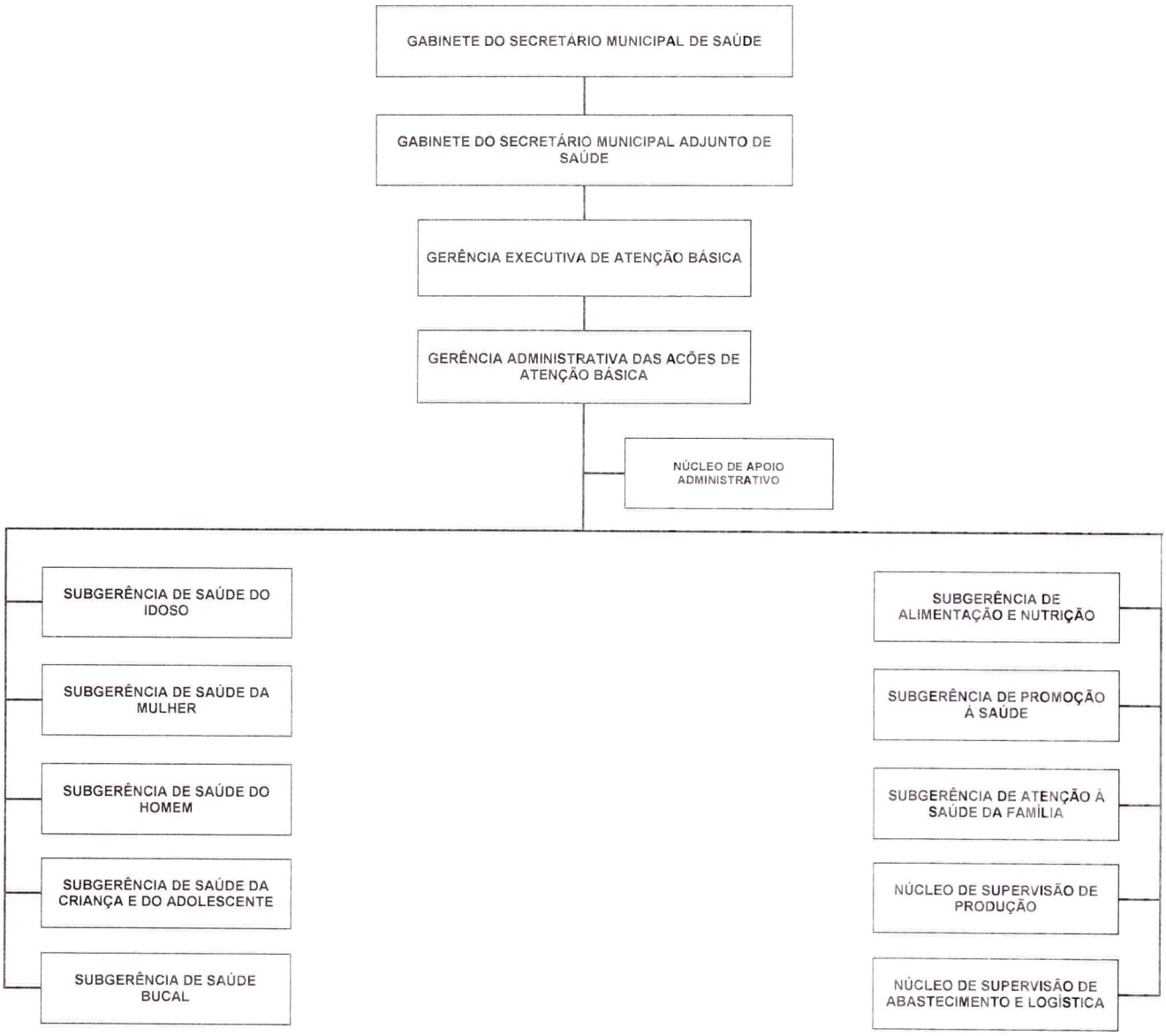

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LVI

ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SES

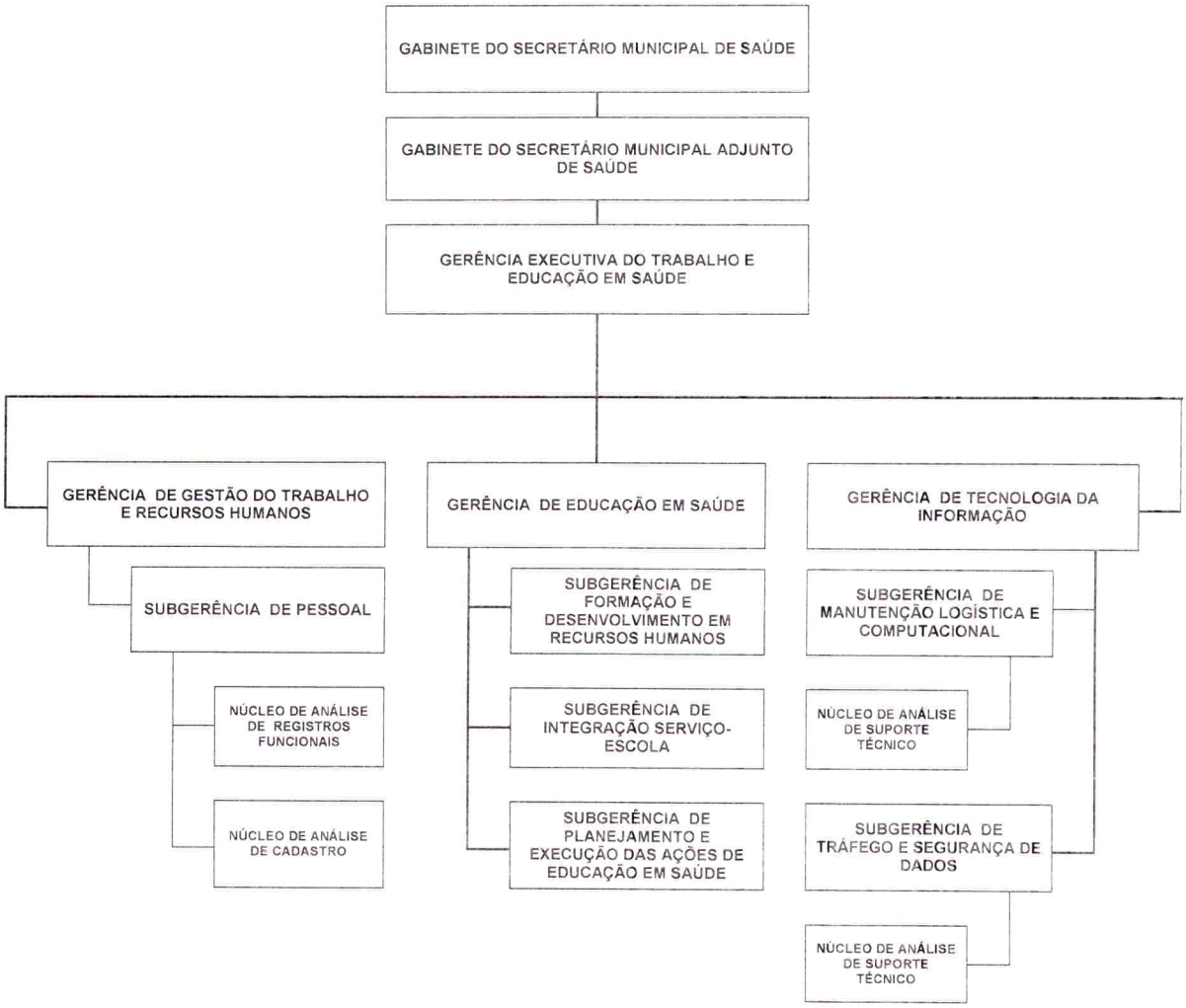

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LVII

ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE - SES



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LVIII

ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA EXECUTIVA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SES

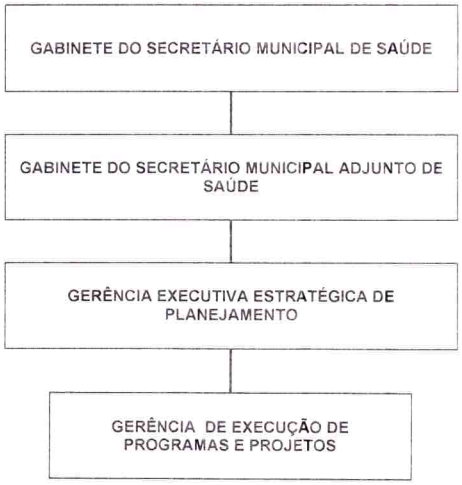

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LIX

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SES

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE	CDS-2	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
ASSESSORIA DE GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE	CAS-5	1
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAS-5	1
TESOURARIA	TESOUREIRO	CAS-4	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR	GERENTE EXECUTIVO DE ATENÇÃO HOSPITALAR	CDG-4	1
	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAI-2	1
GERÊNCIA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA	GERENTE GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA	CDG-5	1
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA	GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA	CDG-5	1
NÚCLEO DE RAIO X	CHEFE DO NÚCLEO DE RAIO X	FG	1
SUBGERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CDG-6	1
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	FG	1
SUBGERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	SUBGERENTE DE SUPRIMENTOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE HOTELARIA	SUBGERENTE DE HOTELARIA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE LOGÍSTICA	SUBGERENTE DE LOGÍSTICA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE CONTAS MÉDICAS	SUBGERENTE DE CONTAS MÉDICAS	CDG-6	1
GERÊNCIA TÉCNICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA	GERENTE TÉCNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA	CDG-5	1
GERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	GERENTE MULTIPROFISSIONAL	CDG-5	1

	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAI-2	1
SUBGERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL	SUBGERENTE DE SERVIÇO SOCIAL	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE PSICOLOGIA	SUBGERENTE DE PSICOLOGIA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE FARMÁCIA	SUBGERENTE DE FARMÁCIA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE PATOLOGIA CLÍNICA E HEMOTERAPIA	SUBGERENTE DE PATOLOGIA CLÍNICA E HEMOTERAPIA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE NUTRIÇÃO	SUBGERENTE DE NUTRIÇÃO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ENFERMAGEM	SUBGERENTE DE ENFERMAGEM	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ENFERMARIAS E URGÊNCIA	SUBGERENTE DE ENFERMARIAS E URGÊNCIA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE BLOCO CIRÚRGICO	SUBGERENTE DE BLOCO CIRÚRGICO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE CURATIVOS	SUBGERENTE DE CURATIVOS	CDG-6	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GERENTE EXECUTIVO DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CDG-4	1
SUBGERÊNCIA DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	SUBGERENTE DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	CDG-6	1
NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA	CHEFE DO NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA	FG	1
SUBGERÊNCIA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	SUBGERENTE DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS E HOSPITALARES	SUBGERENTE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS E HOSPITALARES	CDG-6	1
NÚCLEO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CHEFE DO NÚCLEO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	FG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO	GERENTE EXECUTIVO DE REGULAÇÃO	CDG-4	1
AUDITORIA MÉDICA	MÉDICO AUDITOR	CAI-1	1
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO	GERENTE DE REGULAÇÃO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	SUBGERENTE DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	CDG-6	1
NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS	ANALISTA TÉCNICO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS	CAI-4	3
NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	CHEFE DO NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	FG	1
GERÊNCIA DE AUDITORIA EM SAÚDE	GERENTE DE AUDITORIA EM SAÚDE	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	SUBGERENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	CDG-6	1
NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA DE REVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ANALISTA TÉCNICO DE REVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CAI-4	3

NÚCLEO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	FG	1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CDG-6	1
CHEFE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CHEFE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	FG	1
SUBGERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DO SIA E SIH SUS	SUBGERENTE DE PROCESSAMENTO DO SIA E SIH SUS	CDG-6	1
NÚCLEO DE ANALISE TÉCNICA DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ANALISTA TÉCNICO DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CAI-4	2
NÚCLEO DE ANALISE TÉCNICA DE SUPERVISÃO DO CARTÃO SUS	ANALISTA TÉCNICO DE SUPERVISÃO DO CARTÃO SUS	CAI-4	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DO SAI, SIH SUS	CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DO SAI, SIH SUS	FG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM SAÚDE	GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM SAÚDE	CDG-4	1
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	GERENTE ADMINISTRATIVO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE TRANSPORTES	SUBGERENTE DE TRANSPORTES	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	SUBGERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES	SUBGERENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE COMPRAS	SUBGERENTE DE COMPRAS	CDG-6	1
NÚCLEO DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS	ANALISTA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS	CAI-4	2
GERÊNCIA FINANCEIRA	GERENTE FINANCEIRO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	CDG-6	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	GERENTE EXECUTIVO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CDG-4	1
ASSESSORIA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL	ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE MENTAL	CAI-2	1
GERÊNCIA DO LABORATÓRIO CENTRAL	GERENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DO LABORATÓRIO CENTRAL	SUBGERENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL	CDG-6	1
NÚCLEO DE ANÁLISE TECNICA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL	ANALISTA TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL	CAI-4	1
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FG	1
GERÊNCIA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DST/AIDS	GERENTE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DST/AIDS	CDG-5	1

SUBGERÊNCIA DE AÇÕES ESPECIALIZADS EM DST/AIDS	SUBGERENTE DE AÇÕES ESPECIALIZADS EM DST/AIDS	CDG-6	1
GERÊNCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE LEONARDO MOZART	GERENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE LEONARDO MOZART	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA ADMINISTRATIVA	SUBGERENTE ADMINISTRATIVO	CDG-6	1
NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA DO SAME	ANALISTA TÉCNICO DO SAME	CAI-4	1
NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RECURSOS LOGÍSTICOS	ANALISTA TÉCNICO DE RECURSOS LOGÍSTICOS	CAI-4	1
NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA DE INFORMÁTICA	ANALISTA TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CAI-4	1
NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA DO NÚCLEO DE PESSOAL	ANALISTA TÉCNICO DO NÚCLEO DE PESSOAL	CAI-4	1
SUBGERÊNCIA TÉCNICA	SUBGERENTE TÉCNICO	CDG-6	1
NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	ANALISTA TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	CAI-4	1
NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS	ANALISTA TÉCNICO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS	CAI-4	1
SUBGERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	SUBGERENTE MULTIPROFISSIONAL	CDG-6	1
NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL	ANALISTA TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL	CAI-4	1
NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA DE ENFERMAGEM	ANALISTA TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAI-4	1
GERÊNCIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I	GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I	SUBGERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I	CDG-6	1
GERÊNCIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ÁLCOOL E DROGAS	GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ÁLCOOL E DROGAS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS	SUBGERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS	CDG-6	1
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	FG	1
GERÊNCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	CDG-5	1
GERÊNCIA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	GERENTE DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	SUBGERENTE DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	CDG-6	1
GERÊNCIA EXECUTIVA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO	GERENTE EXECUTIVO ESTRATÉGICO DE PLANEJAMENTO	CDG-4	1
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	GERENTE DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	CDG-5	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA	GERENTE EXECUTIVO DE ATENÇÃO BÁSICA	CDG-4	1

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	GERENTE ADMINISTRATIVO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	CDG-5	1
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FG	1
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO IDOSO	SUBGERENTE DE SAÚDE DO IDOSO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER	SUBGERENTE DE SAÚDE DA MULHER	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO HOMEM	SUBGERENTE DE SAÚDE DO HOMEM	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SUBGERENTE DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL	SUBGERENTE DE SAÚDE BUCAL	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SUBGERENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE	SUBGERENTE DE PROMOÇÃO À SAÚDE	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA	SUBGERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA	CDG-6	1
NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE PRODUÇÃO	SUPERVISOR DE PRODUÇÃO	CAI-3	3
NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA	SUPERVISOR DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA	CAI-3	2
GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	GERENTE EXECUTIVO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	CDG-4	1
GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS	GERENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE PESSOAL	SUBGERENTE DE PESSOAL	CDG-6	1
NÚCLEO DE ANÁLISE DE REGISTROS FUNCIONAIS	ANALISTA DE REGISTROS FUNCIONAIS	CAI-4	1
NÚCLEO DE ANÁLISE DE CADASTRO	ANALISTA DE CADASTRO	CAI-4	1
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	GERENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	SUBGERENTE DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO SERVIÇO-ESCOLA	SUBGERENTE DE INTEGRAÇÃO SERVIÇO-ESCOLA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	CDG-6	1
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO LOGÍSTICA E COMPUTACIONAL	SUBGERENTE DE MANUTENÇÃO LOGÍSTICA E COMPUTACIONAL	CDG-6	1
NÚCLEO DE ANÁLISE DE SUPORTE TÉCNICO	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	CAI-4	1
SUBGERÊNCIA DE TRÁFEGO E SEGURANÇA DE DADOS	SUBGERENTE DE TRÁFEGO E SEGURANÇA DE DADOS	CDG-6	1
NÚCLEO DE ANÁLISE DE SUPORTE TÉCNICO	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	CAI-4	1

GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GERENTE EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CDG-4	1
ASSESSORIA DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA SAÚDE	ASSESSOR DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA SAÚDE	CAI-1	2
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CDG-5	1
NÚCLEO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE E DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NASCIDOS VIVOS	CHEFE DO NÚCLEO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE E DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NASCIDOS VIVOS	FG	1
SUBGERÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	SUBGERENTE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE DOENÇAS NÃO-TRANSMISSÍVEIS	SUBGERENTE DE DOENÇAS NÃO-TRANSMISSÍVEIS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE DST/AIDS	SUBGERENTE DE DST/AIDS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO	SUBGERENTE DE IMUNIZAÇÃO	CDG-6	1
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE PRODUTOS	SUBGERENTE DE PRODUTOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS	SUBGERENTE DE SERVIÇOS	CDG-6	1
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS	CHEFE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS	FG	1
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA ÁGUA E VETORES	SUBGERENTE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA ÁGUA E VETORES	CDG-6	1
GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES	GERENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE PREVENÇÃO E COMBATE À ZOONOSES	SUBGERENTE DE PREVENÇÃO E COMBATE À ZOONOSES	CDG-6	1
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CDG-5	1
NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA	CHEFE DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA	FG	1
SUBGERÊNCIA ADMINISTRATIVA	SUBGERENTE ADMINISTRATIVO	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	22
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	5
		TOTAL	**176**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LX

ORGANOGRAMA BÁSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

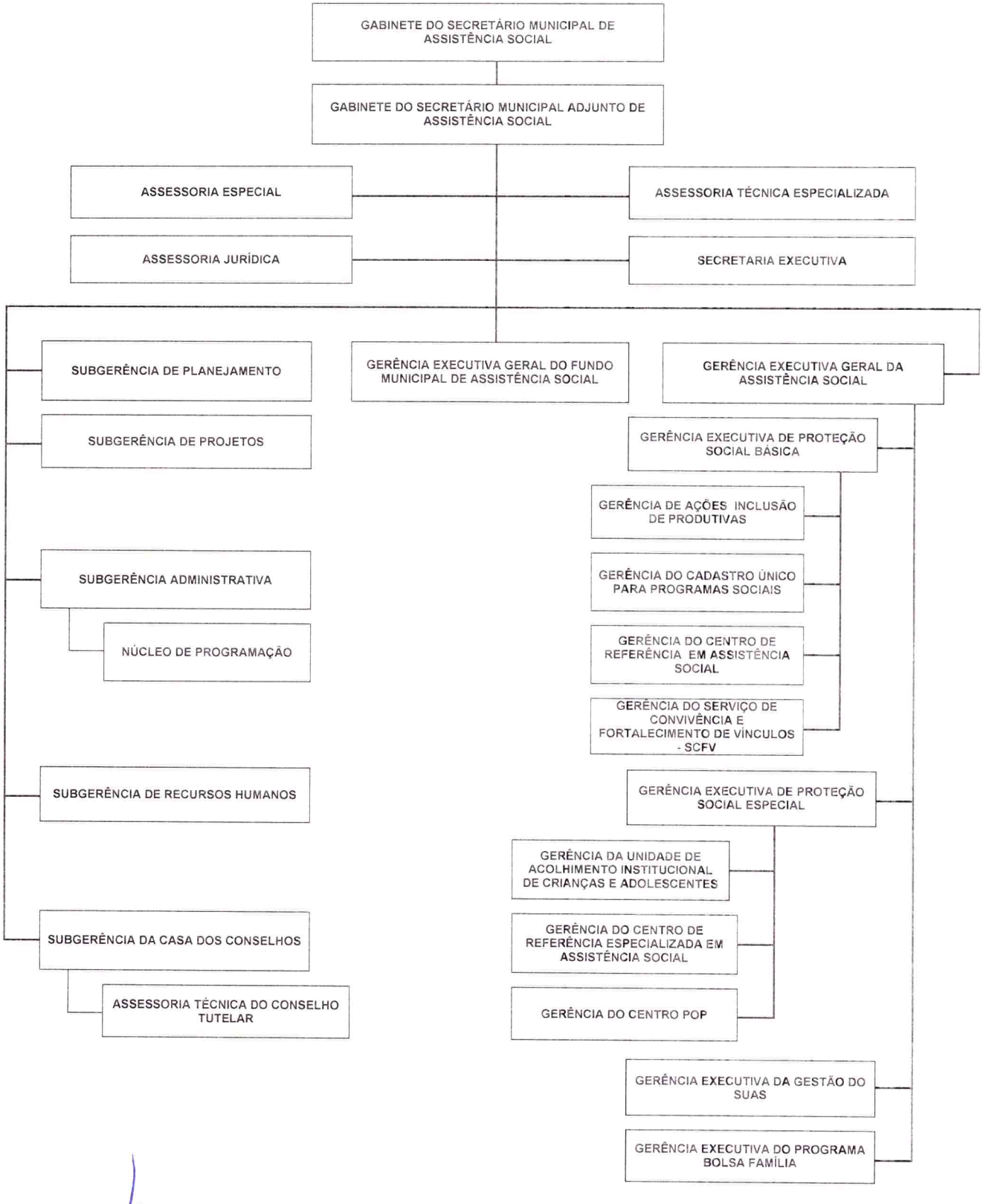

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LXI

ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA EXECUTIVA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

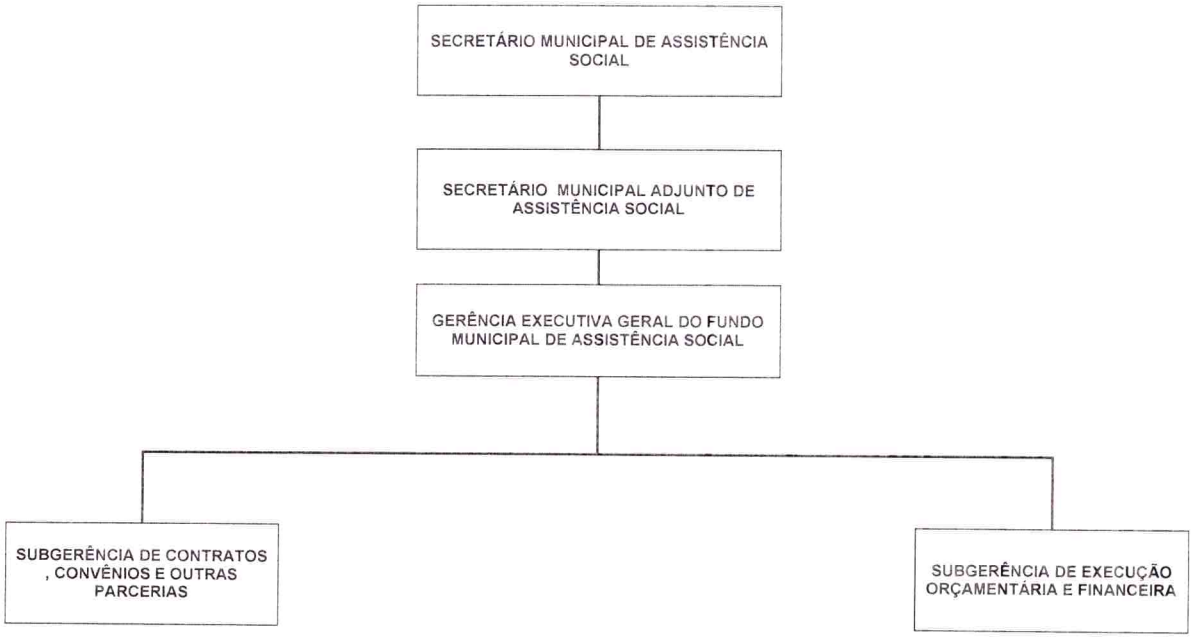

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LXII

ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA EXECUTIVA GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

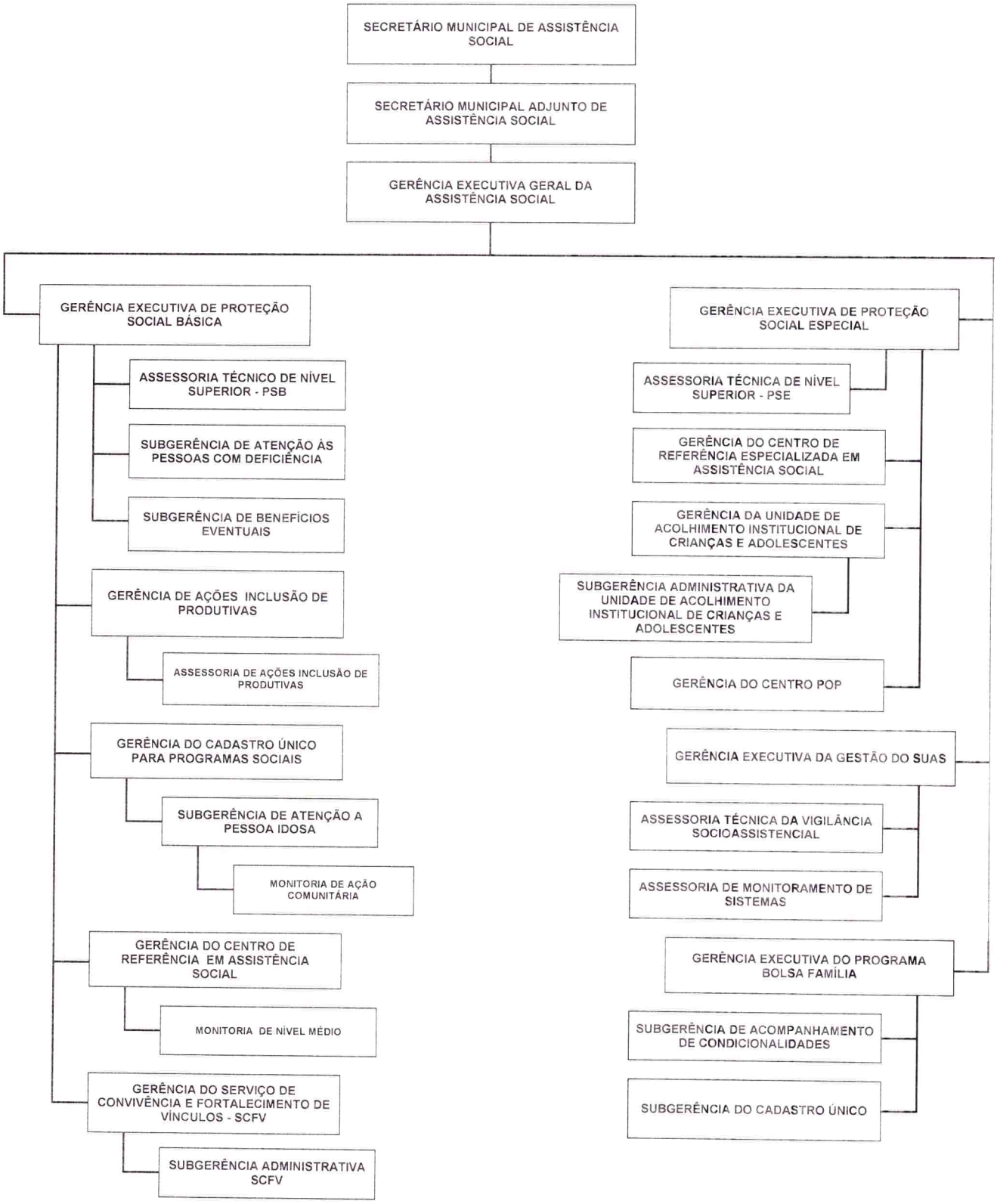

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LXIII

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	3
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	3
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
SUBGERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE PROJETOS	SUBGERENTE DE PROJETOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA ADMINISTRATIVA	SUBGERENTE ADMINISTRATIVO	CDG-7	2
	CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO	FG	1
SUBGERÊNCIA DA CASA DOS CONSELHOS	SUBGERENTE DA CASA DOS CONSELHOS	CDG-6	1
ASSESSORIA TÉCNICA DO CONSELHO TUTELAR	ASSESSOR TÉCNICO DO CONSELHO TUTELAR	CAI-3	2
GERÊNCIA EXECUTIVA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GERENTE EXECUTIVO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CDG-3	1
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTRAS PARCERIAS	SUBGERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTRAS PARCERIAS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	SUBGERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CDG-6	1
GERÊNCIA EXECUTIVA GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	GERENTE EXECUTIVO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CDG-3	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GERENTE EXECUTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CDG-4	1
ASSESSORIA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR - PSB	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSB	CAI-3	3
SUBGERÊNCIA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SUBGERENTE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SUBGERENTE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CDG-6	1
GERÊNCIA DE AÇÕES INCLUSÃO DE PRODUTIVAS	GERENTE DE AÇÕES INCLUSÃO DE PRODUTIVAS	CDG-5	1
ASSESSORIA DE AÇÕES INCLUSÃO DE PRODUTIVAS	ASSESSOR DE AÇÕES INCLUSÃO DE PRODUTIVAS	CAI-3	1

GERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	GERENTE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	SUBGERENTE DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	CDG-6	1
	MONITOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA	CAI-4	2
GERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	CDG-5	1
	MONITOR DE NÍVEL MÉDIO	CAI-4	5
GERÊNCIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	GERENTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA ADMINISTRATIVA SCFV	SUBGERENTE ADMINISTRATIVO SCFV	CDG-7	2
GERÊNCIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	GERENTE EXECUTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CDG-4	1
ASSESSORIA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR - PSE	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSE	CAI-3	3
GERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	CDG-5	1
GERÊNCIA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	GERENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SUBGERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CDG-7	1
GERÊNCIA DO CENTRO POP	GERENTE DO CENTRO POP	CDG-5	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO DO SUAS	GERENTE EXECUTIVO DA GESTÃO DO SUAS	CDG-4	1
ASSESSORIA TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	ASSESSOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	CAI-3	1
ASSESSORIA DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS	ASSESSOR DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS	CAI-3	3
GERÊNCIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	GERENTE EXECUTIVO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	CDG-4	1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONALIDADES	SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONALIDADES	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO	SUBGERENTE DO CADASTRO ÚNICO	CDG-6	1
ENCARREGADO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	17
MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	2
		TOTAL	**79**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LXIV

ORGANOGRAMA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CABEDELO - PROCON

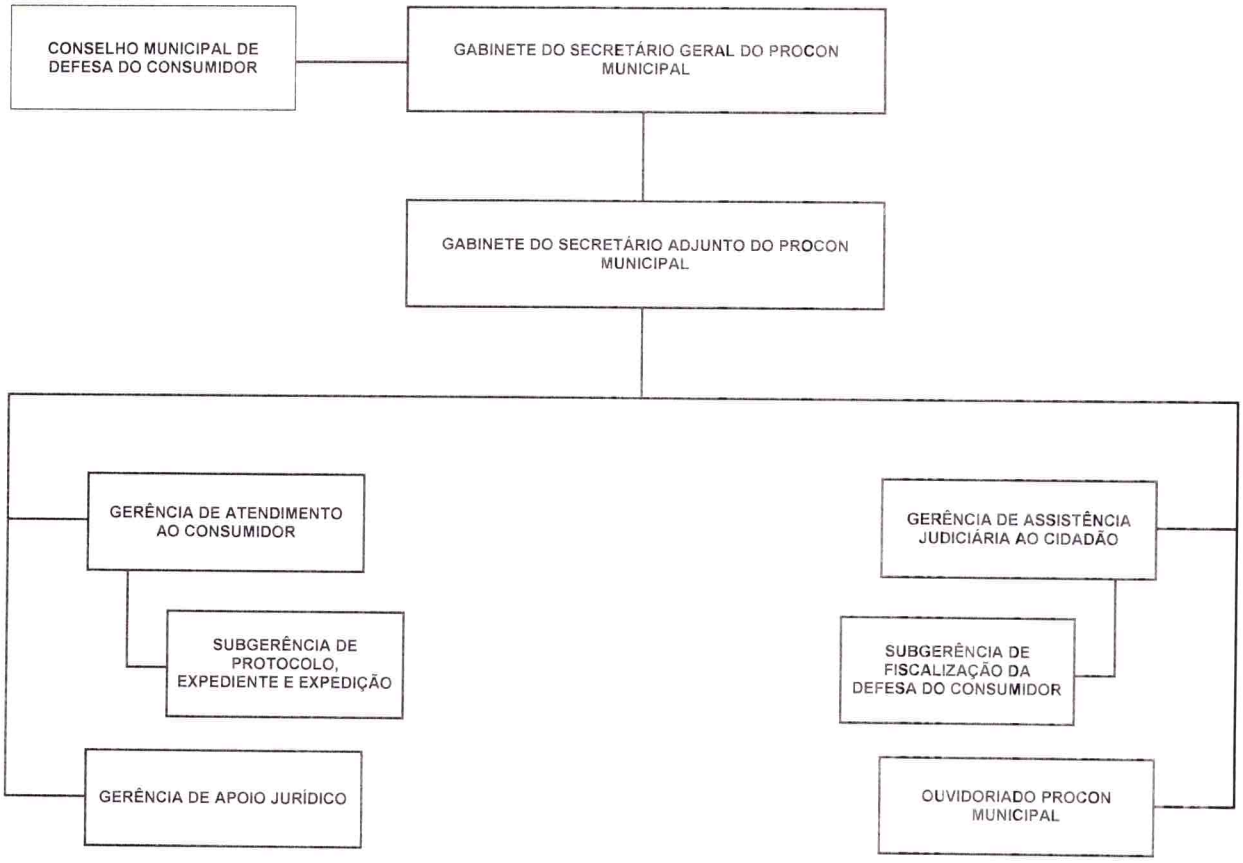

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LXV

CARGOS COMISSIONADOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CABEDELO - PROCON

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO PROCON MUNICIPAL	SECRETÁRIO GERAL DO PROCON MUNICIPAL	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DO PROCON MUNICIPAL	SECRETÁRIO ADJUNTO DO PROCON MUNICIPAL	CDS-2	1
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	CAS-6	1
GERÊNCIA DE APOIO JURÍDICO	GERENTE DE APOIO JURÍDICO	CDG-5	1
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	GERENTE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	CDG-5	1
	MEDIADOR NA DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CIDADÃO	CAI-3	3
	FISCAL DA DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CIDADÃO	CAI-4	3
SUBGERÊNCIA DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E EXPEDIÇÃO	SUBGERENTE DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E EXPEDIÇÃO	CDG-6	1
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AO CIDADÃO	GERENTE DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AO CIDADÃO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	CDG-6	1
OUVIDORIA DO PROCON MUNICIPAL	OUVIDOR DO PROCON MUNICIPAL	CDG-5	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	3
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	19

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LXVI

FUNÇÕES GRATIFICADAS PAGAS AOS GESTORES ESCOLARES

Nº DE ALUNOS	PADRÃO	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM R$
ATÉ 150 ALUNOS	1	GESTOR	FG	1.200,00
		GESTOR ADJUNTO APENAS PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	FG	800,00
151 A 250 ALUNOS	2	GESTOR	FG	1.500,00
		GESTOR ADJUNTO	FG	1.000,00
251 A 350 ALUNOS	3	GESTOR	FG	2.000,00
		GESTOR ADJUNTO	FG	1.500,00
351 A 450 ALUNOS	4	GESTOR	FG	2.500,00
		GESTOR ADJUNTO	FG	2.000,00
451 A 600 ALUNOS	5	GESTOR	FG	3.000,00
		GESTOR ADJUNTO	FG	2.500,00
ACIMA DE 600 ALUNOS	6	GESTOR	FG	3.500,00
		GESTOR ADJUNTO	FG	3.000,00
		SUPERVISOR ESCOLAR	FG	1.000,00
		COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG	1.000,00